

PLANO DE ATIVIDADES 2021



COESÃO TERRITORIAL

Ficha Técnica:

Título

Plano de Atividades 2021

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, 193, 7004-514 Évora

Telef.: 266 740 300

E-mail: geral@ccdr-a.gov.pt

Website: www.ccdr-a.gov.pt

Data de edição

março 2021

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADC	Agência para o Desenvolvimento e Coesão
ADRAL	Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo
AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AINCA	Avaliação de Incidências Ambientais
CCDR Alentejo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
CTE	Cooperação Territorial Europeia
DSA	Direção de Serviços de Ambiente
DSAJAL	Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local
DSCGAF	Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira
DSDR	Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional
DSF	Direção de Serviços de Fiscalização
DSIG	Divisão de Sistemas de Informação Geográfica
DSOT	Direção de Serviços de Ordenamento do Território
EREI	Estratégia de Especialização Inteligente
EUROAAA	Euro região Alentejo, Algarve, Andaluzia
EUROACE	Euro região Alentejo, Centro, Extremadura
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FILEDOC	Sistema de Gestão Documental
GABCOM	Gabinete de Comunicação
GEPAC	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
GICS	Gabinete para os Incentivos à Comunicação Social
GOP	Grandes Opções do Plano
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
LOE	Lei do Orçamento de Estado
NO2	Dióxido de Nitrogénio
NUT	Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OADR	Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económicos
OE	Objetivo estratégico
OGR	Operações de Gestão de Resíduos
OP	Objetivo Operacional
PA	Plano de Atividades
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PCIP	Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
PDM	Plano Diretor Municipal
PECT	Plano Estratégico da Coesão Territorial
PNFIA	Plano Nacional de Fiscalização
PNPOT	Plano Nacional da Política do Ordenamento do Território
PO ALENTEJO 2020	Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais
POCTEP	Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2007-2013
PROT Alentejo	Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RA	Relatório de Atividades
REEE	Plano de Ação de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos

REN	Reserva Ecológica Nacional
RH	Recursos Humanos
RIECS	Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social
RILPP	Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas
RJREN	Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional
SAMA	Sistema de Apoios à Modernização Administrativa
SEADR	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
SGD	Sistema de Gestão Documental
SGPCM	Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros
SGRU	Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIIAL	Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais
SIMPLEX +	Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa
SIRJUE	Sistema de Informação de Regime Jurídico da urbanização e Edificação
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública
SO2	Dióxido de Enxofre
SSB	Serviço Sub-Regional de Beja
SSL	Serviço Sub-Regional do Litoral
SSP	Serviço Sub-Regional de Portalegre
SSR	Serviços Sub-Regionais
TIC	Tecnologias da Informação e da Comunicação
UCIA	Unidade de Controlo Interno e Auditoria
UO	Unidade Orgânica

ÍNDICE

1. Sumário Executivo.....	6
2. Caracterização Orgânica e funcional da CCDR Alentejo	8
3. Alinhamento Estratégico	11
4. Quadro de Avaliação e Responsabilização	13
5. Estrutura de Implementação e Recursos	15
5.1. Objetivos Estratégicos / Objetivos Operacionais / Atividades	15
5.2. Atividades e Indicadores por Unidade Orgânica	23
5.3. Recursos Humanos	32
5.4. Recursos Financeiros	34
6. Plano de Formação.....	35
7. Medidas de Modernização Administrativa	36
8. Publicidade Institucional	37
ANEXOS.....	40
Anexo I – QUAR 2021.....	41
Anexo II – Fichas de Indicador do QUAR	46
Anexo III – Caracterização das atividades a desenvolver por Unidade Orgânica	51
Anexo IV – Mapa de Pessoal para 2021 Aprovado.....	69
Anexo V – Plano de Formação para 2021	71
Anexo VI – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	98

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura Funcional da CCDR Alentejo	10
Figura 2 – Alinhamento da Estratégia da CCDR Alentejo com as Grandes Opções do Plano	11
Figura 3 – QUAR da CCDR Alentejo para 2021.....	13
Figura 4 – Indicadores do QUAR para 2021	14
Figura 5 – Matriz de Articulação entre o QUAR/Plano de Atividades	14
Figura 6 – Síntese da estratégia para 2021	15
Figura 7 – Matriz de Alinhamento Estratégico da Organização	16
Figura 8 – Contributo das atividades desenvolvidas pelas Unidades Orgânicas para os objetivos operacionais.....	17
Figura 9 – Atividades a desenvolver pelas Unidades Orgânicas em 2021	17
Figura 10 – Mapa de Efetivos da CCDR Alentejo 2021	32
Figura 11 – Efetivos por Unidade Orgânica 2021.....	33
Figura 12 – Orçamento aprovado para 2021.....	34
Figura 13 – Medidas de Modernização Administrativa, Qualidade e Inovação.....	36
Figura 14 – Informação sobre publicidade institucional em 2021.....	39
Figura 15 – Atividades da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional	52
Figura 16 – Atividades da Direção de Serviços de Ordenamento do Território.....	54
Figura 17 – Atividades da Direção de Serviços de Ambiente	55
Figura 18 – Atividades da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local.....	56
Figura 19 – Atividades da Direção de Serviços de Fiscalização	58
Figura 20 – Atividades da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira	59
Figura 21 – Atividades do Gabinete de Comunicação	61
Figura 22 – Atividades do Gabinete de Incentivos à Comunicação Social.....	62
Figura 23 – Atividades da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica.....	63
Figura 24 – Atividades dos Serviços Subregionais	64
Figura 25 – Atividades do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020.....	65
Figura 26 – Atividades do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais	66
Figura 27 – Atividades da Unidade de Coordenação Regional do POCTEP	67
Figura 28 – Atividades da Unidade de Controlo Interno e Auditoria	68

1. Sumário Executivo

O Plano de Atividades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) para o ano de 2021, sistematiza a estratégia delineada para o cumprimento da missão e das atribuições que lhe estão legalmente atribuídas, estabelecendo os seus objetivos operacionais e as atividades que os suportam, bem como os recursos disponíveis para o efeito, no quadro dos objetivos estratégicos de médio prazo que se encontram fixados.

Na elaboração deste documento foram tomadas em consideração diversas orientações para implementação a nível regional das políticas públicas que visam o desenvolvimento da região Alentejo, e a gestão adequada do seu território, promovendo o desenvolvimento sustentável, a competitividade económica, a criação de emprego e o reforço da coesão territorial, salientando-se, em particular, o Plano Estratégico para a Coesão Territorial.

Em 2021, o Programa Operacional Regional do Alentejo - ALENTEJO 2020, perspetiva um aumento da pressão no que se refere ao cumprimento das suas metas de encerramento, prosseguindo também os trabalhos preparatórios para o próximo ciclo de programação, tal como os processos de revisitação dos atuais instrumentos de planeamento e de política pública regional, nomeadamente a Estratégia Regional e a Estratégia Regional de Especialização Inteligente, envolvendo em particular as Autarquias Locais e as Comunidades Intermunicipais, bem como as demais entidades públicas regionais e a sociedade civil, visando a reflexão conjunta sobre as condicionantes, as oportunidades e os desafios que se colocam ao território da região.

Ao nível do ordenamento do território, 2021 será um ano determinante em matéria de revisão ou alteração dos PDM, processo este que tem vindo a decorrer de forma articulada com a revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

No domínio da cooperação e do apoio técnico às autarquias locais e suas associações, colocam-se desafios importantes, como o contributo para implementação do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), para o que importa que a CCDRA esteja apta em termos de recursos e competências para cumprir esta missão.

A dinamização da cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional, continuará a ser privilegiada, perspetivando-se o estabelecimento de parcerias estratégicas em diversos domínios, como também a alocação de recursos financeiros significativos, nomeadamente comunitários, para a dinamização e concretização destas iniciativas, em temáticas relevantes para o desenvolvimento sustentável da região e para sua integração no espaço europeu.

No plano do desenvolvimento interno, foram consideradas diversas disposições legais com aplicabilidade transversal aos serviços públicos, visando a melhoria do seu desempenho, da capacitação e motivação dos seus recursos humanos e a maior eficiência na gestão dos seus recursos próprios, o que se consubstancia na assunção de desafios exigentes e ambiciosos, nomeadamente no âmbito da inovação ao serviço da otimização dos processos internos, para uma melhor prestação de serviços aos cidadãos, às entidades públicas e privadas e aos fornecedores.

Prosseguirão assim as iniciativas que visam a melhoria da eficiência dos processos, consolidando os investimentos realizados ao nível das tecnologias e dos processos de trabalho, salientando-se novos avanços no processo de desmaterialização, reforçando o investimento nos suportes digitais, na gestão documental e na comunicação interna e externa, no reforço do atendimento ao cidadão/empresas por via digital e na melhoria das condições de trabalho remoto.

Em matéria de recursos humanos, a CCDR Alentejo continuará as suas iniciativas visando o reforço da motivação dos seus colaboradores, tendo em conta os importantes desafios societários que têm sido vividos em contexto de pandemia de saúde pública, investindo na formação profissional e nas iniciativas que facilitem a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e da saúde e segurança no trabalho, mas também, tanto quanto legalmente possível, no prosseguimento das suas carreiras.

A concretização desta estratégia organiza-se em torno de seis objetivos estratégicos plurianuais, que, por sua vez, se concretizam através de dezasseis objetivos operacionais, cinco dos quais, por corresponderem às ações com maior expressão em políticas públicas relevantes, foram selecionados para o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), garantindo o alinhamento entre o Plano Anual de Atividades e o QUAR.

Uma referência quando à metodologia de elaboração do Plano de Atividades, com a participação de todas as Unidades Orgânicas, contribuindo desta forma para o amplo conhecimento da estratégia da organização e para o seu estreito alinhamento com o processo de avaliação de desempenho dos seus colaboradores, no contexto do SIADAP 3.

Assim, é neste quadro de diversidade de competências e desafios que permanentemente se colocam à região e à CCDR Alentejo, no quadro das suas atribuições e competências legalmente definidas, que o Plano das Atividades para 2021 evidencia os objetivos a atingir em função das prioridades e das orientações estratégicas nacionais e regionais, bem como os projetos e as atividades que os concretizam, e os recursos disponíveis para o efeito, tendo como vetor estruturante o cumprimento da sua missão e a prossecução de um elevado nível de satisfação dos seus *stakeholders* externos e dos seus colaboradores.

2. Caracterização Orgânica e funcional da CCDR Alentejo

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é um serviço periférico da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira, tutelado pelo Ministério da Coesão Territorial, em coordenação com o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, no que diz respeito à relação com as autarquias locais e com o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente e ordenamento do território, em conformidade com o regime de organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional.

A estrutura orgânica da CCDR Alentejo encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro e ainda, mais recentemente, pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho e pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto, que vieram introduzir alterações na forma de designação do presidente e dos vice-presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, e que deram suporte legal à recente eleição e designação da nova Presidência em outubro de 2020.

Prosseguindo as suas atribuições no domínio do ambiente, do ordenamento do território, do desenvolvimento regional e da administração local, e nos incentivos à comunicação social, promovendo uma atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional, a CCDR Alentejo estabeleceu a sua missão e a sua visão.

Missão:



Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e o apoio às autarquias locais e suas associações, num quadro de sustentabilidade e de otimização dos recursos disponíveis, para o que a gestão de fundos estruturais é um contributo decisivo. Executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica de atuação, nos termos da lei.

Visão:



Ser uma entidade de referência no Alentejo, reconhecida pela competência, pelo rigor e pela eficiência da sua atuação, bem como pela capacidade de dinamização dos agentes regionais, em prol do desenvolvimento coeso e sustentável da Região.

Nos termos previstos pelo modelo de Governação do Portugal 2021, estabelecido no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, na sua versão atual, complementado com a Resolução do Conselho de Ministros nº 73-B, de 16 de dezembro de 2014, compete ainda à CCDR Alentejo assegurar o apoio logístico e administrativo à autoridade de gestão do Programa Operacional Regional ALENTEJO 2020 e ao Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo (OADR), estruturas responsáveis, respetivamente pela

gestão e pela monitorização da aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) na região. Ainda em matéria de gestão de fundos estruturais, a CCDR Alentejo integra a Unidade de Coordenação Regional do POCTEP, programa de cooperação entre Portugal e Espanha.

A orgânica da CCDR Alentejo prevê ainda como órgãos consultivos o **CONSELHO DE COORDENAÇÃO INTERSECTORIAL** e o **CONSELHO REGIONAL**, que agregam os seus principais stakeholders.

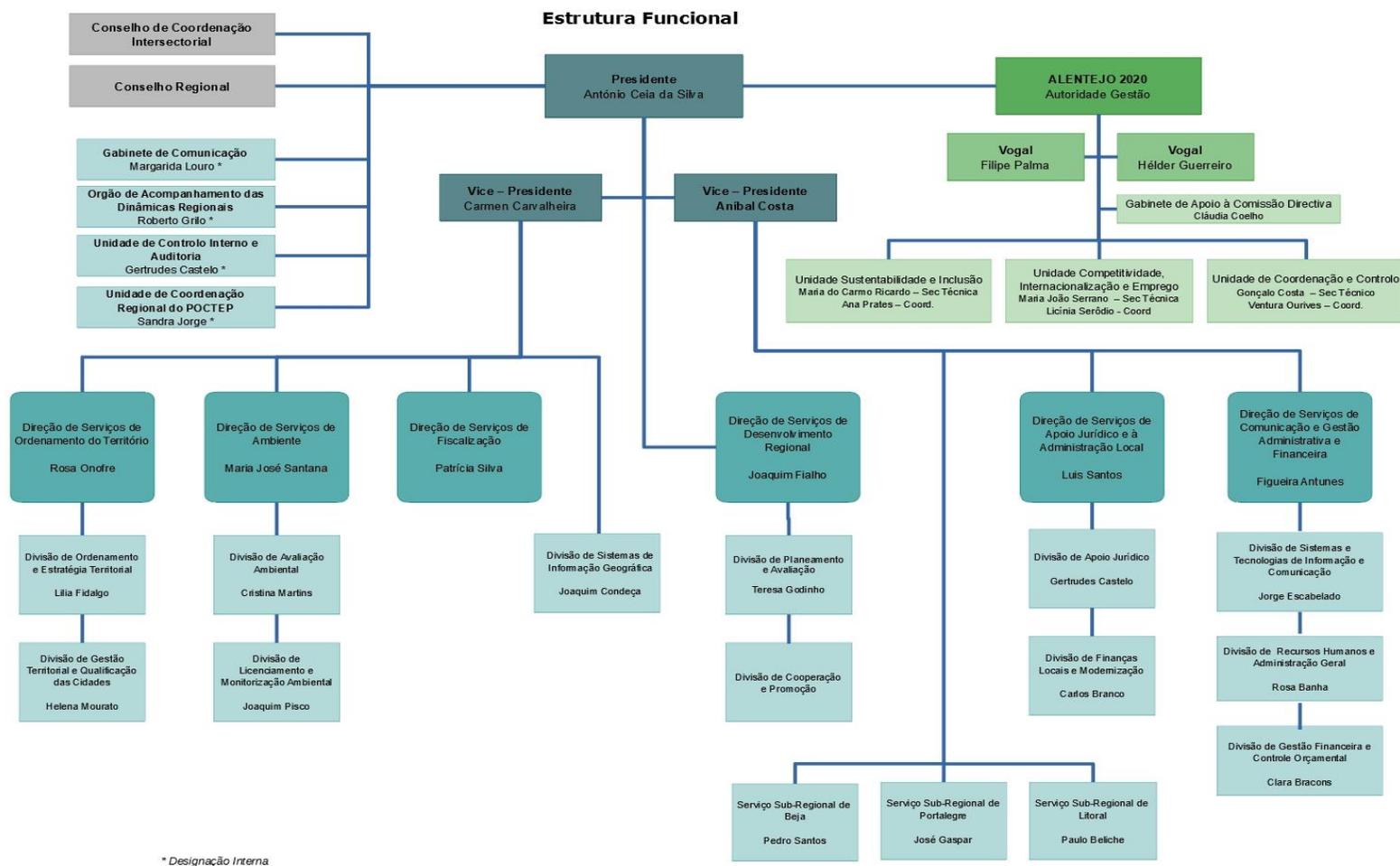
O **CONSELHO DE COORDENAÇÃO INTERSECTORIAL**, é presidido pelo presidente da CCDR, e integra os dirigentes máximos dos serviços locais desconcentrados da administração central do Estado e dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado para as áreas da agricultura, florestas, mar, ambiente, ordenamento do território, economia, emprego e formação profissional, administração interna, igualdade, saúde, obras públicas, transportes, energia, educação, desporto, juventude, ciência, defesa nacional e cultura e pelos presidentes das juntas metropolitanas e das comunidades intermunicipais.

O **CONSELHO REGIONAL** tem a seguinte composição:

- Presidentes das câmaras municipais e dois representantes das freguesias na área geográfica de atuação da CCDR;
- Um representante de cada entidade com assento na comissão permanente de concertação social do Conselho Económico e Social;
- Dois representantes da Universidade e um representante dos institutos politécnicos sediados na região;
- Um representante da entidade regional de turismo;
- Dois representantes das organizações não-governamentais do ambiente;
- Dois representantes das associações de desenvolvimento regional;
- Agência de Desenvolvimento Regional;
- Um representante das associações de desenvolvimento local;
- Um representante das associações cívicas com expressão regional;
- Duas individualidades de reconhecido mérito na região,

Para dar cumprimento à sua missão, a CCDR Alentejo tem a sua estrutura orgânica definida pela Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, e pela Portaria n.º 590/2007, de 10 de maio, organizadas pelos Despachos n.º 14484/2007, publicado no Diário da República 2ª Série, de 6 de julho de 2007, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 12643/2010, de 5 de agosto, n.º 3578/2018, de 10 de abril, publicados no Diário da República 2ª Série, e mais recentemente, pelos Aviso n.º 19532/2020, de 27 de novembro e pelo Aviso n.º 20515/2020, de 21 de dezembro, que procederam a alguns ajustamentos.

Figura 1 – Estrutura Funcional da CCDR Alentejo

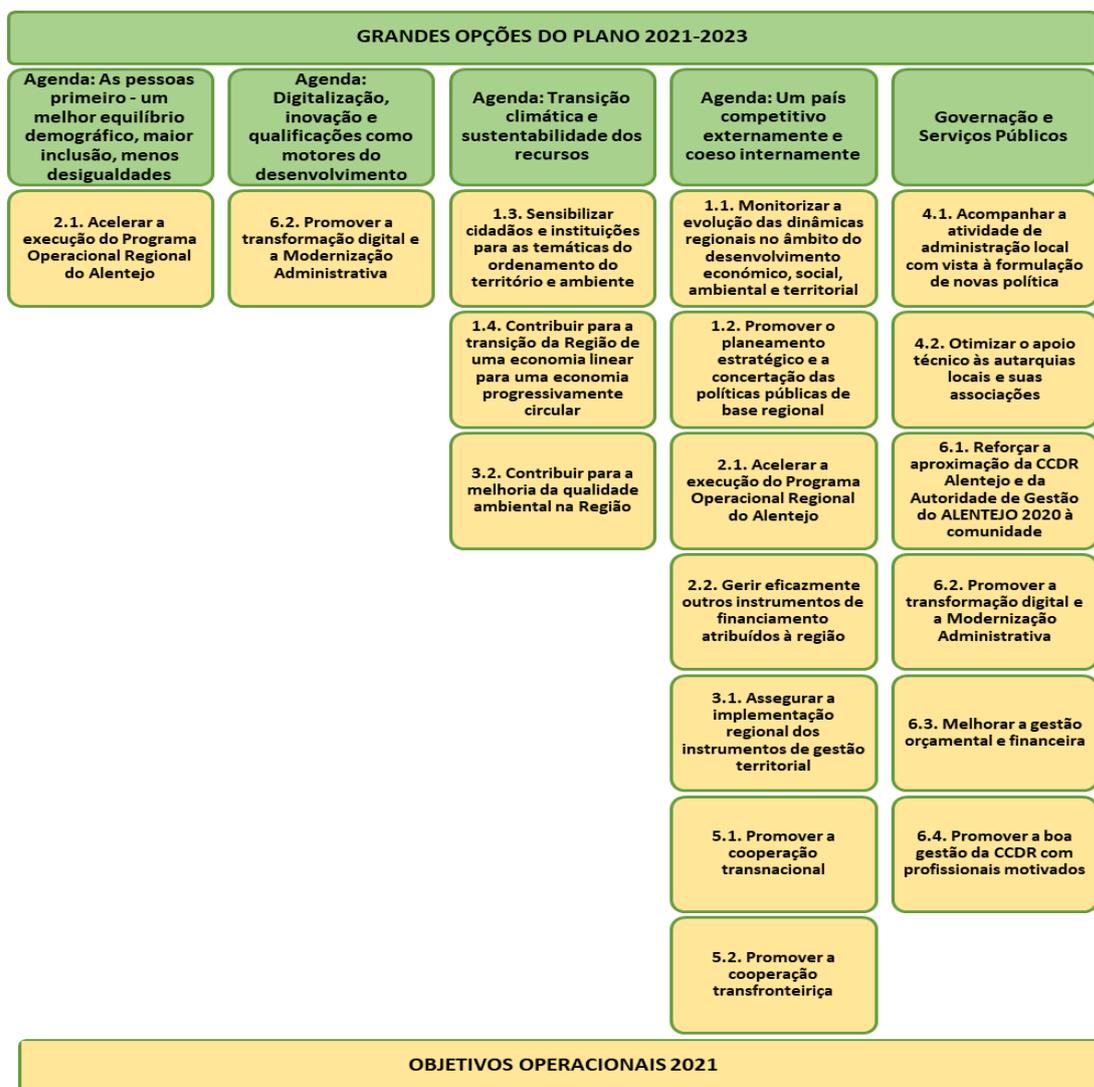


3. Alinhamento Estratégico

A estratégia definida para a CCDR Alentejo para 2021 encontra-se alinhada com as principais orientações estratégicas nacionais e da tutela, de entre as quais se salientam as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2021-2023, aprovadas pela Lei n.º 75-C/2020, de 31 de dezembro, a estratégia de desenvolvimento económico e social e de consolidação das contas públicas consagradas no Programa do XXII Governo Constitucional, o Programa Nacional de Reformas e o Plano Estratégico da Coesão Territorial.

No que se refere às Grandes Opções do Plano 2021-2023, o alinhamento da estratégia da CCDR Alentejo, consubstanciada nos seus objetivos operacionais anuais, reflete-se na matriz seguinte:

Figura 2 – Alinhamento da Estratégia da CCDR Alentejo com as Grandes Opções do Plano



O Plano Estratégico da Coesão Territorial tem como missão formular, conduzir, executar e avaliar as políticas de coesão territorial, de cooperação territorial europeia, de desenvolvimento regional e de valorização do interior, tendo em vista a redução das desigualdades territoriais e o desenvolvimento equilibrado do território, atendendo às especificidades das áreas do país com baixa densidade populacional e aos territórios transfronteiriços.

Neste contexto, o PECT atribui às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), a missão de garantir o desenvolvimento equilibrado dos territórios, reduzir as assimetrias regionais e promover a coesão e o reforço da sua competitividade, contando com o auxílio dos fundos europeus de que são Autoridades de Gestão, permitindo-lhes mobilizar instrumentos para acelerar os resultados e garantir a boa concretização dos investimentos e a execução das políticas públicas a nível regional.

Assim, a estratégia da CCDR Alentejo para 2021 incorpora e contribui para os objetivos transversais previstos no PECT, designadamente:

PECT: OE 9 - REFORÇAR A APROXIMAÇÃO DAS CCDR E AG ÀS COMUNIDADES

OP. 6.1. REFORÇAR A APROXIMAÇÃO DA CCDR ALENTEJO E DA AUTORIDADE DE GESTÃO DO ALENTEJO 2020 À COMUNIDADE

PECT: OE10 - ACELERAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS DO PORTUGAL 2020

OP 2.1. ACELERAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO

PECT: OE 11 - PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

OP 6.2. PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PECT: OE 12 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS BEM GERIDOS, RENOVADOS E COM PROFISSIONAIS MOTIVADOS

OP 6.4. PROMOVER A BOA GESTÃO DA CCDR COM PROFISSIONAIS MOTIVADOS

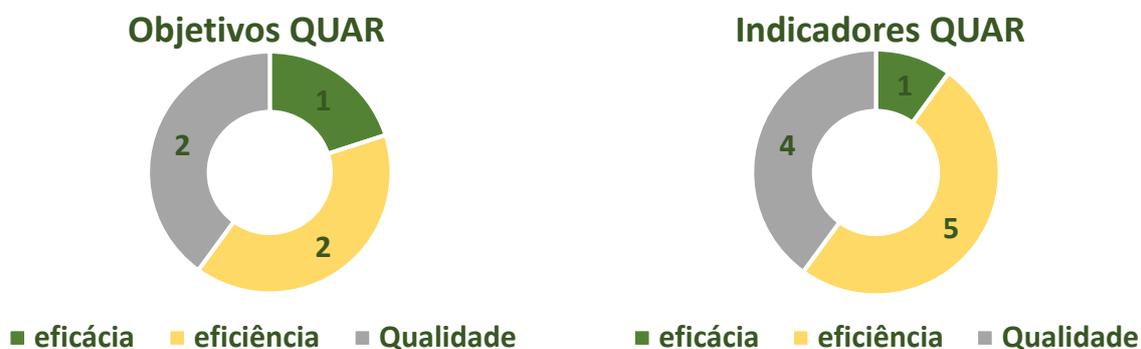
4. Quadro de Avaliação e Responsabilização

O QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização para 2021 integra as orientações decorrentes da Lei do Orçamento de Estado para 2021, da tutela, no âmbito do PECT e as opções da Presidência da CCDR Alentejo (documento integral no Anexo I).

Figura 3 – QUAR da CCDR Alentejo para 2021

Objectivos Operacionais				
PARÂMETRO DE EFICÁCIA (10%)				
Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações				Peso: 100.0
INDICADORES	META 2021	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	69.00	8.00	86.00	100
PARÂMETRO DE EFICIÊNCIA (50%)				
Acelerar a execução do Programa Operacional Regional do Alentejo				Peso: 60.0
INDICADORES	META 2021	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Taxa de Cumprimento da regra n+3 no PT 2020	100.00	.00	125.00	50
Taxa de Execução dos POR no PT 2020	60.00	10.00	70.00	40
Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	70.00	10.00	100.00	10
Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa (RELEVANTE)				Peso: 40.0
INDICADORES	META 2021	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	50.00	5.00	100.00	50
Ações de articulação interna e externa concretizadas	4.00	1.00	8.00	50
PARÂMETRO DE QUALIDADE (40%)				
Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados (RELEVANTE)				Peso: 75.0
INDICADORES	META 2021	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	90.00	5.00	100.00	50
Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional	50.00	20.00	100.00	25
Índice de satisfação dos trabalhadores	3.50	.50	5.00	25
Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade (RELEVANTE)				Peso: 25.0
INDICADORES	META 2021	Tolerância	Valor Crítico	PESO
Índice de satisfação dos Stakeholders externos	3.50	.50	5.00	100

Figura 4 – Indicadores do QUAR para 2021



Os objetivos operacionais selecionados para integrar o QUAR em função da sua relevância para o desempenho da organização em 2021, encontram-se integrados na matriz de planeamento que suporta o Plano de Atividades.

Figura 5 – Matriz de Articulação entre o QUAR/Plano de Atividades

(Objetivo Estratégico – Objetivo Operacional – Atividade)

Objetivos Estratégicos	OE2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região	OE4 - Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	OE6 - Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos			
Objetivos Operacionais	2.1. Acelerar a execução do Programa Operacional Regional do Alentejo	4.2. Optimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	6.1. Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade	6.2. Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa		6.4. Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados
Atividades	A16. Desempenho do ALENTEJO 2020	A48. Apoio técnico às autarquias locais e suas associações	A60. Avaliação pelos cidadãos e pelas empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento	A73. Plataforma de Apoio ao Investimento (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	A74. Promover a articulação interna, com as restantes unidades orgânicas da CCDRA, e com as entidades externas no sentido do reforço da comunicação e da cooperação	A82. Qualificação e motivação dos trabalhadores

5. Estrutura de Implementação e Recursos

5.1. Objetivos Estratégicos / Objetivos Operacionais / Atividades

A CCDR Alentejo tem implementada uma metodologia de planeamento hierarquizada, tendo como pilares os objetivos estratégicos plurianuais, que se desdobram anualmente em objetivos operacionais, que por sua vez são concretizados através das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades orgânicas. Esta metodologia reforça a transversalidade e complementaridade dos objetivos operacionais e das atividades que os suportam, sempre que possível numa lógica de gestão de processos, independentemente das unidades orgânicas que neles intervêm, e que possibilita que várias atividades em unidades orgânicas diferentes possam contribuir para um determinado objetivo operacional. O mecanismo de avaliação definido associa os indicadores de medida às atividades desenvolvidas e, por essa via, ao cumprimento dos objetivos operacionais a que estas se encontram associadas.

Para o ano de 2021, foram assim previstos 16 objetivos operacionais que serão concretizados através de 83 atividades, sendo os resultados do desempenho da organização aferidos por 149 indicadores.

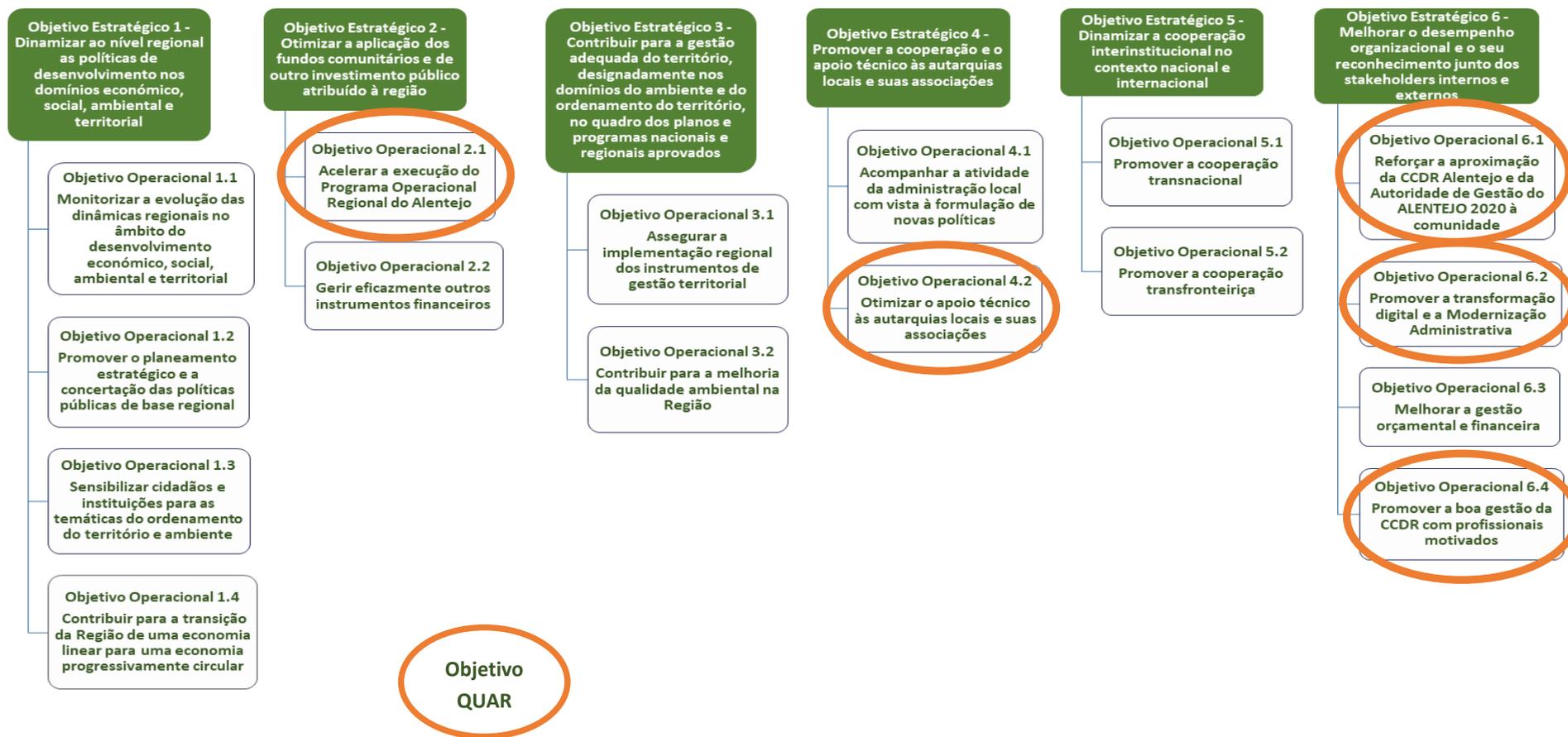
Figura 6 – Síntese da estratégia para 2021



Todas as atividades relevantes desenvolvidas na organização foram mapeadas no Plano de Atividades e associadas a um objetivo operacional de forma a que de igual forma possam ser desdobradas em objetivos individuais dos trabalhadores, contribuindo assim para o ciclo integral de avaliação de desempenho.

Os indicadores de medida associados às atividades permitem, no fim do ciclo, não só aferir do seu cumprimento, e do seu contributo para atingir o respetivo operacional, como também garantir a necessária articulação com a avaliação do desempenho individual dos colaboradores.

Figura 7 – Matriz de Alinhamento Estratégico da Organização



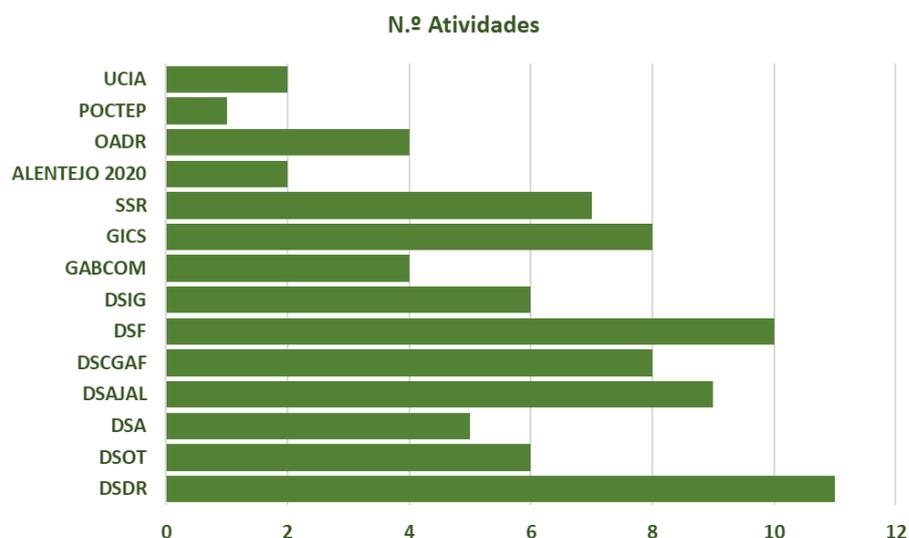
Os objetivos operacionais encontram-se estabelecidos numa lógica temático-funcional, na sua maioria, pelo que é possível identificar uma forte afinidade entre as atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas e OP específicos, por força das suas competências e atribuições, tal como se reflete a figura seguinte:

Figura 8 – Contributo das atividades desenvolvidas pelas Unidades Orgânicas para os objetivos operacionais

UO OP	1.1	1.2	1.3	1.4	2.1	2.2	3.1	3.2	4.1	4.2	5.1	5.2	6.1	6.2	6.3	6.4
DSDR	#	#									#	#		#		
DSOT		#		#			#							#		
DSA			#					#								
DSAJAL					#		#	#	#							#
DSF							#	#			#			#		#
DSCGAF													#	#	#	#
DSIG										#			#	#		
GABCOM													#			
GICS					#								#			
SSR							#	#								
ALENTEJO 2020					#								#			
OADR	#	#														
POCTEP					#											
UCIA																#

Complementarmente à análise dos contributos para os objetivos operacionais traçados para a organização em 2021, a tendência para a diversidade ou para a especialização da atividade desenvolvida pelas diversas unidades orgânicas pode ser avaliada pelo número de atividades que cada uma se propõe desenvolver, representadas no gráfico seguinte:

Figura 9 – Atividades a desenvolver pelas Unidades Orgânicas em 2021



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, OBJETIVOS OPERACIONAIS E ATIVIDADES

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1

OE1 - Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial

OP 1.1. Monitorizar a evolução das dinâmicas regionais no âmbito do desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial

- A01. Análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial da Região Alentejo
- A02. Análise evolutiva da aplicação dos Fundos Europeus na Região do Alentejo, no âmbito do Alentejo 2020 e do Portugal 2020
- A03. Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional

OP 1.2. Promover o planeamento estratégico e a concertação das políticas públicas de base regional

- A04. Análise da componente socioeconómica em estudos, planos e programas
- A05. Análise de candidaturas aos Sistemas de Incentivos do Portugal 2020 relativamente ao enquadramento na Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo
- A06. Colaboração nos trabalhos de preparação / revisitação dos documentos estratégicos regionais para o próximo período de programação 2021-2027
- A07. Coordenação das redes de parceiros para a Promoção da Educação e do Conhecimento e para o Acesso aos Serviços de Interesse Geral
- A08. Dinamização da Equipa Local do Estudo de Caso no Alentejo - Serviços Públicos em Territórios de Baixa Densidade Populacional - (projeto com AdC e OCDE)
- A09. Dinamização e preparação de documentos no âmbito do ciclo de programação 2021-2027
- A10. Dinamização, preparação e acompanhamento dos trabalhos do Conselho Regional de Inovação
- A11. Participação na preparação da estratégia regional e do ciclo de programação dos Fundos Comunitários para 2021-2027
- A12. Preparação e apoio técnico aos órgãos da CCDR no âmbito da articulação e implementação das políticas públicas ao nível regional e setorial
- A13. Promoção, dinamização e acompanhamento de projetos de interesse para a Região

OP 1.3. Sensibilizar cidadãos e instituições para as temáticas do ordenamento do território e ambiente

- A14. Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente

OP 1.4. Contribuir para a transição da Região de uma economia linear para uma economia progressivamente circular

- A15. Realização e dinamização de iniciativas que contribuam para a transição do Alentejo para uma economia progressivamente circular

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

OE2 - Optimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região

OP 2.1. Acelerar a execução do Programa Operacional Regional do Alentejo

- A16. Desempenho do ALENTEJO 2020

OP 2.2. Gerir eficazmente outros instrumentos de financiamento atribuídos à região

- A17. Ações de acompanhamento, esclarecimento e fiscalização dos projetos aprovados no âmbito do Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social
- A18. Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos.
- A19. Análise às candidaturas apresentadas ao regime de Incentivo à leitura de publicações periódicas (RILPP), com a respetiva análise dos documentos de despesa apresentados pelos operadores postais
- A20. Análise às candidaturas apresentadas ao regime de Incentivo do Estado à comunicação social (lista com ordenação provisória das candidaturas).
- A21. Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e particulares
- A22. Gestão estratégica e operacional do POCTEP 2014-2020
- A23. Relatório Anual de Execução dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social nos termos definidos nas alíneas a) a e) do nº1 do artigo 36º do Decreto-Lei nº23/2015, de 6 de fevereiro

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3

OE3 - Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados

OP 3.1. Assegurar a implementação regional dos instrumentos de gestão territorial

- A24. Acompanhamento e avaliação dos indicadores definidos pelo PROT Alentejo
- A25. Apoio técnico na implementação dos IGT(s)
- A26. Assegurar a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial
- A27. Assegurar a nível regional a prática da política de ordenamento e gestão do território de acordo com as competências atribuídas pela gestão
- A28. Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção 2021
- A29. Fiscalização de procedimentos de controlo prévio do RJREN
- A30. Fiscalização de procedimentos de controlo prévio e sucessivo do RJREN
- A31. Fiscalização em matéria de ordenamento do território, designadamente na sequência de reclamações/denúncias recebidas
- A32. Gestão de processos no âmbito da plataforma do SIRJUE
- A33. Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN-Comunicações Prévias

OP 3.2. Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental na Região

- A34. Acompanhamento dos Operadores de Gestão de Resíduos
- A35. Fiscalização de Operadores de Gestão de Resíduos
- A36. Fiscalização em matéria de ambiente na sequência de reclamações/denúncias recebidas
- A37. Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território designadamente na sequência de reclamações/denúncias recebidas.
- A38. Fiscalizar o cumprimento de normas legais e regulamentares de natureza ambiental e inspecionar locais ou atividades a elas sujeitos assegurando a verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade dos procedimentos
- A39. Gestão de processos de avaliação de impacto ambiental e de incidências ambientais de projectos
- A40. Gestão de processos de licenciamento de atividades económicas
- A41. Instrução de processos de contraordenação ambiental
- A42. Monitorização ambiental da qualidade do ar
- A43. Operar as estações de monitorização da qualidade do ar da CCDR-Alentejo, incluindo a estação móvel
- A44. Realização de ações de fiscalização dirigidas aos Operadores de gestão de resíduos identificados no PNFIA 2021

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4

OE4 - Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

OP 4.1. Acompanhar a atividade de administração local com vista à formulação de novas políticas

- A45. Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais
- A46. Validação das prestações de contas e documentos previsionais das autarquias locais

OP 4.2. Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

- A47. Acompanhamento da implementação do Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas SNC-AP
- A48. Apoio técnico às autarquias locais e suas associações
- A49. Disponibilização de dados de cooperação técnica e contabilística/financeira através de base de dados geográfica, alfanumérica e webmaps
- A50. Divulgação de informação relevante para a administração local
- A51. Iniciativas de descentralização, modernização e capacitação da administração local e particulares

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5

OE5 - Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional

OP 5.1. Promover a cooperação transnacional

- A52. Participação em projetos internacionais em que a CCDRA figure como promotor ou parceiro, entre outros o AURORAL
- A53. Promoção da cooperação transnacional e da região
- A54. Promover a cooperação interinstitucional com as entidades públicas regionais em áreas específicas de fiscalização e partilha de dados

OP 5.2. Promover a cooperação transfronteiriça

- A55. Dinamização das Comunidades de trabalho EUROACE e EUROAAA

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6

OE6 - Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos

OP 6.1. Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade

- A56. Ações de Apoio à organização de reuniões/eventos e execução dos trabalhos de conceção gráfica de suporte às ações de comunicação
- A57. Ações de informação e divulgação de notícias relevantes sobre o Alentejo e as atividades da CCDR
- A58. Ações que promovam a Política de proximidade, do Grupo de Incentivos à Comunicação Social aos OCS da Região Alentejo, (divulgação do RIECS ou assinalar efemérides/ aniversários alusivos aos OCS, em geral ou em particular)
- A59. Assegurar a edição de documentos informativos e de conteúdos digitais
- A60. Avaliação pelos cidadãos e pelas empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento
- A61. Criar uma aplicação WEB que permita consultar, visualizar e descarregar a informação relativa à Reserva Ecológica Nacional
- A62. Georreferenciação dos OCS da Região Alentejo (registados na ERC, privados e não temáticos) com indicação das candidaturas aprovadas no âmbito do RIECS e RILPP (Atualização trimestral)
- A63. Melhoria e atualização periódica dos Websites da CCDRA e do Alentejo 2020 (Construção do novo site)
- A64. Realização de um Forum Regional para intercambio de experiências entre os OCS da região Alentejo e alargado a todas as entidades com ligações à Comunicação social
- A65. Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente
- A66. Simplificação de processos e procedimentos no âmbito da Gestão do ALENTEJO 2020

OP 6.2. Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa

- A67. Assegurar a capacidade da plataforma tecnológica SIG e promover o incremento do recurso à sua utilização
- A68. Assegurar o apoio da tecnologia SIG no processo de coordenação pela CCDR Alentejo do projecto AURORAL
- A69. Coordenar a estruturação do projecto "Transporte a Pedido" e acompanhar a sua implementação
- A70. Desenvolvimento de plataformas de suporte à gestão interna
- A71. Desenvolvimento de serviços digitais e desmaterialização
- A72. Operacionalização de plataforma tecnológica SIG e promover o incremento do recurso à sua utilização e partilha de dados georeferenciados
- A73. Plataforma de Apoio ao Investimento (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST
- A74. Promover a articulação interna, com as restantes unidades orgânicas da CCDRA, e com as entidades externas no sentido do reforço da comunicação e da cooperação

OE6 - Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders externos

OP 6.3. Melhorar a gestão orçamental e financeira

- A75. Desmaterialização da Conta de Gerência

OP 6.4. Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados

- A76. Acompanhamento mensal das atividades de serviços gerais
- A77. Apoio jurídico aos serviços da CCDR Alentejo
- A78. Atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR/Programa Operacional Regional ALENTEJO2020
- A79. Conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores e a segurança e saúde no trabalho
- A80. Otimização da gestão dos recursos financeiros ao dispor da CCDR Alentejo (atividades e projetos com financiamentos específicos)
- A81. Promover a formação em áreas específicas da fiscalização aos funcionários da DSF e dos Serviços Sub-Regionais
- A82. Qualificação e motivação dos trabalhadores
- A83. Realizar o Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infração Conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional Alentejo2020 relativo ao ano de 2020

5.2. Atividades e Indicadores por Unidade Orgânica

Apresenta-se seguidamente uma abordagem ao Plano de Atividades de 2021, por cada uma das Unidades que integram a estrutura funcional da CCDR Alentejo, evidenciando os compromissos por estas assumidos relativamente às atividades a desenvolver, no âmbito das suas competências e atribuições e das orientações estratégicas definidas.

A **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL** mantém, na sua essência as atividades que têm vindo a ser prosseguidas em anos anteriores, tendo como principais atividades, a sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional, a dinamização e o acompanhamento de projetos de interesse para a região e a participação em processos em que a CCDR Alentejo intervém nos domínios do ordenamento do território e do ambiente, mediante a elaboração de pareceres no âmbito socioeconómico, no contexto da região do desenvolvimento regional.

A CCDR contribui para a definição dos documentos estratégicos regionais para a próxima década, bem como para a programação dos recursos financeiros que venham a ser alocados

ao Alentejo. A DSDR integra o Grupo de Trabalho interno responsável pelo processo de dinamização e preparação dos documentos estratégicos integrados no ciclo de programação de Fundos Comunitários para o Alentejo

No seguimento da aprovação da Estratégia Regional Alentejo 2030 (ER 2030), as atividades a realizar em 2021 incluem a elaboração da Estratégia Regional de Especialização Inteligente 2030 (EREI 2030) e os instrumentos de programação no horizonte 2030, incluídos os Planos de Ação previstos na Estratégia Regional Alentejo 2030.

Estes oito planos de ação, enquanto instrumentos de aproximação ao processo de programação do próximo quadro de financiamentos europeus, estão em elaboração, num processo de trabalho interno partilhado, contando com assessoria externa e o envolvimento dos setores e restantes parceiros relevantes da região.

No que se refere à cooperação transfronteiriça a CCDR Alentejo é membro de duas Comunidades de Trabalho Transfronteiriças designadas por eurorregiões: a EUROACE, conjuntamente com a região Centro e a Extremadura, e a EUROAAA, em parceria com a região Algarve e a Andaluzia, criadas respetivamente em 2009 e 2010.

Estas eurorregiões têm como principal objetivo fomentar a cooperação transfronteiriça, promover o desenvolvimento sustentado dos seus territórios e melhorar as condições de vida dos seus cidadãos.

Com a sua constituição, as eurorregiões imprimiram um novo cunho às relações de cooperação transfronteiriça, capitalizando a longa experiência adquirida, constituindo os Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças (GIT) as plataformas para promover atividades de carácter transfronteiriço e a cooperação entre os povos e as instituições públicas e privadas dos territórios nos diferentes sectores, e organizando estratégias de ação que possam absorver apoios financeiros para a cooperação, de modo mais estruturado e eficiente.

Constitui ainda um objetivo prioritário para esta unidade orgânica a implementação da Plataforma de Apoio ao Investimento “T-Investe”, prevista no Programa SIMPLEX +, e que como tal se encontra incluída no QUAR.

Esta unidade orgânica participa ainda na apreciação de candidaturas aos Sistemas de Incentivos ao Portugal 2020, nomeadamente quanto ao seu enquadramento na Estratégia Regional de Especialização Inteligente definida para a região.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado na página **52**, em:

Atividades da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

A **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** perspetiva para 2021 dar resposta aos grandes desafios decorrentes da necessidade de incorporação das normas dos planos especiais diretamente vinculativas dos particulares bem como das novas regras de classificação e qualificação do solo, uma vez que tal processo vai exigir alteração ou revisão de praticamente todos os planos territoriais em vigor no Alentejo. Para dinamização, acompanhamento e coordenação deste processo será intensificado o acompanhamento aos processos de dinâmica dos PDM, incluindo a realização de reuniões com os municípios e equipas técnicas.

Sendo o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, na sequência da sua revisão e no âmbito do acompanhamento da execução dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), serão desenvolvidos os procedimentos iniciais de revisão do PROT Alentejo, atendendo às dinâmicas territoriais da última década bem como às grandes tendências e mudanças críticas que a Região irá enfrentar em matéria de alterações climáticas, sociodemográficas, tecnológicas e económico sociais e à necessidade de gerir estas alterações de modo preventivo.

Este processo contará com o envolvimento e colaboração dos diversos setores em função do interesse coletivo comum de acesso a infraestruturas, serviços e equipamentos que concorrem para uma concertada estratégia de desenvolvimento territorial, da qual a CCDR é responsável.

Visando melhorar a conceção e concretização das políticas nacionais para a economia circular e com o objetivo de apoiar e capacitar as entidades regionais na transição para a economia circular, serão realizadas e dinamizadas diferentes iniciativas que incentivem e apoiem o planeamento da transição para a economia circular, mediante abordagens integradas e participadas de base territorial contribuindo para um Alentejo com uma economia progressivamente circular.

Para além de assegurar a prática da política de ordenamento e gestão do território a nível regional, e a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial, de acordo com as competências que lhe estão atribuídas, salienta-se ainda a participação na elaboração da estratégia regional e do ciclo de programação dos Fundos Comunitários para 2021-2027

Esta unidade orgânica é também responsável por uma atividade que visa a promoção da articulação interna com as restantes unidades orgânicas da CCDRA e com as entidades externas, no sentido do reforço da comunicação, harmonização e da articulação, no âmbito das matérias de ordenamento do território, e que se considera essencial para a melhoria do desempenho desta unidade, motivo pelo qual foi incluída no QUAR de 2021

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado na página 54, em:

Atividades da Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Considerando as vastas competências da CCDR em matéria de ambiente, e atendendo ao expectável volume significativo de solicitações que lhe deverão ser direcionadas, a atividade da **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE** em 2021 terá uma elevada incidência nas áreas da coordenação e gestão de processos de avaliação de impacto ambiental (AIA) e de pós avaliação, na participação em processos de licenciamento ambiental no âmbito do regime de prevenção e controlo integrados da poluição, nos processos de licenciamento de atividades com repercussões ambientais nos termos da legislação aplicável, nomeadamente no licenciamento industrial e da exploração de massas minerais, e ainda no cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões poluentes para a atmosfera.

Acrescem ainda as funções de acompanhamento dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos, exercendo as competências relativas ao licenciamento, controlo e monitorização de operações de recolha, triagem, armazenagem, valorização e eliminação de resíduos nos termos da legislação aplicável.

Salienta-se, finalmente o compromisso da DAS com o cumprimento ao objetivo operacional 1.3, que visa promover a sensibilização, formação, informação e educação em matéria ambiental.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado na página 55, em:

Atividades da Direção de Serviços de Ambiente

A atividade da **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO JURÍDICO E À ADMINISTRAÇÃO LOCAL** foca-se no apoio técnico às autarquias locais (Municípios e Freguesias) e às suas associações (Comunidades Intermunicipais e Associações de Municípios de fins específicos).

Estas atividades visam a capacitação da Administração Local, nomeadamente através do acompanhamento do seu desempenho financeiro, do apoio à implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e do apoio jurídico, constituindo-se como entidade de referência na interpretação e emissão de pareceres jurídicos por solicitação das autarquias.

A DSAJAL tem ainda na sua esfera de competências a instrução dos processos de contraordenação ambiental e presta igualmente apoio jurídico às demais unidades orgânicas

da CCDR Alentejo, sempre que o mesmo é necessário à melhoria do desempenho global da organização e à boa condução dos processos que nela são desenvolvidos.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado na página **56**, em:

Atividades da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Na **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO**, de acordo com as atribuições ao nível da Fiscalização, 2021 será um ano de reforço das tarefas de coordenação e promoção de ações de fiscalização nos domínios do ambiente, da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio dos Serviços Sub-Regionais. Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização, que englobará os referidos domínios, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido em anos anteriores, nomeadamente no âmbito do Plano de Ação de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE).

No plano de fiscalização da CCDR vão ser integradas as ações de fiscalização estabelecidas no PNFA 2021. Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a Reserva Ecológica Nacional (REN), visando-se realizar ações de fiscalização de forma sistemática em áreas geográficas onde exista uma maior incidência de infrações.

Ainda no âmbito da REN para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas no respetivo regime jurídico, será dada atenção à reposição das situações preexistentes. É também objetivo da DSF a apreciação em tempo útil das situações que decorram de denúncias e reclamações, recolhendo meios probatórios de eventuais infrações.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado na página **58**, em:

Atividades da Direção de Serviços de Fiscalização

A **DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** tem como foco em 2021: (i) o desenvolvimento do procedimentos em matéria da gestão de recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando a sua regularidade legal e administrativa; (ii) aprofundamento da qualificação dos trabalhadores, nomeadamente através da execução do seu plano de formação; (iii) aprofundamento das políticas e dos normativos de segurança de informação; (iv) elaboração e monitorização dos documentos de gestão estratégica organizacional; (v) inovação nos processos de gestão interna, apostando de forma articulada no reforço do atendimento por via digital ao cidadão/entidades públicas e privadas, na desmaterialização e digitalização do seu arquivo, e na melhoria das condições de trabalho,

designadamente o trabalho remoto, amplamente implementado na sequência da situação de pandemia decorrente da COVID19.

Esta unidade orgânica assegurará ainda o cumprimento de quatro relevantes objetivos operacionais previstos em QUAR, direcionados para o cumprimento das disposições previstas na LEI do Orçamento de Estado para 2021, relativas à boa gestão dos trabalhadores, designadamente nos domínios da segurança e da saúde no trabalho, da conciliação da vida profissional e familiar e da motivação, bem como a avaliação do grau de satisfação dos seus colaboradores e dos cidadãos quanto à qualidade dos serviços prestados e do atendimento.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado na página **59**, em:

Atividades da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

O **GABINETE DE COMUNICAÇÃO** deverá reforçar em 2021 as suas ações e iniciativas, assegurando de forma sistemática e atempada a produção e divulgação de conteúdos sobre as atividades desenvolvidas pela CCDR Alentejo, pelo Programa Operacional Regional do Alentejo e pelos programas de cooperação transfronteiriça. O reforço desta capacidade de intervenção é considerado essencial para uma maior notoriedade da CCDR junto dos seus stakeholders externos e para o seu envolvimento e participação nas dinâmicas do desenvolvimento da região.

Neste contexto, serão reformulados os sites atualmente existentes e será incrementada a produção e a edição de publicações, mantendo-se uma estreita relação com os órgãos de comunicação social regionais.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado na página **61**, em:

Atividades do Gabinete de Comunicação

O **GABINETE DE INCENTIVOS À COMUNICAÇÃO SOCIAL** tem sob sua responsabilidade a gestão operacional do Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, competindo-lhe instruir, decidir e fiscalizar o incentivo à leitura nos termos do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, revisto pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro, bem como instruir, decidir e fiscalizar os incentivos diretos do Estado à Comunicação Social, nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.

Assim, no âmbito do primeiro incentivo serão analisadas as candidaturas apresentadas pelos proprietários de publicações periódicas com vista à participação na expedição postal das suas publicações, bem como as faturas apresentadas pelos operadores postais.

Relativamente ao segundo incentivo serão analisadas as candidaturas apresentadas pelos OCS regionais bem como os documentos de despesa dos projetos aprovados, elaborando propostas de pagamento à entidade pagadora (GEPAC). Efetua ainda ações de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução dos projetos aprovados.

Anualmente elabora o relatório anual relativo à execução dos projetos de ambos os regimes, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei nº23/2015, de 6 fevereiro.

Em 2021, manter-se-á a atualização da georreferenciação dos órgãos de comunicação social (OCS) existentes na Região, de forma a assegurar uma mais fácil disponibilização de informação relativa aos regimes de incentivos aos seus utilizadores e ao público em geral.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado na página **62**, em:

Atividades do Gabinete de Incentivos à Comunicação Social

A **DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**, recentemente criada enquanto unidade orgânica autónoma tem como principais atribuições e competências o desenvolvimento de aplicações e plataformas tecnológicas, colaborando com as demais unidades orgânicas que têm necessidade de utilizar estes recursos tecnológicos no exercício das suas funções, em que estes recursos permitem potenciar e melhorar substancialmente o seu desempenho.

Salientam-se ainda as atividades específicas que serão desenvolvidas em articulação com a DSDR, a Plataforma T Invest (inscrita no QUAR), bem como o projeto “Transporte a Pedido”.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade orgânica pode ser consultado na página **63**, em:

Atividades da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica

A CCDR Alentejo tem instituídos três **SERVIÇOS SUB-REGIONAIS**, localizados em Portalegre, Beja e Vila Nova de Santo André, que se constituem como unidades orgânicas homogêneas, e que atuando descentralizadamente nos territórios correspondentes às respetivas NUTS III, colaboram com diversas unidades orgânicas, nomeadamente nos domínios do ambiente, ordenamento do território e fiscalização.

O Serviço Sub-Regional do Litoral assegura adicionalmente a monitorização da qualidade do ar não só nos concelhos de Sines e Santiago do Cacém, mas também na Estação de Terena ou ainda em qualquer outra localização da região, sempre que necessário, através de uma

estação móvel. Todas estas estações estão integradas na rede nacional de monitorização da qualidade do ar, cumprindo rígidos padrões de desempenho.

O detalhe das atividades a desenvolver por estas unidades sub-regionais pode ser consultado na página **64**, em:

Atividades dos Serviços Subregionais

No contexto do modelo de governação do Portugal 2020, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 20 de dezembro, foram criadas junto da CCDR Alentejo **ESTRUTURAS DE MISSÃO** para a prossecução das competências do Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo e do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo.

No que se refere ao **ALENTEJO 2020 - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO**, perspetiva-se que o ano de 2021 seja marcado pela prossecução das suas atividades que visam a otimização da aplicação dos fundos europeus cuja dotação lhe está afeta, designadamente ao nível de compromisso, execução e pagamentos de projetos.

Aproximando-se o final deste período de programação, acresce o nível de exigência no desempenho do programa, e na sua aproximação à comunidade, pelo que, em conformidade com o Plano Estratégico da Coesão Territorial, o ALENTEJO 2020 é responsável pela execução de um objetivo operacional que integra o QUAR e que será aferido através de três exigentes indicadores, associados ao cumprimento da Meta N+3, à taxa de execução do programa e ao cumprimento dos prazos previstos nos avisos.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta estrutura de missão pode ser consultado na página **65**, em:

Atividades do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020

O ÓRGÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DINÂMICAS REGIONAIS DO ALENTEJO continuará a assegurar em a monitorização das políticas públicas, nacionais e regionais, com impacto no Alentejo, a análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial da Região Alentejo, bem como a análise evolutiva da aplicação dos Fundos Europeus na Região do Alentejo, no âmbito do Alentejo 2020 e do Portugal 2020.

Para além disso, a unidade constitui-se como o órgão técnico de apoio ao Conselho Regional de Inovação, e presta colaboração em documentos de natureza técnica, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento estratégico.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta estrutura de missão pode ser consultado na página **66**, em:

Atividades do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais

A **UNIDADE DE COORDENAÇÃO REGIONAL DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ESPANHA-PORTUGAL 2014-2020 (POCTEP)**, é responsável pela gestão operacional deste Programa de Cooperação Transfronteiriça entre Espanha e Portugal (INTERREG V-A), através do acompanhamento dos projetos e da realização das missões de controlo e auditoria de primeiro nível da execução financeira das operações.

A atividade desta Unidade centra-se na execução dos objetivos estratégicos globais do programa, designadamente pela análise e aplicação dos critérios de seleção às operações propostas em sede de candidaturas, no acompanhamento da execução dos projetos e na realização das missões de controle e auditoria. de primeiro nível. Assegura ainda a representação regional nos órgãos supranacionais de gestão do programa, participando assim no acompanhamento da sua gestão global e na formulação de propostas de reprogramação que se revelem adequadas às dinâmicas regionais da sua execução.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade pode ser consultado na página **67**, em:

Atividades da Unidade de Coordenação Regional do POCTEP

A **UNIDADE DE CONTROLO INTERNO E AUDITORIA** tem como prioridade prevenir a existência de eventual corrupção com o desenvolvimento da atividade normal da CCDR e do ALENTEJO 2020, identificando eventuais riscos ou hipótese de se encontrarem a satisfazer outros interesses que não os públicos, bem como o acompanhamento da execução do quadro legal e normativo que rege as atividades dos serviços.

As principais atividades a desenvolver em 2021 serão a monitorização e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor.

O detalhe das atividades a desenvolver por esta unidade pode ser consultado na página **68**, em:

Atividades da Unidade de Controlo Interno e Auditoria

5.3. Recursos Humanos

Os mapas de pessoal da CCDR Alentejo e das Estruturas de Missão (Alentejo 2020 e OADR) foram aprovados por Despacho do Sr. SEADR, datado de 18/08/2020, e preveem para 2021 um total de 200 postos de trabalho (a que acrescem 2 cargos de Vogal Executivo do ALENTEJO 2020). Estes postos de trabalho encontram-se repartidos da seguinte forma:

- ✓ CCDR Alentejo: 140 postos de trabalho
- ✓ ALENTEJO 2020: 57 postos de trabalho (55 do Secretariado técnico e 2 Vogais Executivos)
- ✓ OADR: 5 postos de trabalho

Nos mapas seguintes, encontra-se a repartição dos postos aprovados, pelas respetivas unidades orgânicas:

Figura 10 – Mapa de Efetivos da CCDR Alentejo 2021

	CARREIRA	Nº de Efetivos	%
ÁREA OPERACIONAL	Dirigente Superior de I Grau	1	0,5%
	Dirigente Superior de II Grau	2	1,0%
	Vogal Executivo	2	1,0%
	Secretário Técnico	3	1,5%
	Dirigente Intermédio de I Grau	5	2,5%
	Dirigente Intermédio de II Grau	14	6,9%
	Coordenador	4	2,0%
	Técnico Superior	113	55,9%
	Especialista de Informática	2	1,0%
	Total de Efetivos da Área Operacional	146	72,3%
ÁREA DE SUPORTE	Coordenador Técnico	1	0,5%
	Assistente Técnico	40	19,8%
	Técnico de Informática	5	2,5%
	Vigilantes da Natureza	2	1,0%
	Assistente Operacional	8	4,0%
		Total de Efetivos da Área de Suporte	56
	TOTAL DE EFETIVOS	202	100,0%

Nota: Informação com base no Mapa de Pessoal aprovado para 2021

Figura 11 –Efetivos por Unidade Orgânica 2021

ÁREA OPERACIONAL				ÁREA DE SUPORTE			Total	
UO	Nº Efetivos	% UO	% CCDRA	Nº Efetivos	% UO	% CCDRA	Nº Efetivos	% CCDRA
PRE	6	54,5%	4,1%	5	45,5%	8,9%	11	5,4%
DSDR	11	84,6%	7,5%	2	15,4%	3,6%	13	6,4%
DSOT	11	84,6%	7,5%	2	15,4%	3,6%	13	6,4%
DSA	14	93,3%	9,6%	1	6,7%	1,8%	15	7,4%
DSAJAL	13	81,3%	8,9%	3	18,8%	5,4%	16	7,9%
DSCGAF	15	37,5%	10,3%	25	62,5%	44,6%	40	19,8%
DSF	3	75,0%	2,1%	1	25,0%	1,8%	4	2,0%
DCI	4	80,0%	2,7%	1	20,0%	1,8%	5	2,5%
SSP	3	42,9%	2,1%	4	57,1%	7,1%	7	3,5%
SSL	3	75,0%	2,1%	1	25,0%	1,8%	4	2,0%
SSB	4	50,0%	2,7%	4	50,0%	7,1%	8	4,0%
Alentejo2020	50	90,9%	34,2%	5	9,1%	8,9%	55	27,2%
UCIA	2	100,0%	1,4%	0	0,0%	0,0%	2	1,0%
GABCOM	3	60,0%	2,1%	2	40,0%	3,6%	5	2,5%
OADR	4	100,0%	2,7%	0	0,0%	0,0%	4	2,0%
TOTAL	146		97%	56		100%	202	98%

5.4. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros disponíveis para o ano de 2021 são os seguintes:

Figura 12 – Orçamento aprovado para 2021

ORÇAMENTO GLOBAL PARA 2021			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	3 300 000	Remunerações Certas e Permanentes	5 512 592
Receitas Comunitárias	5 060 981	Abonos variáveis ou eventuais	69 852
Receitas Próprias	1 895 000	Segurança Social	1 308 640
Transferências entre Organismos	0	Aquisição de bens	115 400
		Aquisição de serviços	2 928 182
		Transferências correntes	60 000
		Outras despesas correntes	47 375
		Aquisição de bens de capital	213 940
TOTAL	10 255 981	TOTAL	10 255 981
Orçamento de Funcionamento			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	2 751 065	Remunerações Certas e Permanentes	2 985 710
Receitas Comunitárias	250 000	Abonos variáveis ou eventuais	36 000
Receitas Próprias	1 895 000	Segurança Social	752 840
		Aquisição de bens	65 500
		Aquisição de serviços	900 000
		Transferências correntes	60 000
		Outras despesas correntes	47 375
		Aquisição de bens de capital	48 640
Sub-Total	4 896 065	Sub-Total	4 896 065
Orçamento de Investimento			
RECEITA		DESPESA	
Rúbricas de Receita	Valor (€)	Rúbricas de Despesa	Valor (€)
Transferências do Orçamento de Estado	548 935	Remunerações Certas e Permanentes	2 526 882
Receitas Comunitárias	4 810 981	Abonos variáveis ou eventuais	33 852
Receitas Próprias	0	Segurança Social	555 800
Transferências entre organismos	0	Aquisição de bens	49 900
		Aquisição de serviços	2 028 182
		Transferências correntes	0
		Outras despesas correntes	0
		Aquisição de bens de capital	165 300
Sub-Total	5 359 916	Sub-Total	5 359 916

6. Plano de Formação

A conceção do Plano de Formação para 2021 assentou em primeiro lugar no facto de se encontrar aprovada uma candidatura a cofinanciamento comunitário, no âmbito do Sistema de Apoios à Modernização Administrativa (SAMA), na vertente de apoio à formação dos trabalhadores da Administração Pública, aprovada pela Comissão Diretiva do Programa ALENTEJO 2020 em outubro de 2020.

Tendo por base a candidatura apresentada, as ações previstas carecem agora de recalendarização, bem como de alguns ajustamentos quanto aos seus conteúdos, pelo que será efetuado um novo diagnóstico de necessidades formativas, o que certamente originará uma reformulação do plano agora apresentado.

Plano de Formação de 2021

1.1 - SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL FILEDOC - GRUPO 1 – FUNCIONALIDADES GERAIS

1.2- SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL FILEDOC- GRUPO 2 – FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS

2.1 - EXCEL – FUNCIONALIDADES GERAIS

2.2 - EXCEL – FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS

3.0 - OUTLOOK - FERRAMENTAS DE GESTÃO DO TEMPO - GRUPO 1

4.1 - O IMPACTO DO REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 1ª EDIÇÃO

4.2 - O IMPACTO DO REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 2ª EDIÇÃO

5.0 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA NÃO JURISTAS

6.0 - INGLÊS PARA APRESENTAÇÕES, REUNIÕES E NEGOCIAÇÕES

7.0 - LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

A sua concretização pressupõe a realização de 24 ações (vários cursos preveem a realização de diversas ações, atendendo ao elevado número de participantes previstos), envolvendo um total de 385 participações e um volume de 7705 horas de Formação.

O detalhe do Plano de Formação de 2021 pode ser consultado na página **71**, em:

Anexo V – Plano de Formação para 2021

7. Medidas de Modernização Administrativa

Nos termos do n.º 2 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, os serviços e organismos da administração pública devem contemplar, em capítulo próprio dos seus planos de atividade, as medidas de modernização administrativa que se propõem desenvolver, nomeadamente relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e, em especial, as que se reportem à prestação digital de serviços públicos, visando a maior usabilidade e acessibilidade dos portais e sítios na Internet e a interoperabilidade, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, que se propõem desenvolver.

Assim, e tendo presentes os normativos acima referidos, bem como diversos instrumentos orientadores nesta matéria, a CCDR Alentejo pretende continuar os seus processos de inovação e modernização administrativa, de forma a posicionar-se de forma mais eficiente e eficaz na prestação dos seus serviços, utilizando as novas tecnologias de forma simples e “amigável” com o objetivo de aumentar a sua acessibilidade por parte dos seus destinatários.

Figura 13 – Medidas de Modernização Administrativa, Qualidade e Inovação

Unidade Orgânica	Medidas de Modernização
ALENTEJO 2020	Simplificação de processos e procedimentos no âmbito da Gestão do ALENTEJO 2020
DSDR	Plataforma de Apoio ao Investimento (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST
DSCGAF	Desenvolvimento de serviços digitais e desmaterialização
	Desenvolvimento de plataformas de suporte à gestão interna
	Desmaterialização da Conta de Gerência
DSIG	Coordenar a estruturação do projeto "Transporte a Pedido" e acompanhar a sua implementação
	Plataforma de Apoio ao Investimento – T-Invest
	Assegurar o apoio da tecnologia SIG no processo de coordenação pela CCDR Alentejo do projeto AURORAL

8. Publicidade Institucional

Em matéria de publicidade institucional, perspetivam-se para 2021 diversas iniciativas, que decorrem sobretudo de duas grandes linhas de intervenção:

1. Iniciativas de publicitação obrigatória que decorrem das competências legalmente atribuídas e que se encontram definidas no respetivo regime jurídico enquadrador:

i) Publicidade relacionada com o Alentejo 2020 - Programa Operacional Regional do Alentejo, em conformidade com o respetivo documento da Estratégia de Comunicação aprovado.

Pretende-se assegurar o reconhecimento pelos diferentes públicos da disponibilidade e capacidade do Programa Operacional para fornecer informação e apoio adequados à satisfação das suas necessidades, nomeadamente nas seguintes vertentes:

- garantir que as oportunidades de financiamento a disponibilizar pelo Alentejo 2020 e todo o conjunto de condições associadas à sua materialização sejam conhecidas e compreendidas pela generalidade dos potenciais promotores;
- garantir que todos os atos relacionados com a gestão do Programa são praticados e devidamente publicitados em consonância com as regras aplicáveis e de acordo com procedimentos claros, conhecidos e previsíveis para todas as partes interessadas;
- garantir que o Programa é reconhecido pelos seus potenciais beneficiários com vista à identificação de projetos concretos que possam vir a beneficiar do seu apoio;
- garantir que a ação da União Europeia em prol do desenvolvimento da Região do Alentejo através do cofinanciamento de projetos é conhecida e reconhecida pela população em geral.

ii) Publicidade no âmbito da cooperação transfronteiriça, relativa a ações de comunicação no âmbito da Assistência Técnica do Programa INTERREG V-A, visando a divulgação das ações deste Programa (avisos, projetos aprovados, etc.);

iii) Publicidade relacionada com a Consulta Pública de processos de Avaliação de Impacte Ambiental e de Avaliação de Incidências Ambientais, em que a CCDR Alentejo se constitui como Autoridade de AIA ou Entidade Coordenadora de AInCA, através da publicação em jornais nacionais/regionais e que, em fase de análise processual, tem obrigatoriedade de publicação decorrente de normativo legal.

iv) Publicidade relativa ao Regime de Incentivos do Estado à comunicação social, nomeadamente no que se refere aos projetos e ações submetidos e aprovados.

2. Iniciativas de publicitação não obrigatória, no âmbito do plano de comunicação institucional da CCDR Alentejo, visando a melhoria da comunicação externa.

Neste âmbito, serão realizadas principalmente ações de divulgação/promoção/participação de iniciativas ou eventos desenvolvidos por esta CCDR, nos seus diversos domínios de intervenção, designadamente:

- Divulgação de Iniciativas dos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças nas Euroregiões Alentejo/Centro/Estremadura (ACE) e Alentejo/Algarve/Andaluzia (AAA);
- Divulgação da realização por iniciativa própria ou em parceria, de eventos, seminários congressos ou sessões similares, tendo em vista fomentar a participação do público-alvo dos eventos;
- Divulgação de informação relativa a atividades desenvolvidas pela CCDR;
- Divulgação de informação, maioritariamente sob a forma de artigos/documentos de carácter técnico, em domínios de interesse regional relacionados com a sua esfera de intervenção.

A estratégia da CCDR Alentejo relativa à publicidade institucional, envolve os seguintes meios de publicitação e comunicação das atividades desenvolvidas e seus resultados:

- ✓ - Publicação de anúncios em Rádios, Jornais e Revistas, com predominância para os órgãos de comunicação social com incidência na região;
- ✓ - Participação em eventos (nomeadamente feiras e exposições) regionais, nacionais e internacionais;
- ✓ - Organização de eventos e sua divulgação;
- ✓ - Elaboração de material promocional;
- ✓ - Divulgação de informação e eventos através de suportes eletrónicos e digitais (nomeadamente websites e redes sociais);
- ✓ - Elaboração e divulgação de publicações próprias, nomeadamente o Boletim Trimestral “Alentejo Hoje – Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional”.

No quadro seguinte são identificados os principais encargos previstos, decorrentes das medidas de publicidade institucional a implementar em 2021:

Figura 14 – Informação sobre publicidade institucional em 2021

Unidade Orgânica	Iniciativas a Desenvolver e Respetiva Fundamentação	Custo Estimado (euros)
GABCOM	Estratégia Comunicação Alentejo 2020 (Obrigatória de acordo com a legislação em vigor)	26 000 €
	Participação em Feiras e outros eventos (Promoção da região e do Alentejo 2020)	10 000 €
	Material Promocional (Promoção da região e do Alentejo 2020)	10 000 €
	Jornais, Rádios e revistas (Promoção da região e do Alentejo 2020)	12 000 €
	Reuniões da Comissão de Acompanhamento (Obrigatório efetuar 2 por ano)	5 000 €
	Edição de documentos Estratégicos (EREI); Preparação para 2030	1 000 €

ANEXOS

Anexo I – QUAR 2021

Quadro de Avaliação e Responsabilização

ANO: 2021

Ministério da Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

MISSÃO: Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, assim como o planeamento estratégico regional e o apoio às autarquias locais e suas associações, num quadro de sustentabilidade e de otimização dos recursos disponíveis, para o que a gestão de fundos estruturais é um contributo decisivo.

Executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica de atuação, nos termos da lei.

Objectivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO	META 2021	TAXA REALIZAÇÃO
OE01. Dinamizar ao nível regional as políticas de desenvolvimento nos domínios económico, social, ambiental e territorial		
OE02. Otimizar a aplicação dos fundos comunitários e de outro investimento público atribuído à região		
OE03. Contribuir para a gestão adequada do território, designadamente nos domínios do ambiente e do ordenamento do território, no quadro dos planos e programas nacionais e regionais aprovados		
OE04. Promover a cooperação e o apoio técnico às autarquias locais e suas associações		
OE05. Dinamizar a cooperação interinstitucional no contexto nacional e internacional		
OE06. Melhorar o desempenho organizacional e o seu reconhecimento junto dos stakeholders internos e externos		

Objectivos Operacionais

Eficácia

Peso: 10.0

Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

Peso: 100.0

INDICADORES	2019	2020	META 2021	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano			69.00	8.00	86.00	100			

Eficiência

Peso: 50.0

Accelerar a execução do Programa Operacional Regional do Alentejo

Peso: 60.0

INDICADORES	2019	2020	META 2021	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de Cumprimento da regra n+3 no PT 2020			100.00	.00	125.00	50			
Taxa de Execução dos POR no PT 2020			60.00	10.00	70.00	40			
Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos			70.00	10.00	100.00	10			

Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa (RELEVANTE)

Peso: 40.0

INDICADORES	2019	2020	META 2021	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST			50.00	5.00	100.00	50			
Ações de articulação interna e externa concretizadas			4.00	1.00	8.00	50			

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Objectivos Operacionais

Qualidade

Peso: 40.0

Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados (RELEVANTE)

Peso: 75.0

INDICADORES	2019	2020	META 2021	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal			90.00	5.00	100.00	50			
Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional			50.00	20.00	100.00	25			
Índice de satisfação dos trabalhadores			3.50	.50	5.00	25			

Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade (RELEVANTE)

Peso: 25.0

INDICADORES	2019	2020	META 2021	Tolerância	Valor Crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Índice de satisfação dos Stakeholders externos			3.50	.50	5.00	100			

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	REALIZADOS	DESVIO
Dirigentes - Direcção superior *	20.0	160.0		.0
Dirigentes - Direcção Intermédia e Chefes de equipa *	16.0	368.0		.0
Técnico Superior *	12.0	1396.0		.0
Coordenador Técnico *	9.0	9.0		.0
Assistente Técnico *	8.0	320.0		.0
Assistente Operacional *	5.0	40.0		.0
Especialista de Informática	12.0	24.0		.0
Técnico de Informática	8.0	40.0		.0
Outros	8.0	16.0		.0
		2333.0		

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:

31/12/2020	31/12/2021
172	202

Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de Funcionamento	4896065		
Despesas c/Pessoal	3774550		
Aquisições de Bens e Serviços	1014140		
Outras Despesas Correntes	107375		

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Recursos Financeiros			
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS (EUROS)	EXECUTADOS	DESVIO
Despesas Restantes			
PIDDAC	5359916		
Outros Valores			
TOTAL (OF + PIDDAC + Outros)	10255981		

NOTA EXPLICATIVA

JUSTIFICAÇÃO DE DESMOS

Avaliação Final

Eficácia	0.0
Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	
Eficiência	0.0
Acelerar a execução do Programa Operacional Regional do Alentejo	
Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa (RELEVANTE)	
Qualidade	0.0
Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados (RELEVANTE)	
Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade (RELEVANTE)	

TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL	NOTA FINAL
0.000	

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	Considerando os recursos disponíveis e o número de pareceres a emitir no prazo de 30 dias úteis, face ao número total de pareceres entrados em 2021, o valor crítico indicado será o máximo que poderá ser alcançado.
Taxa de Cumprimento da regra n+3 no PT 2020	Considerando os recursos disponíveis, o histórico de execução do Programa e a meta definida, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível
Taxa de Execução dos POR no PT 2020	Considerando os recursos disponíveis, o histórico de execução do Programa e a meta definida, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível
Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	Considerando os recursos disponíveis, o histórico de execução do Programa e a meta definida, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível
Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	O valor crítico indicado pressupõe que todos os municípios da Região Alentejo carregaram a informação que deverá ser integrada na Plataforma
Ações de articulação interna e externa concretizadas	Considerando os recursos disponíveis, o valor crítico indicado será o número máximo de ações que poderão ser realizadas.
Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	O valor crítico indicado pressupõe que todos os requerimentos apresentados por trabalhadores relativos à organização do tempo de trabalho serão aprovados
Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional	O valor crítico indicado pressupõe que todos os trabalhadores frequentarão pelo menos uma ação de formação em 2021
Índice de satisfação dos trabalhadores	O valor crítico indicado corresponde ao índice máximo da escala definida para avaliação do grau de satisfação
Índice de satisfação dos Stakeholders externos	O valor crítico indicado corresponde ao índice máximo da escala definida para avaliação do grau de satisfação

Quadro de Avaliação e Responsabilização

Indicadores	Fonte de Verificação
Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	Sistema de Gestão Documental
Taxa de Cumprimento da regra n+3 no PT 2020	Sistema de Informação do PT 2020
Taxa de Execução dos POR no PT 2020	Sistema de Informação do PT 2020
Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	Sistema de Informação do PT 2020
Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	Plataforma T-INVEST
Ações de articulação interna e externa concretizadas	Sistema de Gestão Documental
Percentagem de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Sistema de Gestão Documental
Percentagem de Trabalhadores com Formação Profissional	Portal RH do SINGAP
Índice de satisfação dos trabalhadores	Relatório Inquérito Satisfação
Índice de satisfação dos Stakeholders externos	Relatório Inquérito Satisfação

Anexo II – Fichas de Indicador do QUAR

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2021				
Designação do indicador	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano							
Objetivo Operacional	Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações							
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de pedidos de parecer com resposta até 30 dias úteis (em 2021)} / N^{\circ} \text{ de pedidos de parecer entrados em 2021}) \times 100$							
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	Nº					
Frequência de acompanhamento	Trimestral	2021						
	Fundamentação		2019 *	2020 *	1T	2T	3T	4T**
Meta	Tendo em conta os recursos disponíveis e o volume de solicitações, a meta indicada é a que se afigura exequível		63,9					69
Tolerância	A tolerância indicada permite garantir alguma flexibilidade no cumprimento do objetivo quanto ao volume de pareceres emitidos no prazo fixado, atendendo a que os recursos disponíveis estão afetos à execução de diversas tarefas em simultâneo							8
Valor Crítico	O valor crítico indicado é o melhor resultado possível atendendo ao volume de solicitações que é expectável receber e aos recursos disponíveis, considerando que estes estão afetos à execução de diversas tarefas em simultâneo							86
Peso do indicador no objetivo								100
Fonte de Verificação***	Base de dados da Divisão de Apoio Jurídico; Sistema de Gestão Documental							
UO responsável pelos resultados	DSAJAL							

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2021				
Designação do indicador	Taxa de Execução da Meta N+3							
Objetivo Operacional	Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região							
Fórmula de cálculo	Determinação da execução face ao valor da meta N+3							
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%					
Frequência de acompanhamento	Semestral	2021						
	Fundamentação		2019*	2020*	1T	2T	3T	4T**
Meta	Corresponde a cumprimento da regra N+3		109	100				100
Tolerância	Depende fortemente da intervenção direta da Autoridade de Gestão pelo que apresenta maior grau de segurança							0
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis, o histórico de execução do Programa e a meta definida, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível							125
Peso do indicador no objetivo	Corresponde a obrigação da Autoridade de Gestão, com consequências financeiras em caso de não cumprimento							50
Fonte de Verificação***	AD&C e AG do POR do ALENTEJO 2020							
UO responsável pelos resultados	Alentejo 2020							

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2021			
Designação do indicador	Taxa de Execução dos POR no PT 2020						
Objetivo Operacional	Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região						
Fórmula de cálculo	Total do Valor Executado acumulado / Total do Valor Programado para o POR x 100						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%				
Frequência de acompanhamento	Mensal	2021					
	Fundamentação	2019*	2020*	1T	2T	3T	4T**
Meta	Taxa de execução do Programa Operacional	26.8	40				60
Tolerância	Depende fortemente da intervenção direta da Autoridade de Gestão pelo que apresenta maior grau de segurança						10
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis, o histórico de execução do Programa e a meta definida, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível						70
Peso do indicador no objetivo	Corresponde a meta definida pela Tutela para o POR						40
Fonte de Verificação***	AD&C e AG do POR do ALENTEJO 2020						
UO responsável pelos resultados	Alentejo 2020						

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2021			
Designação do indicador	% de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos						
Objetivo Operacional	Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região						
Fórmula de cálculo	N.º de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos publicados no ano 2021 / N.º de decisões totais no ano de 2021 x 100						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%				
Frequência de acompanhamento	Anual	2021					
	Fundamentação	2019*	2020*	1T	2T	3T	4T**
Meta	Cumprimento do prazo de decisão estipulado nos avisos de concurso						70
Tolerância	Tendo em conta um certo grau de incerteza, optou-se pela tolerância apontada						10
Valor Crítico	Considerando os recursos disponíveis, o histórico de execução do Programa e a meta definida, o valor crítico corresponde ao melhor resultado possível						100
Peso do indicador no objetivo	Decorre dos procedimentos de análise das candidaturas previstos nos avisos de concurso						10
Fonte de Verificação***	AD&C e AG do POR do ALENTEJO 2020						
UO responsável pelos resultados	Alentejo 2020						

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2021			
Designação do indicador	Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST						
Objetivo Operacional	Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa						
Fórmula de cálculo	N.º de municípios que carregaram informação na plataforma /Total municípios da região x 100						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%				
Frequência de acompanhamento	trimestral	2021					
	Fundamentação	2019 *	2020 *	1T	2T	3T	4T**
Meta	A recolha de dados, junto dos municípios, em época de pandemia, com muitos trabalhadores em teletrabalho, torna este trabalho muito difícil, pelo que é apresentada meta prudente.			15%	30%	40%	50%
Tolerância	Considerando o valor da meta, decidiu-se um grau de tolerância pouco elevado, o que torna a focagem na meta uma maior objetividade						5%
Valor Crítico	Seria a situação ótima, pressupondo obter informação completa da totalidade dos municípios						100%
Peso do indicador no objetivo							50%
Fonte de Verificação***	Plataforma informática						
UO responsável pelos resultados	DSDR e DSIG						

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2021			
Designação do indicador	Promover a articulação interna, com as restantes unidades orgânicas da CCDRA, e com as entidades externas no sentido do reforço da comunicação e da c						
Objetivo Operacional	Promover a transformação digital e a Modernização Administrativa						
Fórmula de cálculo	Nº de ações concretizadas						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	Nº				
Frequência de acompanhamento	Trimestral	2021					
	Fundamentação	2019 *	2020 *	1T	2T	3T	4T**
Meta	Tendo em atenção as limitações existentes pela COVID19, a meta proposta refere-se às ações previstas realizar online				2	3	4
Tolerância	Tendo em atenção a incerteza existente no desenvolvimento de ações com outras entidades, mas sendo esta uma atividade pertinente para uniformização de critérios e análises, a tolerância é de 1						1
Valor Crítico	Número máximo de ações a realizar, se reunidas as melhores condições						8
Peso do indicador no objetivo							50%
Fonte de Verificação***	Relatórios elaborados referentes às ações realizadas.						
UO responsável pelos resultados	DSOT						

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo								
Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo						Ano	2021
Designação do indicador	% de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal							
Objetivo Operacional	Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados							
Fórmula de cálculo	N.º de pedidos aprovados no âmbito da conciliação/ N.º total pedidos apresentados no âmbito da conciliação x 100							
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%					
Frequência de acompanhamento	Trimestral	2021						
	Fundamentação	2019 *	2020 *	1T	2T	3T	4T**	
Meta	Em regra, desde que cumpridos os pressupostos legais, a CCDR Alentejo promove uma política de conciliação da vida profissional e pessoal dos seus colaboradores						90	
Tolerância	Atendendo à meta elevada, optou-se por uma tolerância residual						5	
Valor Crítico	O valor crítico indicado pressupõe que todos os requerimentos apresentados por trabalhadores relativos à organização do tempo de trabalho serão aprovados						100	
Peso do indicador no objetivo	Atendendo à importância desta matéria, o presente indicador terá o peso mais elevado no objetivo						50	
Fonte de Verificação***	FILEDOC							
UO responsável pelos resultados	DSCGAF							

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo								
Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo						Ano	2021
Designação do indicador	% de Trabalhadores com Formação Profissional							
Objetivo Operacional	Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados							
Fórmula de cálculo	N.º de trabalhadores com formação profissional em 2021/Total trabalhadores x 100							
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	%					
Frequência de acompanhamento	Trimestral	2021						
	Fundamentação	2019 *	2020 *	1T	2T	3T	4T**	
Meta	A meta pressupõe que pelo menos metade dos colaboradores da CCDRA participem em pelo menos uma ação de formação em 2021						50	
Tolerância	A tolerância indicada pressupõe a adaptação do desempenho do indicador à situação excepcional decorrente da pandemia de COVID 19, que poderá influenciar o normal desenvolvimento do Plano de formação de 2021.						20	
Valor Crítico	O valor crítico indicado pressupõe que todos os trabalhadores frequentarão pelo menos uma ação de formação em 2021						100	
Peso do indicador no objetivo							25	
Fonte de Verificação***	Relatório de Formação Profissional 2021							
UO responsável pelos resultados	DSCGAF							

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2021			
Designação do indicador	Índice de satisfação dos trabalhadores						
Objetivo Operacional	Promover a boa gestão da CCDR com profissionais motivados						
Fórmula de cálculo	Aplicação de questionários com escala likert (1-5)						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	Nº				
Frequência de acompanhamento	Trimestral	2021					
	Fundamentação	2019 *	2020 *	1T	2T	3T	4T**
Meta	A meta indicada pressupõe um nível de satisfação positivo, tendo como referência procedimentos de auscultação realizados em anos anteriores						3,5
Tolerância	A tolerância indicada considera-se um valor aceitável face ao valor expectável do indicador						0,5
Valor Crítico	O valor crítico indicado corresponde ao índice máximo da escala definida para avaliação do grau de satisfação						5
Peso do indicador no objetivo							25
Fonte de Verificação***	Relatório de Inquérito						
UO responsável pelos resultados	DSCGAF						

Organismo	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		Ano	2021			
Designação do indicador	Índice de satisfação dos Stakeholders externos						
Objetivo Operacional	Reforçar a aproximação da CCDR Alentejo e da Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 à comunidade						
Fórmula de cálculo	Aplicação de questionários com escala likert (1-5) por nível de serviços prestados						
Tipo de Indicador	positivo	Unidade de Medida	Nº				
Frequência de acompanhamento	Trimestral	2021					
	Fundamentação	2019 *	2020 *	1T	2T	3T	4T**
Meta	A meta indicada pressupõe um nível de satisfação positivo, tendo como referência procedimentos de auscultação realizados em anos anteriores						3,5
Tolerância	A tolerância indicada considera-se um valor aceitável face ao valor expectável do indicador						0,5
Valor Crítico	O valor crítico indicado corresponde ao índice máximo da escala definida para avaliação do grau de satisfação						5
Peso do indicador no objetivo							100
Fonte de Verificação***	Relatório de Inquérito						
UO responsável pelos resultados	DSCGAF						

Anexo III – Caracterização das atividades a desenvolver por Unidade Orgânica

Figura 15 Atividades da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE01	1.1	A03	Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante para o desenvolvimento regional	Documentos/conteúdos elaborados sobre temáticas específicas	30	N.º	10	2	12
				Prazo para elaborar o capítulo do boletim referente à conjuntura regional	30	Dias	15	3	10
				Prazo para elaboração de conteúdos de análise trimestral da evolução de variáveis regionais	40	Dias	20	5	10
	1.2	A04	Análise da componente socioeconómica em estudos, planos e programas	Índice de pareceres emitidos nos prazos fixados internamente	100	%	90	5	100
		A05	Análise de candidaturas aos Sistemas de Incentivos do Portugal 2020 relativamente ao enquadramento na Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Alentejo	Índice de pareceres sobre o mérito regional emitidos nos prazos fixados internamente	50	%	90	5	100
				Índice de pareceres sobre admissibilidade na EREI emitidos no prazo de 10 dias úteis	50	%	90	5	100
		A07	Coordenação das redes de parceiros para a Promoção da Educação e do Conhecimento e para o Acesso aos Serviços de Interesse Geral	Índice de participação em reuniões de coordenação entre parceiros	50	%	90	5	100
				relatórios de coordenação e acompanhamento	50	N.º	8	2	10
		A08	Dinamização da Equipa Local do Estudo de Caso no Alentejo - Serviços Públicos em Territórios de Baixa Densidade Populacional - (projeto com AdC e OCDE)	Índice de participação em Reuniões	50	%	90	5	100
				Índice de respostas a solicitações	50	%	90	5	100
		A09	Dinamização e preparação de documentos no âmbito do ciclo de programação 2021-2027	Índice de participação em reuniões sobre assuntos em que a DS está envolvida	40	%	75	5	100
				Índice de contributos emitidos nos prazos fixados	60	%	90	5	100
		A12	Preparação e apoio técnico aos órgãos da CCDR no âmbito da articulação e implementação das políticas públicas ao nível regional e setorial	índice de sessões preparadas e acompanhadas	100	%	90	5	100
		A13	Promoção, dinamização e acompanhamento de projetos de interesse para a Região	Índice de participação em reuniões	50	%	75	5	100
Iniciativas de articulação entre parceiros	50			N.º	7	2	12		

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE05	5.1	A53	Promoção da cooperação transnacional e da região	Ações de cooperação e promoção realizadas ou participadas	50	N.º	6	2	10
				Ações de publicidade, de criação e de divulgação de conteúdos	50	N.º	10	2	15
	5.2	A55	Dinamização das Comunidades de trabalho EUROACE e EUROAAA	Ações de acompanhamento realizadas	50	N.º	5	2	9
				Ações de promoção, de publicidade, de criação e de divulgação de conteúdos	50	N.º	4	2	8
OE06	6.2	A73	Plataforma de Apoio ao Investimento (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	Taxa de Execução Regional da Plataforma Informática (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	100	%	50	5	100

Figura 16 Atividades da Direção de Serviços de Ordenamento do Território

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE01	1.2	A11	Participação na preparação da estratégia regional e do ciclo de programação dos Fundos Comunitários para 2021-2027	Participação nas reuniões dos Grupos de Trabalho	100	%	85	5	100
	1.4	A15	Realização e dinamização de iniciativas que contribuam para a transição do Alentejo para uma economia progressivamente circular	Reuniões promovidas	100	N.º	10	2	15
OE03	3.1	A24	Acompanhamento e avaliação dos indicadores definidos pelo PROT Alentejo	Monitorização dos Planos	60	%	85	5	100
	3.1	A24		Atualização trimestral dos indicadores	40	%	85	5	100
	3.1	A26	Assegurar a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial	Planos concluídos	100	%	60	5	100
	3.1	A27	Assegurar a nível regional a prática da política de ordenamento e gestão do território de acordo com as competências atribuídas pela gestão	Pareceres emitidos nos prazos fixados	100	%	90	5	100
OE06	6.2	A74	Promover a articulação interna, com as restantes unidades orgânicas da CCDRA, e com as entidades externas no sentido do reforço da comunicação e da cooperação	Ações concretizadas	100	N.º	4	1	8

Figura 17 Atividades da Direção de Serviços de Ambiente

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE01	1.3	A14	Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente	Ações de sensibilização realizadas	100	N.º	4	1	8
OE03	3.2	A34	Acompanhamento dos Operadores de Gestão de Resíduos	Taxa de análise dos Relatórios Anuais dos SGRU	50	%	80	10	100
				Realização de reuniões com os SGRU	25	N.º	5	1	8
				Propostas de atuação para a DSFiscalização de OGR não-urbanos	25	N.º	3	1	7
		A39	Gestão de processos de avaliação de impacte ambiental e de incidências ambientais de projectos	Taxa de pós-avaliação de projetos pecuários e agrícolas (exceto EFMA)	40	%	85	5	95
				Criação de um dashboard para gestão dos processos de pós-avaliação do EFMA	40	Dias	270	30	200
				Taxa de antecipação da decisão final (95% do prazo)	20	%	5	3	10
		A40	Gestão de processos de licenciamento de atividades económicas	Taxa de licenciamento de OGR	40	%	80	10	100
				Taxa de participação em processos externos com resposta em 90% do prazo legal	30	%	60	15	80
				Taxa de análise de relatórios recebidos no ano (PCIP, pedreiras, emissões para a atmosfera, ruído)	30	%	75	10	95
		A42	Monitorização ambiental da qualidade do ar	Taxa de eficiência de registo das estações de monitorização de qualidade do ar	80	%	90	9	100
Implementação da metodologia QA/QC aos parâmetros SO2 e NO2 para garantia da qualidade dos dados	20			%	90	9	100		

Figura 18 Atividades da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE02	2.2	A21	Cooperação técnica e financeira entre a Administração Central, Autarquias Locais e suas associações e particulares	Execução dos programas de financiamento com intervenção da CDDRA	70	%	70	5	100
				Execução do relatório regional de acompanhamento da cooperação financeira de 2020	30	Dias	72	5	58
OE03	3.2	A41	Instrução de processos de contraordenação ambiental	Instauração de processos de contraordenação	50	N.º	150	30	187
				Decisões de processos de contraordenação	50	N.º	120	20	150
OE04	4.1	A45	Acompanhamento da evolução financeira das autarquias locais	Elaboração do Relatório "Municípios da Região Alentejo - Relatório de execução financeira - 2020"	60	Dias	289	15	231
				Recolha e tratamento das prestações de contas das Freguesias	40	%	50	8	63
	4.2	A46	Validação das prestações de contas e documentos previsionais das autarquias locais	Execução da validação na plataforma SISAL	100	Dias	273	15	218
		A47	Acompanhamento da implementação do Sistema de Normalização Contabilística - Administrações Públicas SNC-AP	Execução do plano de apoio contabilístico às autarquias locais	100	%	85	5	100
		A48	Apoio técnico às autarquias locais e suas associações	Elaboração de pareceres escritos (percentagem de pareceres despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados até 15 de novembro)	70	%	69	8	86
				Resposta aos pedidos de parecer solicitados por via telefónica	30	%	85	3	100

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE04	4.2	A50	Divulgação de informação relevante para a administração local	Divulgação de informação no site da CCDRA ou por outro meio (N.º de publicações)	50	N.º	20	2	25
				Edição do boletim Alentejo Autárquico e de artigos para o boletim Alentejo Hoje	50	N.º	6	0	8
		A51	Iniciativas de descentralização, modernização e capacitação da administração local e particulares	Reuniões e outras iniciativas concretizadas	30	N.º	20	2	25
				Ações de esclarecimento às autarquias locais	40	N.º	5	0	6
				Disponibilização de dados de cooperação técnica e contabilística/financeira através de base de dados geográfica, alfanumérica e webmaps	30	%	70	10	88
OE06	6.4	A77	Apoio jurídico aos serviços da CCDR Alentejo	Apoiar a Presidência e as Unidades Orgânicas da CCDRA	70	%	80	5	100
				Ações de esclarecimento de temas jurídicos	30	N.º	1	0	2

Figura 19 Atividades da Direção de Serviços de Fiscalização

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE03	3.1	A28	Cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção 2021	Taxa de ações realizadas	100	%	90	5	100
		A30	Fiscalização de procedimentos de controlo prévio e sucessivo do RJREN	Avaliação e verificação do cumprimento do RJREN. Análise, Identificação e verificação nos territórios inseridos em REN de ações propostas.	100	%	40	10	75
		A31	Fiscalização em matéria de ordenamento do território, designadamente na sequência de reclamações/denúncias recebidas	Taxa de verificação no local na sequência de reclamações/denúncias recebidas em matéria de ambiente/ordenamento do território	50	%	60	5	85
	Índice de proposta aos reclamantes num prazo de 30 dias (nº reclamações respondidas/nº dereclamações recebidas)*100			50	%	70	5	85	
	3.2	A35	Fiscalização de Operadores de Gestão de Resíduos	Fiscalização de Operadores de Gestão de Resíduos	100	N.º	3	1	7
		A36	Fiscalização em matéria de ambiente na sequência de reclamações/denúncias recebidas	Taxa de verificação no local na sequência de reclamações/denúncias recebidas em matéria de ambiente	50	%	60	5	80
Índice de proposta aos reclamantes num prazo de 30 dias (nº reclamações respondidas/nº dereclamações recebidas)*100				50	%	70	5	85	
A38	Fiscalizar o cumprimento de normas legais e regulamentares de natureza ambiental e inspecionar locais ou atividades a elas sujeitos assegurando a verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade dos procedimentos	Taxa de verificação no local em matéria de ambiente	100	%	50	5	75		
OE05	5.1	A52	Participação em projetos internacionais em que a CCDRA figure como promotor ou parceiro, entre outros o AURORAL	Participação em projetos internacionais	100	N.º	1	0	2
		A54	Promover a cooperação interinstitucional com as entidades públicas regionais em áreas específicas de fiscalização e partilha de dados	Promover a cooperação interinstitucional com as entidades públicas regionais em áreas específicas de fiscalização e partilha de dados	100	N.º	10	5	30
OE06	6.2	A72	Operacionalização de plataforma tecnológica SIG e promover o incremento do recurso à sua utilização e partilha de dados georeferenciados	Medidas de apoio às ações de fiscalização: Criação de aplicação WebSIG	50	Dias	330	30	290
				Operacionalização de plataforma tecnológica	50	N.º	10	5	35
	6.4	A81	Promover a formação em áreas específicas da fiscalização aos funcionários da DSF e dos Serviços Sub-Regionais	Promoção de formação	100	N.º	3	1	7



Figura 20 Atividades da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE06	6.1	A60	Avaliação pelos cidadãos e pelas empresas da oportunidade e qualidade dos serviços prestados e do atendimento	Índice de satisfação dos Stakeholders externos	100	N.º	3,5	0,5	5
	6.2	A70	Desenvolvimento de plataformas de suporte à gestão interna	Prazo para reformulação da plataforma de conteúdos e de aplicações de suporte à atividade interna	60	Dias	120	15	90
				Prazo para desenvolvimento de aplicação de suporte à gestão dos planos de atividade	40	N.º	90	15	60
		A71	Desenvolvimento de serviços digitais e desmaterialização	Taxa de execução do plano de projeto de desmaterialização dos processos da relação com o cidadão	70	N.º	1	0	1
				Taxa de execução do plano de projeto de desmaterialização e digitalização dos arquivos da CCDR	30	N.º	1	0	1
	6.3	A75	Desmaterialização da Conta de Gerência	Prazo para Implementação da aplicação Informática da faturação eletrónica	60	Dias	90	15	70
				Prazo para a plena desmaterialização dos procedimentos de processamento e pagamento	40	Dias	120	15	100
	6.4	A76	Acompanhamento mensal das atividades de serviços gerais	Índice de relatórios mensais sobre os serviços de higiene, limpeza e segurança efetuados nos primeiros 10 dias uteis do mês seguinte	30	%	80	10	100
				Índice de resposta às necessidades gerais de manutenção das instalações e de apoio geral aos serviços	30	%	80	10	100
				Dados mensais da gestão da frota atualizados nos primeiros 8 dias uteis do mês seguinte	40	%	80	10	100
		A79	Conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores e a segurança e saúde no trabalho	% aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	60	%	90	5	100
				Numero de colaboradores objeto de avaliação clínica	40	N.º	125	25	172
		A80	Otimização da gestão dos recursos financeiros ao dispor da CCDR Alentejo (atividades e projetos com financiamentos específicos)	Índice de pagamento de faturas a 30 dias	30	%	90	5	100
				Índice de documentos de síntese mensal da execução orçamental elaborados nos primeiros 5 dias úteis do mês seguinte	70	%	80	5	100

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE06	6.4	A82	Qualificação e motivação dos trabalhadores	% de Trabalhadores com Formação Profissional	40	%	50	20	100
				Taxa de execução do Plano de Formação	20	%	70	20	100
				Taxa de satisfação dos trabalhadores	40	N.º	3,5	0,5	5

Figura 21 Atividades do Gabinete de Comunicação

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE06	6.1	A56	Ações de Apoio à organização de reuniões/eventos e execução dos trabalhos de conceção gráfica de suporte às ações de comunicação	Organização de reuniões e eventos	35	N.º	25	5	40
				Taxa de cumprimento do prazo na execução dos trabalhos de conceção gráfica	65	%	90	5	100
		A57	Ações de informação e divulgação de notícias relevantes sobre o Alentejo e as atividades da CCDR	Ações de publicidade institucional no âmbito do Alentejo 2020	40	N.º	140	10	160
				Elaboração de notas informativas para os órgãos de comunicação social	40	N.º	220	20	275
				Notícias publicadas na Comunicação Social	20	N.º	40	5	60
		A59	Assegurar a edição de documentos informativos e de conteúdos digitais	Edição do Boletim "Alentejo Hoje - Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional"	45	N.º	4	0	4
				Edição de Newsletter do "ALENTEJO 2020"	30	N.º	12	2	15
				Índice de edições diárias de revista de imprensa	25	%	80	5	90
		A63	Melhoria e atualização periódica dos Websites da CCDRA e do Alentejo 2020 (Construção do novo site)	N.º de visitantes do Website da CCDR Alentejo	35	N.º	30000	10000	50000
				N.º de visitantes do Website do ALENTEJO 2020 e redes sociais	40	N.º	500000	100000	625000
A63	Melhoria e atualização periódica dos Websites da CCDRA e do Alentejo 2020 (Construção do novo site)	Índice de atualizações da INTRANET efetuadas no prazo de 2 dias	25	%	90	2	100		

Figura 22 Atividades do Gabinete de Incentivos à Comunicação Social

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE02	2.2	A17	Ações de acompanhamento, esclarecimento e fiscalização dos projetos aprovados no âmbito do Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social	Ações de fiscalização realizadas	100	N.º	13	7	22
		A18	Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos.	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	100	%	95	3	100
		A19	Análise às candidaturas apresentadas ao regime de Incentivo à leitura de publicações periódicas (RILPP), com a respetiva análise dos documentos de despesa apresentados pelos operadores postais	Grau de execução do programa de financiamento	100	%	95	2	100
		A20	Análise às candidaturas apresentadas ao regime de Incentivo do Estado à comunicação social (lista com ordenação provisória das candidaturas).	Prazo de análise das candidaturas	100	Dias	60	10	45
		A23	Relatório Anual de Execução dos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social nos termos definidos nas alíneas a) a e) do nº1 do artigo 36º do Decreto-Lei nº23/2015, de 6 de fevereiro.	Prazo para a elaboração do Relatório	100	Dias	86	3	80
OE06	6.1	A58	Ações que promovam a Política de proximidade, do Grupo de Incentivos à Comunicação Social aos OCS da Região Alentejo, (divulgação do RIECS ou assinalar efemérides/ aniversários alusivos aos OCS, em geral ou em particular)	Nº de ações realizadas	100	N.º	4	1	7
		A62	Georreferenciação dos OCS da Região Alentejo (registados na ERC, privados e não temáticos) com indicação das candidaturas aprovadas no âmbito do RIECS e RILPP. (Atualização trimestral)	Grau de execução	100	%	95	2	100
		A64	Realização de um Forum Regional para intercambio de experiências entre os OCS da região Alentejo e alargado a todas as entidades com ligações à Comunicação social	Prazo para a realização do Forum	100	Dias	305	30	337

Plano de Atividades 2021



Figura 23 Atividades da Divisão de Sistemas de Informação Geográfica

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE04	4.2	A49	Disponibilização de dados de cooperação técnica e contabilística/financeira através de base de dados geográfica, alfanumérica e webmaps	Disponibilização de dados de cooperação técnica e contabilística/financeira através de base de dados geográfica, alfanumérica e webmaps	100	%	70	10	88
OE06	6.1	A61	Criar uma aplicação WEB que permita consultar, visualizar e descarregar a informação relativa à Reserva Ecológica Nacional	Prazo para operacionalização da aplicação	100	Dias	330	30	290
		A65	Sensibilização de instituições e cidadãos para as temáticas do Ambiente	Ações de sensibilização realizadas	100	N.º	2	1	4
	6.2	A67	Assegurar a capacidade da plataforma tecnológica SIG e promover o incremento do recurso à sua utilização	Gestão dos processos de pós-avaliação do EFMA: Criação de dashboard SIG	50	Dias	270	30	220
				Medidas de apoio às ações de fiscalização: Criação de aplicação WebSIG	50	Dias	330	30	288
		A68	Assegurar o apoio da tecnologia SIG no processo de coordenação pela CCDR Alentejo do projecto AURORAL	Índice de resposta às solicitações apresentadas	100	%	75	5	90
		A69	Coordenar a estruturação do projecto "Transporte a Pedido" e acompanhar a sua implementação	Prazo de resposta aos pedidos de ajustamento	50	%	70	10	100
				Número de ações de divulgação e dinamização do projecto	50	N.º	3	1	5
A73	Plataforma de Apoio ao Investimento (medida #143 SIMPLEX): T-INVEST	Desenvolvimento e/ou melhoria de aplicações WebSIG para registo e disponibilização da informação fornecida pelas autarquias sobre as Áreas de Acolhimento Empresarial	100	N.º	1	0	1		

Figura 24 Atividades dos Serviços Subregionais

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
SSB SSP SSL	3.1	A25	Apoio técnico na implementação dos IGT(s)	Índice de apoio à implementação/revisão/alteração dos IGT(s)	100	%	90	5	100
		A29	Fiscalização de procedimentos de controlo prévio do RJREN	Taxa de processos verificados	100	%	95	3	100
		A32	Gestão de processos no âmbito da plataforma do SIRJUE	Taxa de processos concluídos em tempo, relativamente aos processos introduzidos na plataforma.	100	%	90	5	100
		A33	Gestão do regime jurídico da restrição de utilidade pública REN-Comunicações Prévias	Taxa de pareceres emitidos	100	%	95	3	100
	3.2	A37	Fiscalização em matéria de ambiente/ordenamento do território designadamente na sequência de reclamações/denúncias recebidas.	Índice de resposta aos reclamantes num prazo de 30 dias	100	%	90	5	100
		A44	Realização de ações de fiscalização dirigidas aos Operadores de gestão de resíduos identificados no PNFIA 2021	Taxa de ações realizadas	100	%	90	5	100
	SSL	3.2	A43	Operar as estações de monitorização da qualidade do ar da CCDR-Alentejo, incluindo a estação móvel	Taxa de eficiência das estações fixas	70	%	90	9
3.2		Taxa de eficiência da estação móvel			20	%	90	5	100
3.2		Implementação da metodologia QA/QC aos parâmetros SO2 e NO2 para garantia da qualidade dos dados			10	N.º	2	1	5

Figura 25 Atividades do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020

Unidade	Código Atividade 1	OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
GabCD	2 / GABCD					% de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	10	%	70	10	100
GabCD	2 / GABCD	OE02	2.1	A16	Desempenho do ALENTEJO 2020	Taxa de Execução dos POR no PT 2020	40	%	60	10	70
GabCD	2 / GABCD					Taxa de Cumprimento da regra n+3 no PT 2020	50	%	100	0	125
GabCD	1 / GABCD	OE06	6.1	A66	Simplificação de processos e procedimentos no âmbito da Gestão do ALENTEJO 2020	N.º de iniciativas para a simplificação dos processos dos avisos e procedimentos, incluindo a simplificação de linguagem	100	N.º	3	1	5

Figura 26 Atividades do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE01	1.1	A01	Análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial da Região Alentejo	Documentos elaborados	100	N.º	3	1	4
		A02	Análise evolutiva da aplicação dos Fundos Europeus na Região do Alentejo, no âmbito do Alentejo 2020 e do Portugal 2020	Prazo de elaboração de relatório anual	20	Dias	180	10	150
				Documentos elaborados	80	N.º	8	1	10
	1.2	A06	Colaboração nos trabalhos de preparação / revisitação dos documentos estratégicos regionais para o próximo período de programação 2021-2027	Índice de participações nas reuniões	100	%	75	10	100
		A10	Dinamização, preparação e acompanhamento dos trabalhos do Conselho Regional de Inovação	Índice de dinamização dos trabalhos	100	%	85	10	100

Figura 27 Atividades da Unidade de Coordenação Regional do POCTEP

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE02	2.2	A22	Gestão estratégica e operacional do POCTEP 2014-2020	Ações de acompanhamento físico (verificações in situ) de projetos POCTEP 14-20	30	N.º	15	5	6
				Média de dias em processo de validação de despesas apresentadas por beneficiários dependentes da Unidade de Coordenação	50	N.º	55	10	90
				Ações de promoção, de publicidade, de criação e de divulgação de conteúdos em diversas plataformas da CCDRA e em meios de comunicação social	20	N.º	5	2	10

Figura 28 Atividades da Unidade de Controlo Interno e Auditoria

OE	OP	Código Atividade	Designação da Atividade	Indicadores	Peso	Unidade	Meta	Tolerância	Ponto Crítico
OE06	6.4	A78	Atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR/Programa Operacional Regional ALENTEJO2020	Prazo para a atualização do Plano	100	Dias	147	3	140
		A83	Realizar o Relatório de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infração Conexas conjunto CCDR/Programa Operacional Regional Alentejo2020 relativo ao ano de 2020	Prazo para a elaboração do relatório	100	Dias	86	3	80

Anexo IV – Mapa de Pessoal para 2021 Aprovado

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Mapa de Pessoal para 2021- CCDR Alentejo

MAPA RESUMO

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Observações
Director-Geral	1	Decreto-Lei n.º228/2012 de 25 de outubro
Subdirector-Geral	2	Decreto-Lei n.º228/2012 de 25 de outubro
Director de serviços	5	Dec-Lei n.º228/2012 de 25 de outubro e Portaria n.º 528/2007 de 30 de Abril - n.º de efetivos previsto idêntico a 2020
Chefe de divisão	14	Portaria n.º 590/2007 de 10/05 - n.º de efetivos previsto idêntico a 2020
Técnico Superior/Especialista Informática	67	Prevêm-se 7 novos recrutamentos face a 2020 para reforço das equipas técnicas de informática e das direções de serviço
Assistente Técnico/Coordenador Técnico/Tec. Informática/Vigilante Natureza	43	Inclui a consolidação de 4 mobilidades inter carreiras e uma redução de 5 postos de trabalho face a2020, por aposentação de trabalhadores
Assistente Operacional	8	Mantem o numero de postos de trabalho face a 2020
<i>Total</i>	<i>140</i>	
Total de efetivos do mapa de pessoal aprovado para 2020	135	

O Presidente da CCDR Alentejo

JOAQUIM
ROBERTO
PEREIRA GRILO

Assinado de forma digital
por JOAQUIM ROBERTO
PEREIRA GRILO
Dados: 2020.08.11 23:46:51
+01'00'

Aprovo

Carlos
Manuel
Soares Miguel

Assinado de forma
digital por Carlos
Manuel Soares Miguel
Dados: 2020.08.19
16:47:16 +01'00'

**Secretariado Técnico da Estrutura de Missão do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020
(Alentejo 2020)**

Mapa de Pessoal 2021

Diploma legal	Estrutura de Missão	Competências	Mapa IX da RCM 73-B/2014, de 11 de dezembro				Nº de postos de trabalho
			Secretário Técnico (a)	Coordenador	Técnico Superior	Assistente Técnico	
DL 137/2014, 12 set.	Secretariado Técnico	Artº 29º do DL 137/2014, de 12 set.	3	4	43	5	55

Mantem-se o numero de postos de trabalho previstos face a 2020, o que corresponde aã dotação máxima legalmente prevista

O Presidente da CCDR Alentejo

JOAQUIM ROBERTO PEREIRA GRILO
Assinado de forma digital por JOAQUIM ROBERTO PEREIRA GRILO
Dados: 2020.08.11 23:45:59 +01'00'

Aprovo
Carlos Manuel Soares Miguel
Assinado de forma digital por Carlos Manuel Soares Miguel
Dados: 2020.08.19 16:38:00 +01'00'

Orgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo

Mapa de Pessoal 2021

Diploma legal	Estrutura de Missão	Competências	Mapa VII da RCM 73-B/2014, de 11 de dezembro			Nº de postos de trabalho
			Coordenador	Técnico Superior	Assistente Técnico	
DL 137/2014, 12 set.	Orgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo	Artº 60º do DL 137/2014, de 12 set.		5		5

Mantem-se o numero de efetivos previstos em 2020, não se prevendo o preenchimento pleno dos lugares legalmente previstos para esta estrutura de missão (6)

O Presidente da CCDR Alentejo

JOAQUIM ROBERTO PEREIRA GRILO
Assinado de forma digital por JOAQUIM ROBERTO PEREIRA GRILO
Dados: 2020.08.11 23:45:13 +01'00'

Aprovo
Carlos Manuel Soares Miguel
Assinado de forma digital por Carlos Manuel Soares Miguel
Dados: 2020.08.19 16:49:22 +01'00'

Anexo V – Plano de Formação para 2021



Plano de Formação da CCDR Alentejo para 2021

ÍNDICE

1. Introdução e enquadramento	74
2. Caracterização dos Recursos Humanos da CCDR Alentejo	76
3. Plano de Formação 2021	79
5. Conclusão do processo de formação	81
ANEXOS	83
ANEXO I - Ações a desenvolver em 2021.....	84
ANEXO II – Fichas técnicas das ações de formação	87

1. Introdução e enquadramento

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é, de acordo com o Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro, na sua versão atualizada, que aprova a sua orgânica, um serviço periférico da administração direta do estado dotada de autonomia administrativa e financeira, que tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e de cidades e de desenvolvimento regional, bem como apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações e executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, na Região Alentejo.

No quadro das suas atribuições e competências, está intrínseco o estabelecimento das mais diversas relações institucionais, decorrentes da participação em redes e parcerias, não só com os agentes regionais, como com entidades além-fronteira, ou da participação em programas projetos, ações ou iniciativas nacionais, transnacionais e inter-regionais, de temáticas variadas, contribuindo para a maior coesão e competitividade do território e para a projeção da região.

A CCDR Alentejo assegura ainda o necessário apoio logístico e administrativo às estruturas de missão criadas no contexto do Portugal 2020, designadamente a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo e o Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo.

Esta vasta missão e o respetivo leque de competências que lhe estão atribuídas implicam o relacionamento com diferentes tipologias de stakeholders, a quem presta serviço público, designadamente, cidadãos, empresas e demais organizações públicas e privadas.

A qualidade dos serviços prestados é uma preocupação constante, que é abordada numa dupla perspetiva: a existência de condições infraestruturais e tecnológicas adequadas aos novos desafios tecnológicos e sociais, e o correspondente e adequado reforço de competências e capacitação dos seus colaboradores para melhorar de forma contínua e sustentável a qualidade dos serviços prestados e da resposta às solicitações que lhe são dirigidas.

A CCDR Alentejo tem investido de forma significativa no seu upgrade tecnológico, nomeadamente no que se refere aos sistemas de informação que suportam os seus processos, investimento de deve ser permanentemente complementado com a adequada formação e capacitação dos seus recursos humanos que constituem um dos pilares fundamentais da sua atividade.

Tendo em vista garantir os recursos necessários para satisfazer as necessidades de formação desta CCDR, e qualificar e capacitar os seus recursos humanos, tendo em vista a melhoria contínua da eficácia e eficiência do serviço público prestado, foi apresentada uma candidatura ao “Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública” aprovada em 2020, pelo que se encontram reunidas as condições financeiras para implementação de um plano de formação ajustada às necessidades de formação identificadas no diagnóstico de formação elaborado para o efeito.

O investimento na formação profissional dos recursos humanos tem, além disso, um efeito multiplicador impactante, reforçando as competências pessoais e profissionais dos seus colaboradores, dotando-os de novos conhecimentos e ferramentas, mas também elevando a sua motivação individual cujo reflexo se expandirá ao conjunto global que é a CCDR Alentejo e à imagem de qualidade e eficiência que transmite para o exterior.

O regime jurídico da formação na Administração pública encontra-se definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, estabelecendo que o empregador público deve proporcionar aos trabalhadores e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho.

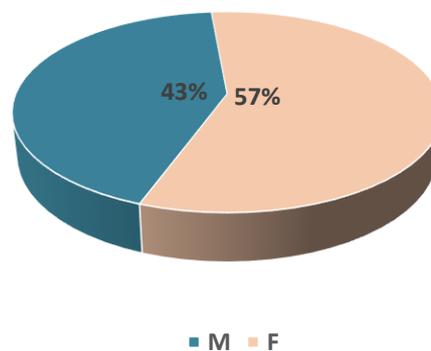
O artigo 12.º do referido diploma determina que os órgãos e serviços da Administração Pública devem elaborar o plano de formação profissional, de acordo com o diagnóstico de necessidades efetuado, que deve atender às políticas de desenvolvimento de recursos humanos e de inovação e modernização administrativas, às necessidades prioritárias dos trabalhadores face às exigências dos postos de trabalho que ocupam, e ainda às necessidades de formação decorrente do processo de avaliação do desempenho.

Neste contexto, apresenta-se o plano de formação para 2021, tendo em consideração as necessidades de formação evidenciadas no diagnóstico de necessidades de formação, bem como as ações previstas na candidatura aprovada.

2. Caracterização dos Recursos Humanos da CCDR Alentejo

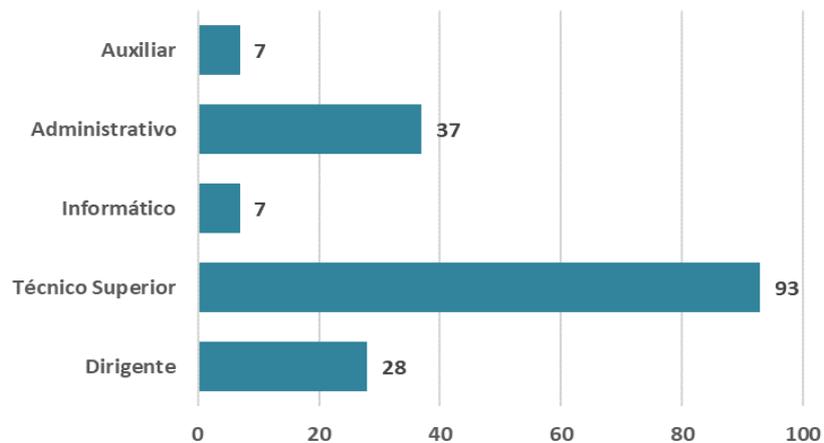
Em 31/12/2020, a CCDR Alentejo, contava com 173 efetivos, constatando-se uma repartição bastante equitativa de género, com um ligeiro predomínio dos efetivos do sexo feminino, conforme ilustra a figura seguinte:

Figura 1- Efetivos segundo o sexo



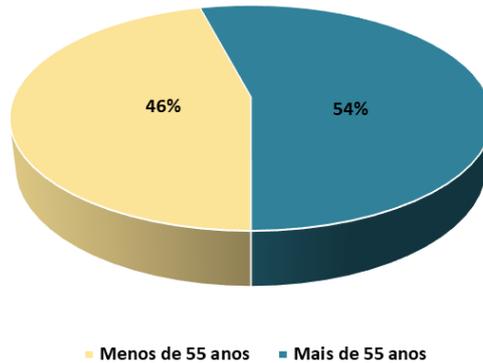
No que se refere à distribuição de efetivos por grupos profissionais, o maior número de efetivos encontra-se integrado do grupo de pessoal Técnico Superior, representando 54% do universo de colaboradores da organização, proporção que conjuntamente com o pessoal dirigente contribui para um índice de tecnicidade de 70%.

Figura 2- Efetivos segundo o sexo



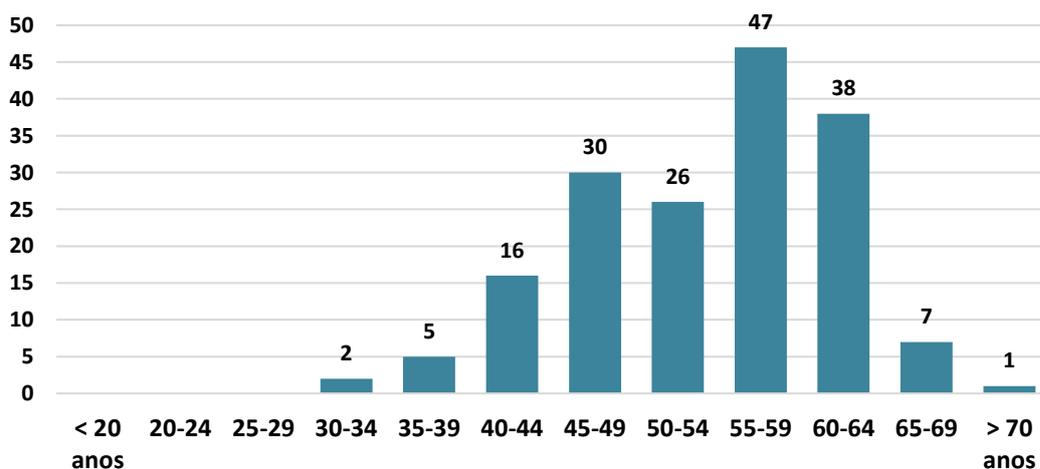
Relativamente à estrutura etária, a tendência de acentuação do envelhecimento dos efetivos consolida-se face a anos anteriores, sendo a taxa de envelhecimento (rácio entre os efetivos de idade igual ou superior a 55 anos e o total de efetivos) de 54%.

Figura 3- Taxa de envelhecimento



Verifica-se ainda que o acentuar do envelhecimento médio dos efetivos decorre do duplo efeito não só do envelhecimento natural dos efetivos em funções, mas também da falta de rejuvenescimento dos efetivos. Efetivamente, se considerarmos como efetivos jovens todos os que têm idade até 35 anos, constata-se que apenas 2 colaboradores se encontram nesse intervalo, representando 1% do total de efetivos, sendo este um dos principais constrangimentos com que se depara a CCDR Alentejo na gestão dos seus recursos humanos.

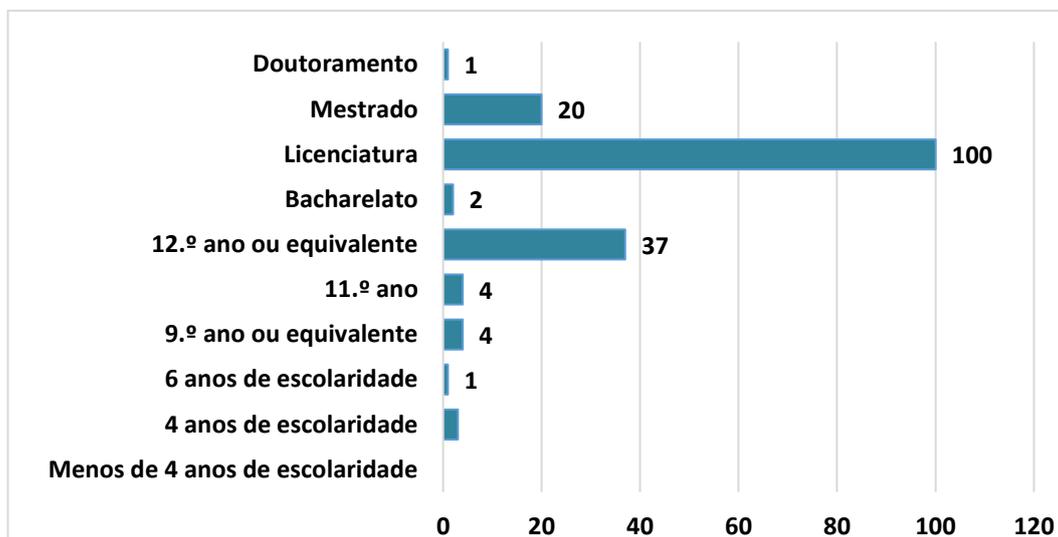
Figura 4- Estrutura Etária dos Efetivos



Não obstante o constrangimento demográfico assinalado, a caracterização habilitacional é bastante mais favorável.

Com efeito, apenas uma proporção residual de efetivos (3%) não dispõe do nível de escolaridade obrigatório (12.º ano ou equivalente).

Figura 5- Nível habilitacional do Efetivos



Assinala-se ainda como bastante positivo o facto de cerca de 12% dos efetivos serem detentores de níveis habilitacionais superiores à licenciatura (mestrado e doutoramento), e que conjuntamente com os detentores de licenciatura e bacharelato, contribuem para uma taxa de formação superior de 72%.

Pode assim concluir-se que em face da breve caracterização efetuada, se evidencia essencialmente o seu envelhecimento e o elevado nível de tecnicidade, características que nos permitem identificar alguns pilares do plano de formação da CCDR Alentejo para 2021, ao nível da formação contínua dos seus colaboradores, designadamente:

- a) Em formação que permita a adaptação dos colaboradores a novas tecnologias e métodos de trabalho, nomeadamente em resultado da maior necessidade de adoção do regime de teletrabalho;
- b) Em formação que incremente e atualize as competências e conhecimentos dos colaboradores nas suas áreas de especialização e nas funções exercidas na organização.

3. Plano de Formação 2021

3.1. Instrumentos de apoio ao planeamento da formação para 2021

No âmbito da CCDR Alentejo, está atribuída à Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF) a competência para identificar as necessidades de formação e qualificação profissionais dos recursos humanos e elaborar os respetivos planos de formação.

Assim, com periodicidade regular são efetuados diagnósticos prospetivos das necessidades de formação, que permitam perceber as expectativas e motivações dos colaboradores nesta matéria, bem como perspetivar as necessidades formativas da organização, tendo em consideração os fatores de mudança que regularmente são introduzidos, tais como os desafios tecnológicos e sociais ou alterações legislativas relevantes.

Não tendo possível implementar o Plano de Formação previsto para 2020, por se encontrar diretamente dependente da candidatura apresentada ao Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO 2020, para o seu financiamento, e como tal, não tendo sido supridas as necessidades de formação que tinham sido identificadas no respetivo diagnóstico, efetuado para 2019-2020, a conceção do Plano de Formação para 2021 assentou em primeiro lugar no diferimento das ações previstas na referida candidatura para os anos 2019 e 2020, que não foram executadas e cuja pertinência e relevância se consideram ainda atuais.

Este plano resulta, assim, numa primeira fase, da recalendarização dessas ações, sem prejuízo de se prever o desenvolvimento de um novo levantamento de necessidades formativas, que permita atualizar essas necessidades e eventualmente venha a implicar ajustamentos ou complementaridades ao plano agora apresentado.

Importa referir igualmente que o atual contexto de pandemia de COVID19 coloca também diversos constrangimentos à execução das atividades formativas, forçando a adoção do novo paradigma de formação à distância, antes uma opção de utilização pontual, e que se converteu numa necessidade imperativa nestes tempos.

3.2. Caracterização da formação a realizar

As ações de formação a realizar em 2021, assumem a modalidade de formação contínua, tendo como objetivo o aperfeiçoamento profissional dos colaboradores da CCDR Alentejo, atualizando, desenvolvendo ou aprofundando os seus conhecimentos, aptidões e atitudes.

De acordo com as tipologias previstas no DL n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, a formação a realizar no decurso de 2021 assumirá a forma de cursos de formação de curta (até 30 horas), sem prejuízo da eventual participação dos colaboradores da CCDR Alentejo em seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e outras ações de caráter similar, que venham a ocorrer de forma não planeada, na medida em que decorrem da iniciativa de outros organismos públicos ou privados.

Adicionalmente, e em cumprimento do disposto no artigo 16º do suprarreferido diploma legal, o Plano de Formação não inviabilizará a possibilidade de os colaboradores recorrerem à autoformação, dispondo de um crédito para a sua formação profissional de 100 horas por ano civil, situações que pela sua natureza dependem da iniciativa dos colaboradores, não sendo enquadradas no presente plano.

Em termos genéricos, na formação a realizar em 2021, os formandos não serão objeto de avaliação no final de cada ação, dado que a formação terá um carácter eminentemente prático, pretendendo-se que a mesma seja de imediato incorporada nas tarefas e atribuições dos formandos sob supervisão da respetiva chefia.

No que se refere às entidades formadoras e/ou formadores, a CCDR Alentejo pretende privilegiar formadores internos, tendo em conta as suas necessidades bastante personalizadas, que dificilmente encontram formação “à medida” em entidades externas, tendo igualmente em consideração que dado o elevado nível de tecnicidade em matérias estratégicas como os sistemas de informação e comunicação e as temáticas legais previstas no plano, esta organização encontra-se dotada de recursos humanos altamente qualificados e com capacitação e habilitação para exercer as funções de formador, nos termos legalmente previstos.

3.3. Temáticas a abordar pelo Plano de Formação

No contexto da organização da formação, as temáticas que carecem de investimento prioritário, decorrem essencialmente das inovações introduzidas nos sistemas de informação e em uso na organização, que introduziram alterações significativas nos métodos de trabalho, atualmente mais exigentes ao nível das dinâmicas de partilha de informação e documentação, de celeridade laboral, bem como no recurso a novas formas de comunicação eletrónica e digital, cuja utilização foi amplamente reforçada pela adoção do teletrabalho, maioritariamente de carácter obrigatório.

Esta necessidade é bastante expressiva nomeadamente no que se refere à capacitação para operar com o **Sistema de Gestão Documental (FILEDOC)**, que tem vindo a ser sujeito a desenvolvimentos tecnológicos /upgrades decorrentes de pressões e exigências com origem no mercado concorrencial e dos próprios utilizadores, o domínio das suas funcionalidades, sendo extremamente importante que a CCDR Alentejo possa beneficiar em pleno das potencialidades do sistema, pelo que os seus utilizadores devem aprofundar os seus conhecimentos sobre o funcionamento do referido Sistema para que todo este processo seja assumido de forma estruturada e clara em todos os serviços.

Ainda no que respeita às competências digitais, foram identificadas necessidades igualmente estruturantes para a melhoria do desempenho dos colaboradores da CCDR Alentejo, designadamente nas ferramentas “Office” da Microsoft, incidindo em 2021 no **Microsoft Excel®** e o **Microsoft Outlook®**. Tratando-se de importantes instrumentos de trabalho transversais a todos os serviços da organização, constata-se ainda a existência de grandes desvios ao nível dos conhecimentos dos colaboradores pelo que se considera necessário responder a esta necessidade, procurando

homogeneizar os níveis de conhecimento desta aplicação, com diversas edições abrangendo as diversas necessidades dos seus utilizadores.

Ao nível das grandes alterações legislativas, com impacto na organização e funcionamento dos serviços públicos (e também privados), salienta-se a necessidade de capacitar os colaboradores da CCDR Alentejo, quanto ao **Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)**, no contexto individual e organizacional, para que este normativo possa ser cumprido.

Em matéria legal, importa manter atualizados os conhecimentos dos colaboradores em dois normativos fundamentais no funcionamento das organizações públicas: o **Código do Procedimento Administrativo** e a **Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas**.

Através das ações propostas, a CCDR Alentejo pretende manter o alinhamento com a estratégia de modernização identificada pelo Governo para a Administração Pública, sendo esta uma estratégia plurianual, interdependente da candidatura a financiamento comunitário, pelo que terá complementaridade assegurada com as restantes ações propostas e calendarizadas para os anos subsequentes.

Por último, e dando resposta a uma necessidade frequentemente manifestada por colaboradores que no âmbito das suas funções mantêm contactos internacionais, e /ou frequentemente necessitam de utilizar ou redigir documentação em língua inglesa, está também prevista a ação **Inglês para Apresentações, Reuniões e Negociações**.

A lista discriminada das ações a realizar no ano de 2021, bem como o respetivo cronograma de implementação encontra-se nos anexos I do presente plano de formação.

5. Conclusão do processo de formação

Após cada formação serão realizados inquéritos de forma a avaliar de forma fidedigna os resultados obtidos, relativamente à realização, satisfação e aplicação de cada ação formativa/ formador, bem como informação estatística.

Pretende-se que as ações formativas realizadas tenham como resultado o incremento do conhecimento nas diversas áreas temáticas abrangidas, que perdure no tempo com efeitos na sua aplicação prática laboral quotidiana, bem como a capacidade de utilização de ferramentas digitais modernas e inovadoras que permitirão encurtar tempos de resposta, a sua eficácia e eficiência na resolução de situações processuais diversas com índices de satisfação do colaborador, do serviço interno e do beneficiário externo .

A formação perspetivada para 2021 visa dotar os colaboradores da CCDR Alentejo de conhecimentos e instrumentos evolutivos para que se possam manter atualizados e responsivos face a novos

desafios digitais e outros tidos como importantes para o desempenho particular de cada um nos serviços que lhes estão acometidos e global enquanto parte integrante e fundamental de uma grande organização como esta.

A implementação e concretização do presente plano de formação constitui-se como uma atividade integrada no Plano de Atividades da CCDR Alentejo para 2021, sendo, portanto, objeto de monitorização regular.

Para esse efeito, e com vista a possibilitar a avaliação do grau de concretização desta atividade no final do ano, não só no contexto da monitorização do Plano de Atividades, como também para reporte à entidade coordenadora da formação, foram identificados os indicadores relevantes:

Figura 6 – Principais Indicadores do Plano de Formação

Indicador	Meta
Nº de ações a realizar	24
N.º de participações	385
Volume de Horas de Formação	7705
Volume de dias de formação	1015
Grau de satisfação dos formandos com a formação	>=70%
Percentagem de trabalhadores que se consideram mais aptos após a frequência da formação	>=85%

ANEXOS

- ANEXO I - Ações a desenvolver em 2021
- ANEXO II - Fichas por Ação Formativa 2021

ANEXO I - Ações a desenvolver em 2021

Curso	Designação da Ação	Ano	Datas Previstas	Horas de formação	Dias de duração	Nº de Participantes	Formadores Internos/Externos	Nível Qualificação	volume horas formação	volume dias formação
1. 1.1 - Sistema de Gestão Documental Filedoc - Grupo 1 – Funcionalidades Gerais	Ação 1	2021	2º Trimestre	4	0,5	16	Internos	5-6	320	40
	Ação 2	2021	2º Trimestre	4	0,5	16	Internos	5-6	320	40
	Ação 3	2021	2º Trimestre	4	0,5	16	Internos	5-6	320	40
	Ação 4	2021	2º Trimestre	4	0,5	16	Internos	5-6	320	40
	Ação 5	2021	2º Trimestre	4	0,5	16	Internos	5-6	320	40
	Ação 6	2021	2º Trimestre	4	0,5	16	Internos	5-6	320	40
	Ação 7	2021	2º Trimestre	4	0,5	16	Internos	5-6	320	40
1. 1.2- Sistema de Gestão Documental Filedoc- Grupo 2 – Funcionalidades Específicas	Ação 1	2021	2º Trimestre	4	0,5	16	Internos	5-6	320	40
	Ação 2	2021	2º Trimestre	4	0,5	16	Internos	5-6	320	40
	Ação 3	2021	2º Trimestre	4	0,5	16	Internos	5-6	320	40
2 2.1 - Excel – Funcionalidades Gerais	Ação 1	2021	3º Trimestre	7	1	10	Internos	5-6	70	10
2. 2.2 - Excel – Funcionalidades Específicas	Ação 1	2021	3º Trimestre	14	2	15	Internos	5-6	210	30

Curso	Designação da Ação	Ano	Datas Previstas	Horas de formação	Dias de duração	Nº de Participantes	Formadores Internos/Externos	Nível Qualificação	volume horas formação	volume dias formação
3. 3.0 - Outlook - Ferramentas de Gestão do Tempo - Grupo 1	Ação 1	2021	2º Trimestre	7	1	30	Internos	5-6	105	15
4 4.1 - O Impacto do Regulamento Geral da Proteção de Dados na Administração Pública – 1ª Edição	Ação 1	2021	4º Trimestre	4	0,5	16	Externos	5-6	320	40
	Ação 2	2021	4º Trimestre	4	0,5	16	Externos	5-6	320	40
	Ação 3	2021	4º Trimestre	4	0,5	16	Externos	5-6	320	40
	Ação 4	2021	4º Trimestre	4	0,5	16	Externos	5-6	320	40
	Ação 5	2021	4º Trimestre	4	0,5	16	Externos	5-6	320	40
	Ação 6	2021	4º Trimestre	4	0,5	10	Externos	5-6	180	40
4 4.2 - O Impacto do Regulamento Geral da Proteção de Dados na Administração Pública – 2ª Edição	Ação 7	2021	4º Trimestre	4	0,5	16	Externos	5-6	320	40
	Ação 8	2021	4º Trimestre	4	0,5	16	Externos	5-6	320	40
	Ação 9	2021	4º Trimestre	4	0,5	16	Externos	5-6	320	40
	Ação 10	2021	4º Trimestre	4	0,5	16	Externos	5-6	320	40
	Ação 11	2021	4º Trimestre	4	0,5	16	Externos	5-6	320	40
	Ação 12	2021	4º Trimestre	4	0,5	10	Externos	5-6	180	40

Curso	Designação da Ação	Ano	Datas Previstas	Horas de formação	Dias de duração	Nº de Participantes	Formadores Internos/Externos	Nível Qualificação	volume horas formação	volume dias formação
5. 5.0 - Código do Procedimento Administrativo para não juristas	Ação 1	2021	2º Trimestre	7	1	15	Internos	5-6	105	15
6. 6.0 - Inglês para Apresentações, Reuniões e Negociações	Ação 1	2021	3º Trimestre	21	3	15	Externos	5-6	315	45
7. 7.0 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas	Ação 1	2021	4º Trimestre	14	2	10	Externos	5-6	140	20

ANEXO II – Fichas técnicas das ações de formação



Competências Digitais

1.1. Sistema de Gestão Documental – FILEDOC – Grupo 1 – Funcionalidades Gerais

4 horas

2º trimestre de 2021

CCDR Alentejo – Évora

Online

Dotar os participantes de conhecimentos básicos sobre o novo sistema de gestão documental do organismo.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

Conhecer o uso de funções e a utilização de dados contidos no programa;

Organizar e gerir a bases de dados;

Importar, exportar e organizar dados;

Gerir ficheiros e a segurança dos dados;

Conhecer a ferramenta de ajuda criada especificamente para o organismo.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos básicos do programa



Competências Digitais

1.2. Sistema de Gestão Documental – FILEDOC – Grupo 2 – Funcionalidades Específicas

4 horas

2º trimestre de 2021

CCDR Alentejo – Évora

Online

Dotar os participantes de conhecimentos mais aprofundados sobre o novo sistema de gestão documental do organismo.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

Dominar o uso de funções e a utilização de dados contidos no programa;

Organizar e gerir a bases de dados;

Importar, exportar e organizar dados;

Gerir ficheiros e a segurança dos dados;

Dominar a ferramenta de ajuda criada especificamente para o organismo.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos aprofundados do programa



Competências Digitais

2.1. Excel – Funcionalidades Gerais

7 horas

3º trimestre de 2021

CCDR Alentejo – Évora

Online

A Folha de Cálculo Excel é uma ferramenta transversal de análise, partilha e gestão de informação. Ao permitir a realização de cálculos, operações lógicas, tabelas, fórmulas e gráficos, otimiza o trabalho dos profissionais.

Este curso está estruturado para facultar conhecimentos aos participantes quanto às funcionalidades básicas desta aplicação informática.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

Conhecer o uso de funções e a utilização de dados contidos em diversas folhas de trabalho;

Efetuar simulação de dados e tabelas dinâmicas;

Fazer a análise de cenários, utilizando as potencialidades disponibilizadas pelo Excel;

Organizar e gerir bases de dados;

Importar, exportar e organizar dados;

Gerir ficheiros e a segurança dos dados;

Conhecer a ferramenta de ajuda do Excel.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos básicos do programa



Competências Digitais

2.2. Excel – Funcionalidades Específicas

14 horas

3º trimestre de 2021

CCDR Alentejo – Évora

Online

O nível intermédio do Excel permite a reciclagem e aperfeiçoamento de conhecimentos, incluindo a utilização de fórmulas e funções mais frequentes e assim consolidar e aprofundar os conhecimentos dos participantes quanto às funcionalidades de utilização mais frequentes nesta aplicação informática.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

Inserir dados e processá-los através do uso de fórmulas e funções de cálculo;

Formatar células e objetos da folha de cálculo;

Personalizar a folha de cálculo;

Criar e formatar gráficos simples;

Trabalhar com várias folhas de um livro;

Personalizar a impressão de documentos.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimento do programa ao nível do utilizador



Competências Digitais

3. Outlook – Ferramenta de Gestão de Tempo – Grupo 1

7 horas

2º trimestre de 2021

CCDR Alentejo – Évora

Online

O Outlook é um programa de comunicação e organização pessoal que permite efetuar contactos, tarefas e mensagens através da utilização do correio eletrónico.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

Obter competências na utilização do Outlook e sua funcionalidade no que respeita a informação pessoal e profissional do utilizador:

- Email;
- Agenda;
- Lista de Tarefas;
- Contactos e Organização de Ficheiros;
- Treinar o uso do Outlook como Ferramenta de Trabalho em Grupo.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimento do programa ao nível do utilizador



Competências Técnico-Instrumentais

4.1. O Impacto do Regulamento Geral da Proteção de Dados na Administração Pública – 1ª Edição

4 horas

4º trimestre de 2021

CCDR Alentejo – Évora

Online

Conhecer o Quadro Legal e a Mudança de Paradigma. Interpretar os principais conceitos. Conhecer os princípios que regem a Proteção de Dados. Distinguir o Papel dos Diversos Atores. Relacionar os direitos dos titulares dos dados com o acesso aos dados pessoais e ao Direito de Informação.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

Apreciação Jurídica dos principais aspetos do Regulamento;

Análise Jurisprudencial.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimento Geral do Regulamento



Competências Técnico-Instrumentais

4.2. O Impacto do Regulamento Geral da Proteção de Dados na Administração Pública – 2ª Edição

4 horas

4º trimestre de 2021

CCDR Alentejo – Évora

Online

Conhecer o Quadro Legal e a Mudança de Paradigma. Interpretar os principais conceitos. Conhecer os princípios que regem a Proteção de Dados. Distinguir o papel dos diversos atores. Relacionar os direitos dos titulares dos dados com o acesso aos dados pessoais e ao Direito de Informação.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

Apreciação Jurídica dos principais aspetos do Regulamento;

Análise Jurisprudencial;

Aplicar o regulamento a casos práticos.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimento Aprofundado do Regulamento



Competências Técnico-Instrumentais

5. Código do Procedimento Administrativo para não juristas

4 horas

4º trimestre de 2021

CCDR Alentejo – Évora

Online

Adquirir conceitos jurídicos fundamentais e conhecimentos elementares da Constituição, especialmente no que respeita aos Atos Normativos e às disposições sobre a Administração Pública.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

Fontes de direito;

Sistema de Atos Normativos Constitucionais;

Constituição e Administração Pública;

Procedimento e Ato Administrativo;

Papel dos Tribunais Administrativos e do Tribunal Constitucional.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimento do Regulamento



Competências Técnico-Instrumentais

6. Inglês para Apresentações, Reuniões e Negociações

21 horas

3º trimestre de 2021

CCDR Alentejo – Évora

Online

Aquisição de competências técnicas para a preparação, elaboração e realização de apresentações estruturadas, considerando a Especificidade Cultural e Linguística da Audiência.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

Linguagem para introduzir o assunto e cativar a audiência;

Linguagem para gerir a reunião;

Estudo de Caso com simulações;

Preparação da reunião.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos gerais da Língua



Competências Técnico-Instrumentais

7. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

14 horas

4º trimestre de 2021

CCDR Alentejo – Évora

Online

Desenvolver competências no âmbito da Gestão de Recursos Humanos, relacionadas com as regras que regulam as matérias mais importantes e de aplicação no dia a dia em Serviços Públicos.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

Identificar os principais marcos legislativos do Estatuto dos Trabalhadores em Funções Públicas;

Conhecimento do Regime Consagrado do Código do Trabalho;

Conhecer os principais Institutos Jurídicos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Resolução das questões essenciais do Regime da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

DESTINATÁRIOS:

Todos os colaboradores da CCDR Alentejo

Pré-Requisitos:

Conhecimentos gerais da Lei

Março 2021

Anexo VI – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Visto. Lido
Roberto Felício
Presidente
2019
Roberto Felício
Presidente

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA CCDR ALENTEJO E ALENTEJO2020

2016

(alterado em 2019)

Évora, 27 de março de 2019



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
DA CCDR ALENTEJO E ALENTEJO2020**

2016

(alterado em 2019)

Évora, 27 de março de 2019



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1. Enquadramento.....	4
2. Âmbito e Objetivos.....	5
3. Corrupção.....	6
4. Compromisso Ético.....	7
5. Metodologia.....	8
5.1. Conceitos.....	8
5.2. Potenciais riscos.....	12
5.3 Controlo Interno.....	13
5.4 Levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”.....	13
6. Atribuições da CCDR Alentejo, Organograma e Identificação dos Responsáveis.....	14
7. Autoridade de Gestão – Principais funções.....	23
7.1 Atribuições.....	23
7.2. Organograma e Identificação dos Responsáveis.....	26
8. Segregação de Funções.....	29
9. Controlo e Monitorização do Plano.....	30
ANEXO I – Quadros da CCDR Alentejo.....	31
ANEXO II – Quadros do Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo.....	52



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

(Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção)

1. Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas que desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas. No âmbito das suas atividades aprovou a Recomendação nº 1/2009, publicada no DR, II Série, nº 140, de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos são instados a elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos.

Por outro lado, o tratado sobre o funcionamento da União Europeia exige que a Comissão Europeia e os Estados Membros combatam a fraude e quaisquer atividades ilegais lesivas dos interesses financeiros da União.

Ao nível do Quadro Comunitário, para o período de Programação 2014-2020, conforme o previsto na alínea h) do artigo 72.º do Reg. UE n.º 1303/2013, os Sistemas de Gestão e Controlo devem assegurar a prevenção, deteção e correção de irregularidades, incluindo fraudes e a recuperação de montantes indevidamente pagos. O n.º 4 do artigo 125.º do referido Regulamento, impõe que as Autoridades de Gestão ponham em prática medidas antifraudes eficazes e proporcionadas que tenham em conta todos os riscos identificados.

A Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), Autoridade de Certificação, elaborou a Norma n.º4/AD&C/2015, de 23 de abril, com o objetivo de dar as orientações às Autoridades de Gestão (AG) sobre a implementação da estratégia antifraude definida pela Inspeção-Geral de Finanças – na qualidade de Serviço de Coordenação Anti-Fraude (AFCOS), bem como, para a realização de uma avaliação do risco de fraude a realizar nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 125º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

2. Âmbito e Objetivos

A CCDRA está consciente de que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que constitui, atualmente, uma das grandes preocupações não apenas dos Estados, mas também de diversas organizações internacionais de âmbito global e regional, revelando-se como uma ameaça aos Estados de Direito democráticos e prejudicando a fluidez das relações entre os cidadãos e a Administração, obstando igualmente ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

No âmbito da Assistência Técnica dos Programas Operacionais, está previsto o desenvolvimento de ações que assegurem a prevenção, deteção e correção de irregularidades, adotando nomeadamente medidas antifraude eficazes e proporcionadas, e um conjunto de medidas de natureza preventiva, tais como a adoção de um “Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, a realização de ações de formação para as equipas técnicas e divulgação junto dos beneficiários e, ainda a adoção de procedimentos internos para análise do risco e estabelecimento de procedimentos internos de natureza corretiva.

Na sequência da informação nº 1-UCIA/2015 de 14/01/2015 através da qual a Unidade de Controlo Interno e Auditoria (UCIA) sugeriu a atualização do Plano da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), elaborando um novo PPRCIC conjunto para a CCDRA e Programa Operacional Regional.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e do Programa Operacional Regional do Alentejo – ALENTEJO2020, foi elaborado na sequência da Recomendação nº 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, que indicou que os serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta ou indireta, procedessem ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas, e indicassem as medidas adotadas preventivas da sua ocorrência nas respetivas áreas de intervenção, nomeadamente nas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tendo por base estes pressupostos, a CCDRA elaborou o respetivo Plano procurando que o mesmo cumpra os objetivos definidos na Recomendação supra identificada e partilhando o entendimento de que a atividade de gestão e administração dos dinheiros, valores e património públicos, deve, nos termos definidos na Constituição da Republica Portuguesa e na lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente pela prossecução do interesse publico, proporcionalidade, transparência, justiça, imparcialidade, boa fé e boa administração, princípios esses que orientam o referido Plano.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas visa fundamentalmente identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas elencadas, identificando os respetivos responsáveis. A sua elaboração, teve presente a estrutura proposta na Recomendação n.º 1/2009 do CPC, e tem os seguintes objetivos específicos:

- Identificar as atividades suscetíveis de risco de corrupção e infrações conexas relativas a cada Unidade Orgânica da CCDRA e Unidade da Estrutura do ALENTEJO 2020;
- Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, entre outros);
- Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

3. Corrupção

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção, nos vários níveis do Estado e das Organizações Internacionais e com consequências extremamente negativas no desenvolvimento económico e social do País e ainda na qualidade da democracia.

O combate na Administração Pública a esses riscos suporta-se, sem dúvida, na consagração da transparência na tomada de decisão e na “abertura” da administração à participação dos cidadãos. O que se garante de forma efetiva pela informação dos administrados, através da aplicação do Código do Procedimento Administrativo a par da publicitação nas páginas eletrónicas dos organismos públicos das respetivas atividades e deliberações.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmoniosa dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente,



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, visando-se a concretização dos princípios da transparência na tomada de decisão, da disponibilização da informação e do arquivo aberto, como um desígnio da cidadania e um instrumento de modernização dos serviços públicos.

4. Compromisso Ético

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores desta Comissão de Coordenação, bem como, no seu contacto com os clientes, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, a saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na CCDR Alentejo / PO, ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das decisões dos membros dos órgãos; Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Recusar presentes, ofertas e convites de entidades terceiras sempre que a sua aceitação prejudique ou aparente prejudicar o dever de isenção ou de imparcialidade;

A observância dos princípios éticos fundamentais, não impede a aplicação simultânea das regras de conduta específicas de grupos profissionais específicos, bem como, do regime disciplinar dos colaboradores, constante dos artigos 176º e seguintes da LTFP (aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho).

O sentido mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública, ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

5. Metodologia

5.1. Conceitos

Para proceder à caracterização dos potenciais riscos de corrupção e/ou de infrações conexas inerentes às atividades desenvolvidas por cada uma das unidades orgânicas da CCDRA e das unidades do “ALENTEJO 2020” foram tidos em consideração os conceitos previstos na Norma n.º 4/AD&C/2015, de 23 de abril, acima citada, que se transcrevem por uma questão de harmonização da abordagem:

- **Risco** - um evento, situação ou circunstância futura com a probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional;
- **Irregularidade** – Qualquer violação de uma disposição de direito comunitário que resulte de um ato ou omissão de um agente económico que tenha ou possa ter por efeito lesar o orçamento geral das comunidades ou orçamentos geridos pelas Comunidades, quer pela diminuição ou supressão de receitas provenientes de recursos próprios cobradas diretamente por conta das Comunidades, quer por uma despesa indevida.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- **Fraude** – Ato ou omissão intencionais relativos:
 - à utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevidos de fundos provenientes do Orçamento Geral das Comunidades Europeias ou dos orçamentos geridos pelas Comunidades Europeias ou por sua conta;
 - à não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica que produza o mesmo efeito;
 - ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.
 - O carácter intencional imputável ao agente que pratica o ato ou a omissão é o que distingue o conceito de Fraude ou de Irregularidade.

Corrupção – A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. A corrupção pode ser:

- **Passiva** – o facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias;
- **Ativa** – O facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das Comunidades Europeias.

Tem vindo a ser adotada a definição que consta do programa global de luta contra a corrupção das Nações Unidas: “O abuso de poder em benefício pessoal”.

Conflito de interesses no setor público, segundo as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 07-11-2012, pode ser entendido como qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções, ou por



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Para a elaboração do referido Plano devem ainda ser considerados os seguintes conceitos de Crimes Conexos:

- **Tráfico de influências:** consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.
- **Peculato:** em razão do cargo, o colaborador tem a posse de coisa móvel pertencente à administração pública ou sob a guarda desta (a qualquer título), e dela se apropria, ou a distrai do seu destino, em proveito próprio ou de outrem.
- **Concussão:** é o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
- **Suborno:** é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.
- **Participação Económica em Negócio:** preenche o crime de participação económica em negócio o colaborador que, no exercício das suas funções públicas, ao invés de atuar como zelador do interesse público que lhe está confiado, abusa dos poderes conferidos pela titularidade do cargo com finalidade lucrativa para si ou para terceiro.
- **Abuso de Poder:** é o ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes.

Para além destes conceitos importa delimitar o objeto dos riscos, ou seja definir os conceitos associados aos crimes e infrações conexas, considerados em diversas fontes e que constituem a base do presente Plano, destacando-se as seguintes:

- Código Penal, Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Código de Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto; Recomendação do CPC
- Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público, de 7 de novembro de 2012.

Quadro I

	INFRAÇÃO
<u>Crimes De Corrupção (Código Penal)</u>	- Corrupção ativa , Artigo 374.º
Crimes Conexos (Código Penal)	- Abuso de poder , Artigo 382.º - Tráfico de influência , Artigo 335.º - Peculato , Artigo 375.º - Peculato de uso , Artigo 376.º - Concussão , Artigo 379.º - Suborno , Artigo 363.º - Participação económica em negócios , Artigo 377.º
Infrações Conexas: crimes contra o setor público (Código Penal)	- Apropriação ilegítima de bens públicos , Artigo 234.º - Administração danosa , Artigo 235.º - Violação de segredo por funcionário , Artigo 383.º - Falsificação praticada por funcionário , Artigo 257.º - Usurpação de funções , Artigo 358.º - Abuso de confiança , Artigo 205.º
	- Garantias de imparcialidade , Secção II: - Incompatibilidades e impedimentos - Incompatibilidades com outras funções , Artigo 20.º - Acumulação com outras funções públicas , Artigo 21.º - Acumulação com funções ou atividades privadas ; Artigo 22.º - Proibições específicas , Artigo 24.º - Deveres do Trabalhador , Artigo 73.º (LTFP)
	- Garantias de imparcialidade , Secção VI: - Casos de impedimentos de titulares de órgãos e de agentes da Administração Pública , Artigo 44.º (C
	- Conflitos de interesses , (Recomendação CPC, de 7/11/2012



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

5.2. Potenciais riscos

De seguida, partindo das atribuições da CCDR Alentejo, do PO e das atividades desenvolvidas pela Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020 (por cada Unidade), são identificados os potenciais riscos.

Sendo ainda de referir que na classificação do risco foi tido em consideração o estipulado no “Guião para a elaboração do Plano de Prevenção de Ocorrência de Corrupção” que os classifica nos seguintes níveis: **elevado, moderado e fraco**. No âmbito do período de programação anterior constatou-se a existência de atividades que, pela sua natureza ou pelo sistema de controlo a que estão sujeitas, se revelam como não correndo riscos, pelo que se considerou também o nível: **improvável**.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer do dirigente máximo do serviço, quer do restante pessoal com funções dirigentes, quer dos restantes colaboradores. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respetiva quantificação.

A maior ou menor probabilidade de ocorrência de riscos poderá depender, entre outros, dos seguintes fatores:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade gestonária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

5.3 Controlo Interno

Por sua vez o controlo interno consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matéria de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da seriedade da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais.

5.4 Levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas”

A metodologia seguida para a elaboração deste Plano partiu da solicitação a cada dirigente dependente da Presidência (Presidente ou Vice-presidentes) que procedesse ao levantamento e caracterização dos “potenciais riscos de corrupção e infrações conexas” de acordo com a Recomendação nº 1/2009.

O quadro que se segue foi o utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de alguns Departamentos/Serviços, com informação nos seguintes itens:

UO	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas

Pretende-se com este quadro identificar as áreas que são suscetíveis de gerar riscos, mesmo que se trate de “potenciais” riscos em abstrato, isto é, que podem ou não ocorrer em qualquer organização, e por isso devem ser equacionados – cfr. Anexos.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

6. Atribuições da CCDR Alentejo, Organograma e Identificação dos Responsáveis

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo é um serviço periférico da administração direta do estado, tutelado pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, em coordenação com o Ministro-adjunto, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com o Ministro do Ambiente, no que diz respeito à definição de orientações estratégicas e à fixação de objetivos nas matérias de ambiente e ordenamento do território, dotado de autonomia administrativa e financeira, cabendo-lhe assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como, apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação. Tem Sede em Évora e dispõe de serviços desconcentrados em Portalegre, Beja e Santo André.

Tem como missão o desenvolvimento integrado e sustentável do Alentejo, (NUT II) contribuindo para a competitividade e coesão do território nacional. As CCDR têm ainda por missão executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, nos termos da lei.

A CCDR Alentejo visa ainda constituir, um instrumento de modernização e democratização da Administração Pública portuguesa, no contexto da desconcentração e descentralização administrativas.

A CCDR Alentejo, é dirigida por um presidente, coadjuvado por dois vice-presidentes, cargos de direção superior respetivamente de primeiro e segundo grau, integra na sua orgânica, um fiscal único, o Conselho de Coordenação Intersectorial e o Conselho Regional.

O Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo dirigente máximo da CCDR Alentejo e do qual fazem parte representantes ministeriais e autoridades com relevância regional, visa promover a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região e dinamizar a articulação dos serviços públicos desconcentrados.

Por sua vez, o Conselho Regional da CCDR Alentejo é um órgão consultivo e representativo dos vários interesses e entidades relevantes para a prossecução dos fins da instituição. Compõem esse órgão, representantes dos 47 municípios da Região Alentejo, mas também de organizações não-governamentais, de universidades e institutos politécnicos, de associações patronais e sindicais e de organismos desconcentrados da administração central. Sob proposta da Presidente da CCDR Alentejo, podem ainda integrar o Conselho Regional, representantes de entidades regionais e nacionais relevantes e individualidades de reconhecido mérito na região.



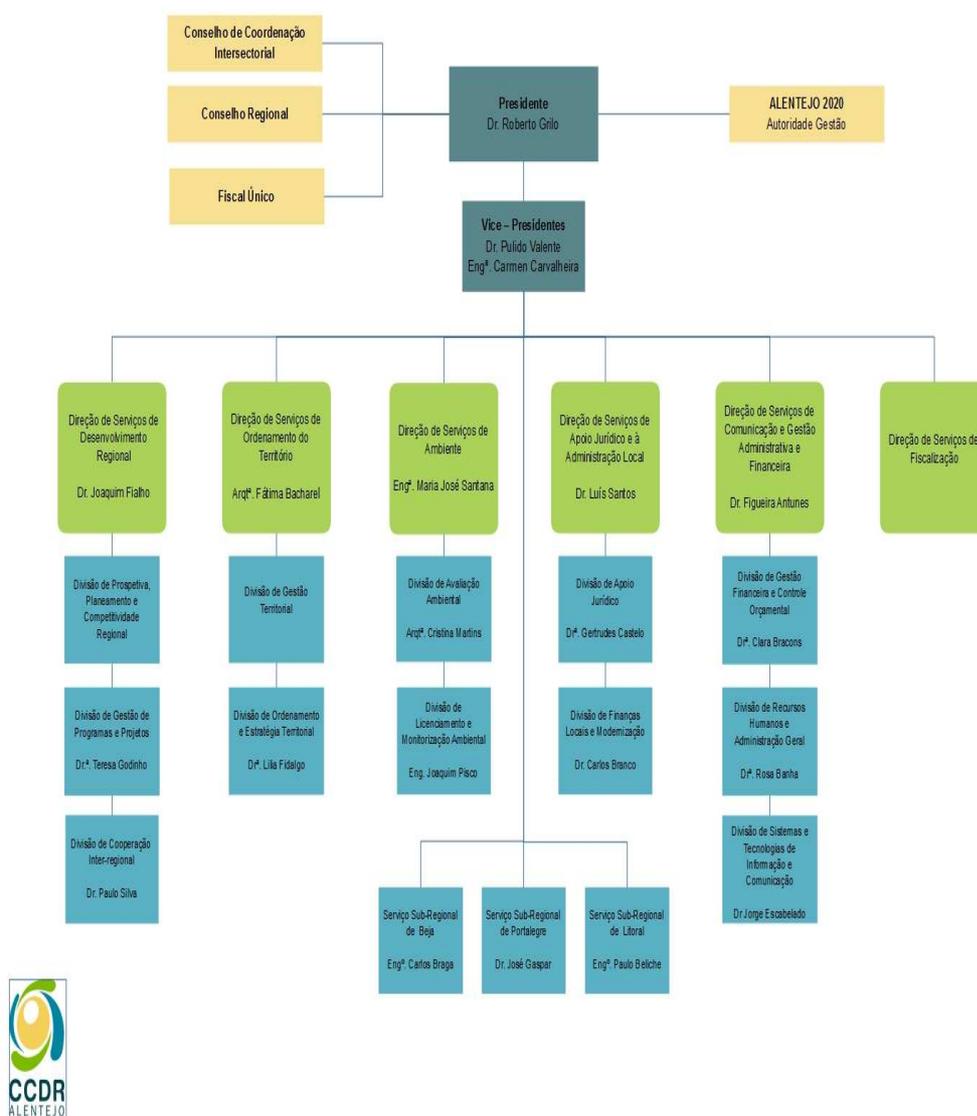
Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

À CCDR Alentejo também compete assegurar que as operações apoiadas pelo PO Regional ALENTEJO2020 no período de 2014-2020 estão de acordo com as prioridades e orientações governamentais e comunitárias.

A estrutura orgânica dos serviços da CCDR Alentejo é constituída por unidades orgânicas nucleares – Direções de Serviços e por unidades orgânicas flexíveis – Divisões e Serviços Sub-Regionais, conforme se evidencia no organograma que a seguir se apresenta.

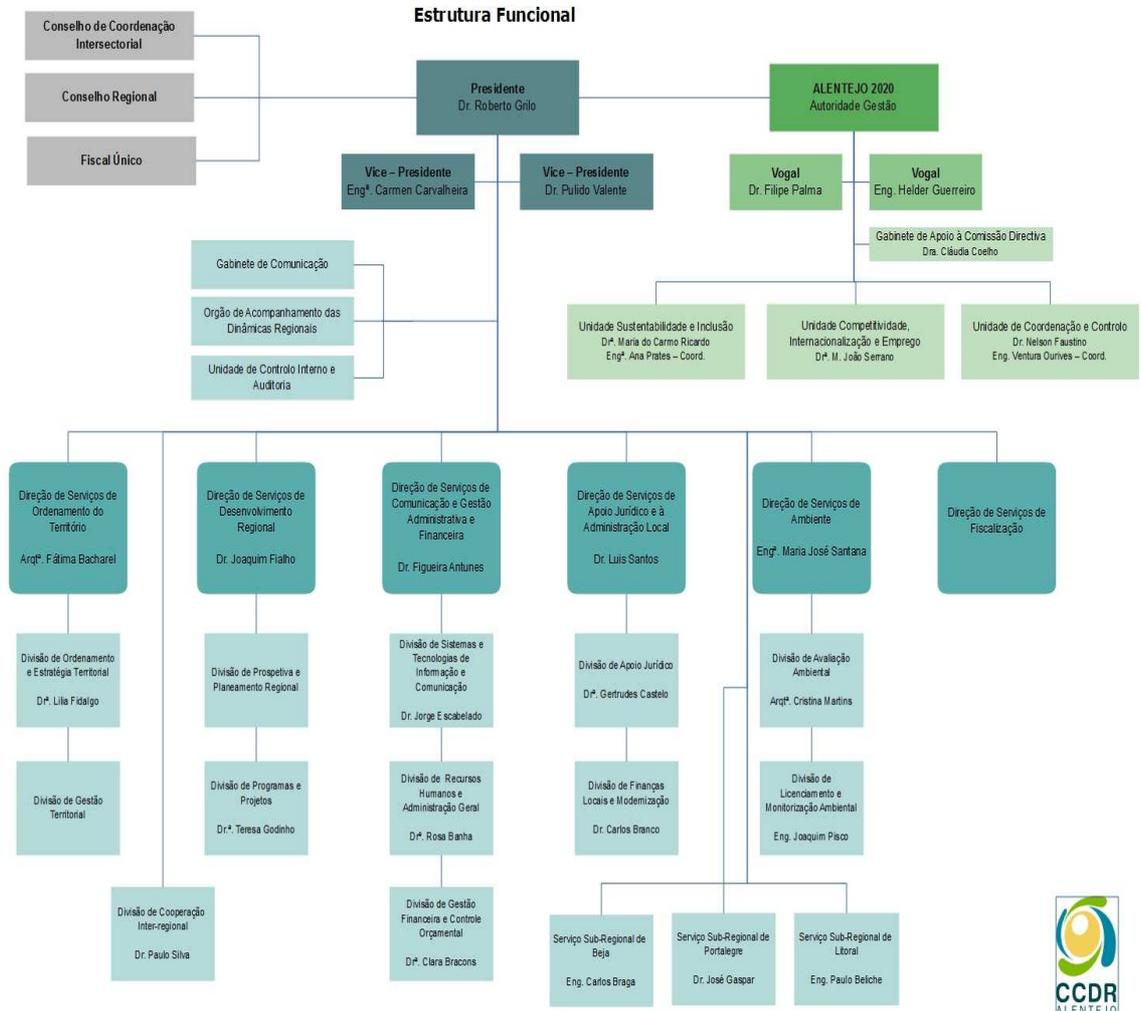
Estrutura Orgânica





Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO





Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- **Presidência**

Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação (veja-se quadro 1-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Conselho Coordenador de Avaliação**

Visa estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3; estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objectivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objectivos; estabelecer o número de objectivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente; emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados; e exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas. (veja-se quadro 2-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional**

Visa promover o desenvolvimento regional mediante o planeamento e a gestão estratégicos, no quadro das políticas públicas e da promoção regional.

- **Divisão de Prospetiva e Planeamento Regional**

Visa dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento (veja-se quadro 6- Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Programas e Projetos**

Visa apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região e analisar o grau de concretização dos objetivos de iniciativas na área do desenvolvimento regional, bem como proceder ao acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos de investimento regional ou com incidência regional, financiados por fundos nacionais e ou comunitários (veja-se quadro 6-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Ordenamento do Território**

Visa assegurar as competências relativas ao Ordenamento do Território, nomeadamente à elaboração, alteração/revisão, acompanhamento e implementação dos instrumentos de gestão territorial e outros instrumentos de natureza sectorial, bem como à prossecução da política de desenvolvimento urbano e de cidades, conservação da natureza e Biodiversidade e à gestão da servidão REN (Reserva Ecológica Nacional), (veja-se quadro 17- Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

Em articulação com a Direção de Serviços de Ambiente acautela os aspetos do ordenamento do território nos processos de Avaliação de Impacte Ambiental.

- **Divisão de Gestão do Território**

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais, municipais e inter municipais de ordenamento do território. Acompanha, em colaboração com a Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial, os procedimentos da avaliação ambiental estratégica de planos, contribuindo também para o aprofundamento do sistema de gestão territorial, através do apoio da prática planificaria e normativa do governo e das autarquias, por forma a acautelar de modo eficaz uma ocupação equilibrada e ordenada do território no âmbito dos pareceres emitidos relativamente ao uso, transformação e ocupação do solo.

Acompanha ainda, as ações relativas à política de cidades e de desenvolvimento urbano.

- **Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial**

Visa acompanhar a elaboração, alteração, revisão dos planos sectoriais com incidência territorial, dos planos especiais de ordenamento do território e dos planos municipais e intermunicipais, e acompanhar/validar os procedimentos da sua avaliação ambiental.

Promove e acompanha a delimitação e gestão da REN acautelando o desempenho das referidas funções, bem como a gestão integrada de zonas costeiras e de conservação



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

da natureza e da Biodiversidade, contribuindo igualmente para o aprofundamento da prática planificatória e normativa do governo nestas matérias.

- **Direção de Serviços de Ambiente**

Visa contribuir para a preservação e para a melhoria da qualidade do ambiente através do exercício das suas competências, no âmbito da avaliação ambiental de Projetos, Planos e Programas, do licenciamento de projetos e atividades com repercussões ambientais e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Sensibiliza, informa e alerta a população para questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

- **Divisão de Avaliação Ambiental**

Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação, ou gerindo os processos de avaliação de impacto ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas (veja-se quadro 12-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Licenciamento e Monitorização Ambiental**

Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e, através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas (veja-se quadro 12-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local**

Visa apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDR Alentejo e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, no âmbito da atividade do organismo.

- **Divisão de Apoio Jurídico**

Visa prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local e proceder à instrução dos processos de contraordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR (veja-se quadro 10-Plano de Prevenção De



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Divisão de Finanças Locais e Modernização**

Visa apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados (veja-se quadro 11-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

- **Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira**

Visa assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos, administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDR Alentejo e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa.

A Tesouraria reporta diretamente ao Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

- **Divisão de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação**

Visa propor, implementar e assegurar a execução de medidas de organização, gestão e modernização no domínio dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação da CCDR, assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, garantir a funcionalidade, a eficácia e a segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicação de dados, prestar suporte técnico e formação aos demais serviços, propor e desenvolver as tecnologias de informação e comunicação mais adequadas ao suporte da INTRANET e do site da CCDR (veja-se quadro 3-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental**

Elabora o orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, exerce o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objetivo a adoção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos, executa as funções de tesouraria, executa as funções de aprovisionamento e economato, e promove os processos de aquisição de bens e serviços (veja-se quadro 4-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral**

Visa assegurar a gestão de recursos humanos, elabora o balanço social, identifica as necessidades de formação e qualificação profissionais dos colaboradores da CCDR e



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

efetua o plano anual de formação, sistema documental, assegura a gestão do património execução e equipamentos, assegura a gestão dos arquivos, e o atendimento dos clientes da CCDR Alentejo, garante os procedimentos e as condições necessárias à avaliação do desempenho dos recursos humanos e a elaboração do respetivo relatório (veja-se quadro 5-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Direção de Serviços de Fiscalização**

Visa desenvolver ações de fiscalização nas áreas ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade (veja-se quadro 9-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Serviços Sub-Regionais**

Visam apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências, nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projetos candidatos a programas co-financiado (veja-se quadros 14, 15 e 16 -**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Divisão de Cooperação Inter- regional**

Visa promover a divulgação de oportunidades e promover o fomento da cooperação territorial europeia, designadamente nas vertentes transfronteiriça, transnacional e inter-regional, coordenar o apoio técnico às iniciativas de cooperação com interesse para os atores e agentes locais e regionais, executar missões, ações e projetos de cooperação e assegurar a participação regional em Programas e organizações europeias de cooperação e a representação nos respetivos órgãos de gestão e acompanhamento, (veja-se quadro 7-**Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

- **Gabinete de Comunicação**

Depende do Presidente da CCDR e tem atribuições no âmbito da comunicação, da informação, da imagem e do desenvolvimento de produtos promocionais, em todos os domínios de intervenção da CCDR, financiados ou não por programas comunitários, independentemente do suporte em que se desenvolvem ser físico ou digital. Bem como exercer, através do Grupo para os Incentivos à Comunicação Social, as competências relativas ao Regime do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e o Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, (veja-se quadro 18 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

○ **Grupo para os Incentivos à Comunicação Social**

Visa exercer as competências relacionadas com o Regime do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e com o Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, que por força do DL n.º 24/2015, de 6 de fevereiro, foram atribuídas às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (veja-se quadro 8-Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas em anexo).

● **Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo**

É uma Estrutura de Missão no âmbito do Portugal 2020, tem por missão a capacitação e qualificação da procura, e cabe-lhe coordenar o cumprimento das competências de gestão que lhe estão confiadas no âmbito da política de coesão com as demais políticas da UE; dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça e assegurar a articulação entre os serviços e organismos da Administração Pública e as autarquias locais e entidades equiparadas, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade interna e externa, com base em estratégias de desenvolvimento sustentável de níveis regional e local; contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional, no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País; dinamizar, participar e acompanhar os processos de planeamento estratégico de base territorial, nomeadamente as estratégias regionais de especialização inteligente; fomentar parcerias entre agentes regionais e elaborar programas integrados visando a coesão e a competitividade territoriais; garantir a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos instrumentos de gestão territorial e assegurar a sua articulação com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT); acompanhar a execução e os efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, no âmbito do desenvolvimento económico, social e territorial em cada região, em especial, das operações que são objeto de financiamento pelos PO e pelos instrumentos de programação do FEADER e do FEAMP; desenvolver iniciativas de análise e de reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial de cada circunscrição territorial, que devem contar com a participação de representantes, designadamente, do conselho estratégico para o desenvolvimento metropolitano e do conselho estratégico para o desenvolvimento intermunicipal, previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, (veja-se quadro 19 - **Plano de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

● **Unidade de Controlo Interno e Auditoria:**

Depende do Presidente da CCDR e visa implementar um sistema de controlo de gestão



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

orçamental, sistemático e sucessivo, que deverá incluir a verificação da regularidade financeira e da eficácia e eficiência das despesas efetuadas pela CCDR Alentejo; bem como implementar os manuais e regulamentos de controlo interno da CCDR Alentejo; implementar medidas de prevenção da corrupção, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção; e emitir pareceres sobre processos ou matérias integradas nas suas competências, solicitadas pelo órgão máximo do serviço (veja-se quadro 13-Plano **de Prevenção De Riscos De Corrupção e Infrações Conexas** em anexo).

7. Autoridade de Gestão – Principais funções

A gestão do ALENTEJO 2020 - Programa Operacional da Regional do Alentejo é exercida por uma estrutura de missão criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro (D.R., I série, n.º 242, de 16.12.2014) responsável por assegurar a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa Operacional (PO), de acordo com a legislação europeia e nacional aplicável, e o exercício das competências previstas (art.º 26º) no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

7.1 Atribuições

1. Compete à Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020:

- a) Elaborar a regulamentação específica e submetê-la a aprovação da CIC Portugal 2020, após parecer do órgão de coordenação técnica;
- b) Definir e, uma vez aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento, aplicar critérios de seleção que:
 - i) Garantam o contributo das operações para a realização dos objetivos e resultados específicos dos eixos prioritários relevantes;
 - ii) Sejam transparentes e não discriminatórios;
 - iii) Se baseiem nos princípios gerais previstos no artigo 3.º;
 - iv) Assegurem a prevalência do local de execução da operação como critério de elegibilidade territorial, quando aplicável;
 - v) Garantam a eficiência da utilização dos recursos financeiros públicos, aferindo a razoabilidade financeira das candidaturas à luz de valores de referência de mercado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- c) Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa e pode ser atribuída à categoria de intervenção;
 - d) Assegurar que é disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, que inclui os requisitos específicos aplicáveis aos produtos a fornecer ou aos serviços a prestar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;
 - e) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional para cumprir as condições referidas na alínea anterior, antes de a operação ser aprovada, quando aplicável;
 - f) Verificar se a operação a selecionar tem enquadramento nas elegibilidades específicas do correspondente PO, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira;
 - g) Verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa, sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de financiamento à autoridade de gestão;
 - h) Garantir que as operações selecionadas não incluem atividades que tenham feito parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação em conformidade com o disposto no artigo 71.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;
 - i) Determinar a categoria de intervenção a que são atribuídas as despesas da operação.
2. Compete à Autoridade de Gestão, no que se refere à gestão financeira e ao controlo do PO:
- a) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação;
 - b) Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

reembolsadas com base em custos elegíveis efetivamente suportados utilizam um sistema contabilístico separado para todas as transações relacionadas com a operação ou a codificação contabilística fiscalmente aceite;

- c) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
 - d) Estabelecer procedimentos para que todos os documentos de despesa e das auditorias sejam conservados em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, nomeadamente para garantir uma pista de auditoria adequada, ou com disposições legais nacionais, quando estas imponham prazos mais alargados;
 - e) Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012;
 - f) Assegurar a criação e a descrição de um sistema de gestão, bem como garantir a criação e o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades e permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas.
3. Compete à Autoridade de Gestão, no que respeita à gestão do PO, sem prejuízo das competências definidas nos regulamentos europeus e legislação nacional:
- a) Presidir à respetiva comissão de acompanhamento, fornecendo-lhe as informações necessárias para o exercício das suas competências, em especial, os dados sobre os progressos do PO na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e objetivos intermédios;
 - b) Elaborar e, após aprovação da comissão de acompanhamento, apresentar à Comissão Europeia os relatórios de execução anuais e finais referidos no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013;
 - c) Disponibilizar aos organismos intermédios e aos beneficiários as informações pertinentes para, respetivamente, exercerem as suas competências e realizarem as operações;



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- d) Criar um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados de cada operação, que sejam necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
 - e) Garantir que os dados referidos na alínea anterior são recolhidos, introduzidos e registados no sistema a que se refere a mesma alínea, e que os dados sobre os indicadores são, quando aplicável, desagregados por sexo.
4. As verificações efetuadas ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 devem incluir:
 - a) Verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários;
 - b) Verificação das operações in loco.
 5. A frequência e o alcance das verificações das operações é proporcional ao montante do apoio público concedido a uma operação e ao nível do risco identificado por essas verificações e pelas auditorias realizadas pela autoridade de auditoria ao sistema de gestão e de controlo.
 6. A verificação de operações individuais, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4, pode ser realizada por amostragem.
 7. As verificações referidas na alínea a) do n.º 2 devem garantir uma separação adequada de funções, se a autoridade de gestão for, simultaneamente, um beneficiário no âmbito do PO.

7.2. Organograma e Identificação dos Responsáveis

Como previsto no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Autoridade de Gestão do “ALENTEJO 2020” é composta pelos seguintes órgãos:

- Comissão Diretiva;
- Secretariado Técnico.

A Comissão Diretiva – presidida, por inerência de funções, pelo Presidente da CCDR Alentejo, integra dois vogais designados pelo Conselho de Ministros, um deles sobre indicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

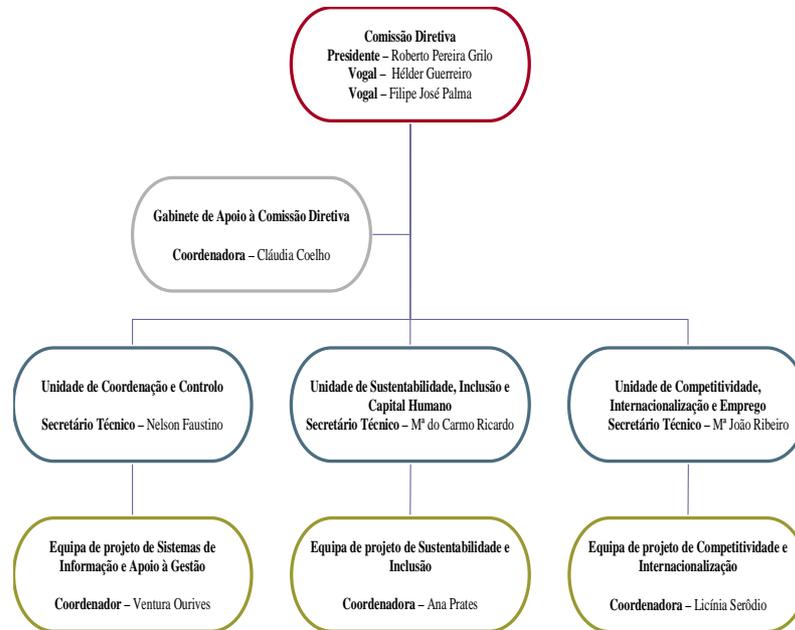
O Despacho nº 2264-D/2015, de 4 de março, veio estabelecer o Secretariado Técnico,



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

composto por três unidades orgânicas, coordenadas por secretários técnicos, conforme o seguinte Organograma:



- **Unidade de Coordenação e Controlo** - centra a sua atividade em duas áreas: Coordenação e Controlo Interno. Conta com a colaboração, para além do Secretário Técnico e do Coordenador, de 6 Técnicos Superiores e 1 Técnico de Informática. Esta Unidade reporta diretamente à Comissão Diretiva, garantindo assim o cumprimento do princípio da segregação de funções:

Área da Coordenação - tem a função de coordenar aspetos de natureza transversal, como seja, o sistema de informação do Programa; a articulação entre o Programa e as autoridades de gestão de outros Programas Operacionais e os organismos intermédios de natureza sectorial, bem como com a Autoridade de Certificação;

Área do Controlo Interno - tem como função o acompanhamento de ações de controlo interno e auditorias. Esta unidade acompanha e articula com a Autoridade de Auditoria e outras entidades com competência nesta área.

- **Unidade de Sustentabilidade e Inclusão (USI)** – Conta com a colaboração de 15 Técnicos Superiores, para além da Secretária Técnica e Coordenadora, a unidade tem como função desenvolver as atividades inerentes aos Domínios Temáticos / eixos, no âmbito do FEDER:

- “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” no eixo



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

prioritário 4 (todas as prioridades de investimento, 4.5, 6.5 e 9.8), no eixo prioritário 7 (nas prioridades de investimento 4.3 e 4.5), no eixo prioritário 8 (todas as prioridades de investimento 6.3 e 6.5);

- “Capital Humano” no âmbito do eixo prioritário 2 (na prioridade de investimento 10.5);

- “Inclusão Social” (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego), no eixo prioritário 6 (nas prioridades de investimentos 9.7 e 9.8);

- “Competitividade e Internacionalização”, no eixo prioritário 9 (na prioridade de investimento 2.3)

- **Unidade Competitividade, Internacionalização e Emprego (UCIE)** – Para além da Secretária Técnica e da Coordenadora, tem a colaboração de 13 técnicos superiores, a unidade tem como função desenvolver as atividades no âmbito da Assistência Técnica **no eixo prioritário 10**, e para além disso, abarca os seguintes Domínios Temáticos, no âmbito do FEDER e FSE, concentrando todas as intervenções deste último fundo:

- “Competitividade e Internacionalização”, no **eixo prioritário 1** (todas as prioridades de investimento – 3.1, 3.2, 3.3) no **eixo prioritário 3** (todas as prioridades de investimento – 1.1 e 1.2) e **eixo prioritário 5** (prioridade de investimento 8.5) e **eixo prioritário 9** (prioridade de investimento 11.1 e 11.2);

- “Capital Humano”, no **eixo prioritário 2** (nas prioridades de investimento 10.1, 10.2, e 10.4);

- “Inclusão Social e Emprego”, no **eixo prioritário 5** (prioridades de investimento – 8.1, 8.3, 8.8 e 8.9), **eixo prioritário 6** (nas prioridades de investimento 9.1, 9.6 e 9.10);

- “Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos” no **eixo prioritário 7** (na prioridade de investimento 4.2).

A estrutura do Secretariado Técnico inclui ainda, três equipas de projeto com coordenações específicas:

- **Gabinete de apoio à Comissão Diretiva (GABCD)** – Está dependente da Comissão Diretiva e tem como função operacionalizar e articular com as estruturas que integram o Secretariado Técnico. Para além da Coordenadora tem a colaboração de 2 Técnicas Superiores (sendo que uma, tem afetação



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

parcial (70%) ao Secretariado Técnico do PO ALENTEJO 2020, conforme Despacho 16-PRE/2018) 1 técnico de informática e 4 Assistentes Técnicos para o apoio administrativo à estrutura técnica do PO.

- **Equipa de projeto de Sistemas de Informação e Apoio à Gestão (EPSIAG)** no âmbito da Unidade de Coordenação e Controlo (UCC)
- **Equipa de projeto de Sustentabilidade e Inclusão (EPSI)** no âmbito da Unidade de Sustentabilidade, Inclusão (USI)
- **Equipa de projeto de Competitividade e Internacionalização (EPCI)** no âmbito da Unidade de Competitividade, Internacionalização e Emprego (UCIE)

Será importante referir que a Autoridade de Gestão do ALENTEJO 2020, está sujeita ao cumprimento da regulamentação nacional e comunitária referente à aplicação dos Fundos Estruturais, nomeadamente as consagradas no Regulamento (CE) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro (estabelece as disposições gerais de aplicação dos fundos), que as responsabilizam por assegurarem uma gestão de qualidade, determinando que seja instituído um Sistema de Gestão e Controlo que descreve de forma detalhada as funções dos Organismos intervenientes na gestão e controlo e de todos os procedimentos implementados para garantir a correção e regularidade dos atos praticados pelos intervenientes na execução do Programa.

As atividades do Programa estão sujeitas a diversos níveis de Auditoria, internas através de ações de controlo interno e verificações de gestão efetuadas pelo Programa (procedimentos previstos em Orientações, Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e Manual de Procedimentos) e externas através da Inspeção-Geral de Finanças (Autoridade de Auditoria) da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Autoridade de Certificação) a da Comissão Europeia e do Tribunal de Contas Nacional e Europeu.

8. Segregação de Funções

A afetação nominativa de técnicos a cada uma das etapas do seu trabalho, é efetuada pelo respetivo superior hierárquico. Deste modo, garante-se o cumprimento do princípio da **segregação de funções**.

Exemplificando, ao nível do Programa Operacional, para cada tarefa, é designado um técnico que apenas poderá exercer uma das tarefas de um determinado processo:

- *análise* (apreciação técnica, condições de seleção, análise de mérito)
- *acompanhamento de execução de operações* (contratação, verificação de pedidos de pagamento, verificações físicas)



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

9. Controlo e Monitorização do Plano

O presente plano de ação, bem como a execução das medidas preventivas de risco propostas, deverá ser sujeito a uma avaliação, no primeiro trimestre do ano seguinte, elaborando-se subsequentemente um relatório de execução, o qual refletirá sempre sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização do presente plano.

A UCIA é responsável pela avaliação anual do plano e elaboração do respetivo relatório, sendo os dirigentes de cada unidade orgânica da CCDR e PO responsáveis pela execução efetiva do plano, designadamente, das medidas preventivas propostas para as respetivas unidades.

Verificando-se a necessidade de revisão, o plano revisto será então remetido à tutela e, após a sua aprovação, ao CPC, de acordo com as recomendações expressas por esta entidade.

A conclusão sobre o resultado da monitorização ao Plano deve conter uma opinião global.

Para tanto, deverão estar expressas no relatório as deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a monitorização. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O relatório anual deve incidir sempre sobre a última das realidades e não no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

Do plano e relatório aprovados será dado conhecimento a todos os colaboradores deste organismo.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO I – Quadros da CCDR Alentejo



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 1

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Presidência	Coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades, e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação	Processos de tomada de decisão em matéria de ambiente, ordenamento do território, fiscalização e contraordenações	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria de desenvolvimento regional e apoio à administração local	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação
		Processos de tomada de decisão em matéria administrativa e financeira	Decisões pouco fundamentadas ou decisões desconformes com proposta técnica fundamentada	Fraco	Consulta dos processos	Verificação da fundamentação

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 2

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
CCA	Visa estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3; estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos; estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores do serviço ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira; garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho excelente; emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes intermédios avaliados; e exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas. “	Recursos Humanos	Utilização de critérios de avaliação dos trabalhadores pouco objetivos	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da conformidade entre critérios orientadores para a execução do processo de avaliação e os objetivos e competências fixados para os avaliados
			Aplicação da quota de diferenciação quanto ao mérito	Moderado	Consulta das atas de reuniões do CCA e consulta das fichas de avaliação	Verificação da fundamentação das deliberações sobre as propostas dos avaliadores



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 3

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
D S C G A F / D S T I C	Gestão dos recursos informáticos. Ainda o apoio geral, nos quais se integram, entre outros, a reprografia, o expediente e o sector dos telefones	Assegurar a gestão dos recursos e meios informáticos, a eficácia e segurança das aplicações informáticas e das infraestruturas das redes de comunicações de dados.	Intrusão de acesso interno/externo aos sistemas informáticos; equipamentos com sistema operativo desatualizado sem suporte.	Fraco	Práticas de segurança implementadas (mudança de passwords, controle das áreas reservadas pessoais e de grupo, políticas de atualização de software, existência de firewall para o exterior, entre outras)	Proposta de aquisição de novo software (Office e windows server, sql server e exchange server)



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 4

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DGFCO	Proceder à organização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços, com a elaboração dos orçamentos e controlo contabilístico da receita e da despesa. Ainda a elaboração de candidaturas a financiamento comunitário e a respectiva execução financeira.	Preparação, elaboração, controlo e acompanhamento do Orçamento de Funcionamento e Projetos da CCDR Alentejo; gestão e controlo da receita nas suas diversas fontes de financiamento; reportes regulares de informação para a DGO e demais orientações.	Controlo de todo o processo interno da despesa e incumprimento de prazos no reporte de informação	Fraco	Existência de um sistema informático contabilístico integrado entre a Contabilidade e Tesouraria (SINGAP da QUIDGEST); controlo sistemático do cumprimento dos prazos através da Circular publicada pela DGO	Reporte à QUIDGEST sempre que existam alterações a procedimentos contabilísticos definidos superiormente pela Tutela e/ou Finanças ou alterações legislativas; proposta de alertas regulares online que relembrem o cumprimento dos prazos.
		Organização e elaboração de candidaturas a submeter a fundos comunitários; preparação de pedidos de pagamento e adiantamento, reprogramações físicas e financeiras e elaboração de relatórios.	Atraso na submissão online de pedidos de pagamento face às exigências processuais dos Programas Comunitários; carregamento da informação nos sistemas dos Programas	Fraco a moderado	Existência de Bases de Dados dos Programas que permitem efetuar controlo das diferentes fases em que se encontra o processo de carregamento/tratamento de um Pedido de Pagamento.	Maior controlo e organização de toda a documentação na fase prévia ao carregamento dos dados, por forma a tornar o processo mais célere, para que as respectivas participações sejam rapidamente recepcionadas.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 5

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSCGAF/DRHAG	Efetuar a gestão de Recursos Humanos	Gestão de processos de recrutamento e seleção; coordenação da elaboração do balanço social e dos planos e relatórios anuais de formação dos trabalhadores; processamento da assiduidade; processamento de remunerações e outros abonos.	Violação do dever de imparcialidade; violação do dever de isenção; e favorecimento	Moderado	Auditorias internas e existência de vários níveis de validação e decisão. Rotatividade de funções. Sistemas de gestão de assiduidade com bases de dados relacionais e com identificação dos utilizadores. Manual de procedimento interno.	Nomeação de júris diferenciados para os vários concursos; publicitação de todos os documentos de concurso; declaração de isenção.
	Promover as boas práticas de gestão documental nos serviços	Garantir o tratamento documental e descrição arquivística, em conformidade com as normas em vigor e a acessibilidade da informação.	Área de improvável existência de riscos de uma passível discricionariedade no que toca aos processos da Unidade Orgânica. Existência de uma política de acesso aos arquivos.	Fraço	Normas técnicas para uniformização de procedimentos. Controlo de acesso às áreas de arquivo.	Aplicação efetiva do manual de normalização de procedimentos.
	Efetuar a gestão de recursos materiais	Gestão do armazém, gestão e manutenção dos vários edifícios e da frota automóvel.	Violação do dever de imparcialidade; violação do dever de isenção; e favorecimento	Fraço	Controle exaustivo através de mapas das diversas fases dos processos desde a sua solicitação até à sua concretização ou resolução final.	A partir do Manual de Controlo Interno aprovado proceder à elaboração de regulamentos específicos de cada temática



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 6

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSDR/DPPR	Dinamizar e participar em processos de planeamento estratégico, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospectiva, de carácter regional.	Audição de stakeholders externos da região para elaboração de Planos estratégicos para o Alentejo em áreas diversas.	Eventual tendência de influenciar opinião, para defesa de interesses próprios, em detrimento de interesses colectivos.	Improvável	Auditorias internas	Todos os contributos são analisados por equipas técnicas diferenciadas de modo a garantir só o aproveitamento de contributos que respondam aos objectivos do trabalho
		Emissão de pareceres sobre EIA, AIA, PDM, no âmbito das acessibilidades	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR
DSDR/DPP	Desenvolver estudos de articulação de políticas sectoriais no espaço regional e monitorizar programas integrados e projectos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local, bem como fomentar parcerias entre agentes regionais, visando a coesão e a competitividade territoriais	Apreciação de candidaturas apresentadas aos Sistemas de Incentivos ao Portugal 2020, no âmbito do mérito regional.	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação da apreciação global dos projectos
		Emissão de pareceres sobre EIA, AIA, PDM, no âmbito da sócio economia	Existência de favoritismo injustificado	Fraco	Auditorias internas	Continuidade na segmentação das análises que sustentam a emissão do parecer da CCDR

Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 7

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DCI	Dinamizar a cooperação inter-regional e transfronteiriça, contribuindo para a integração europeia do espaço regional e para o reforço da sua competitividade	Desempenhar as funções inerentes ao papel de Organismo Intermédio do INTERREG V-A de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, 201-2020 (POCTEP), apoiando a gestão operacional e financeira.	Favorecimento	Muito fraco	Através dos sucessivos níveis de intervenção, registo em plataforma informática externa própria do programa e auditoria e verificação e validação de dados, conforme Regulamento próprio.	
		Promover a cooperação transfronteiriça	Nenhum		O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.	
		Promover a cooperação transnacional e inter-regional	Nenhum		O exercício da atividade é feito em exclusividade de funções, não se verificando, assim, conflito de interesses.	

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 8

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GICS	Executar a política de incentivos do Estado à Comunicação Social, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, bem como assegurar a fiscalização do respetivo cumprimento, nos termos da lei.	Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas pelas entidades proprietárias ou editoras de publicações periódicas e verificação dos processos de despesa apresentados pelos operadores postais	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Análise e proposta de decisão das candidaturas apresentadas ao regime de incentivos do Estado à comunicação social e respetivas aprovações.	Favorecimento	Moderado	Notificação aos requerentes do resultado de avaliação das candidaturas para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados. Consulta do processo pelos interessados	Publicitação do Decreto-Lei e respetivo regulamento. Registo dos procedimentos em check-list. Avaliação e hierarquização das candidaturas admitidas. Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS. Visitas de fiscalização e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.
		Análise aos documentos de despesa (faturas e recibos) comprovativos da efetiva execução dos projetos	Favorecimento	Fraco	Consulta dos processos pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS
		Ações de fiscalização com vista à verificação da regularidade da execução do projeto e da exatidão da informação constante nos relatórios periódicos e acompanhamento dos órgãos de comunicação social.	Favorecimento	Fraco	Consulta do processo pelos interessados	Elaborado o manual interno de procedimentos pelo GICS

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 9

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DSF	Executar, avaliar e fiscalizar, ao nível regional, as políticas de ambiente e de ordenamento do território	Desenvolvimento de ações de fiscalização nas áreas do ambiente, da conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e, à reposição da Legalidade	Ocorrência de proximidade excessiva dos intervenientes nas ações de fiscalização, relativamente aos infratores	moderado	Alteração regular da composição das equipas de fiscalização, no que respeita aos membros, bem como alteração da sua área de influência	Acompanhamento de ações de fiscalização por técnicos qualificados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 10

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DSAJAL/DAJ – 2018						
U.O	Missão/Competências	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Divisão de Apoio Jurídico	Apoio jurídico às autarquias locais. Instrução de processos de contraordenação ambiental. Apoio jurídico à Presidência e às demais unidades orgânicas da CCDRALentejo.	Instrução de processos de contra-ordenação	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Moderado	Consulta de processos, auditoria	Verificação da coerência no envio para execução judicial de processos decididos em 2017 no âmbito da aplicação de coimas e custas em processos de contraordenação
		Elaboração de pareceres jurídicos à Administração Local	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Publicação dos Pareceres na página da INTERNET
		Elaboração de pareceres jurídicos aos serviços da CCDRA	Quebra de isenção e/ou não cumprimento da Lei	Fraco	Consulta de processos	Verificação dos pareceres por todos os interessados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 11

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

DSAJAL/DFLM – 2018						
U.O	Missão/Competências	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Div Finanças Locais Modernização	Acompanhamento de programas de financiamento. Acompanhamento da aplicação do POCAL e respectivo apoio técnico às autarquias locais. Análise e carregamento de informação contabilística e financeira autárquica. Validação de dados no SIIAL e do Fundo Social Municipal. Elaboração de estudos.	Análise de candidaturas a programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraço	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Processamento da despesa no âmbito dos programas de financiamento (contratos-programa, Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, Modernização Administrativa, etc.)	Prejuízo e/ou não cumprimento de regulamentação normativa e legal	Fraço	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento
		Emissão de entendimentos técnicos	Não cumprimento de regulamentação normativa	Fraço	Consulta do processo pelos interessados	Elaboração de relatório anual , sobre uma amostra de processos, de aferição ao cumprimento da norma interna de procedimento

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 12

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.		Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
Direção de Serviços de Ambiente	DSA/DLMA	Visa contribuir para a prevenção e para o controlo da poluição, através da participação em processos de licenciamento, nomeadamente de licenciamento industrial e pecuário e de exploração de massas minerais e de gestão de resíduos, e através do controlo de emissões atmosféricas e de acompanhamento das atividades licenciadas	Participação em processos de licenciamento industrial e pecuário e de explorações de massas minerais	Favorecimento	Fraco	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos
			Licenciamento de atividades de gestão de resíduos	Favorecimento	Moderado	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos
	DSA/DAAMB	Visa contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente participando em Comissões de Avaliação ou gerindo os processos de avaliação de impacte ambiental, incluindo a sua pós-avaliação, de incidências ambientais e de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas	Gestão de processos de Avaliação Ambiental de Planos e Projetos	Favorecimento	Fraco a Moderado	Implementação de um sistema que permita o controlo dos conteúdos e do cumprimento de prazos legalmente instituídos para decisão e por ordem de chegada dos processos	Utilização das plataformas do Licenciamento Único Ambiental (LUA) e regimes conexos e SIAIA (Sistema de Informação de Avaliação de Impacte Ambiental)

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 13

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCIA	Definir e implementar um sistema de controlo de gestão orçamental, sistemático e sucessivo, que deverá incluir a verificação da regularidade financeira e da eficácia e eficiência das despesas efetuadas pela CCDR Alentejo; Definir e implementar os manuais e regulamentos de controlo interno da CCDR Alentejo; Definir e implementar medidas de prevenção da corrupção, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção; emitir pareceres sobre processos ou matérias integradas nas suas competências, solicitadas pelo órgão máximo do serviço.	Elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR e ALENTEJO 2020.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
		Monitorizar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas conjunto da CCDR e ALENTEJO 2020.	Favorecimento	Moderado	Auditoria interna	
		Realização de auditoria relativa à verificação da aplicação da Taxa da REN nos processos entrados na CCDR.	Atendendo a proximidade enquanto colegas de trabalho há o perigo dos trabalhadores não serem totalmente imparciais. Por vezes os serviços auditados solicitam opinião aos serviços jurídicos relativamente a esta matéria, logo, é evidente que o jurista pode estar a auditar-se a si	Moderado	A UCIA é constituída por três elementos, e deve atuar nesta matéria sempre com os três elementos.	

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 14

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O		Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSP	A missão do serviço Sub-regional de Portalegre consiste em coadjuvar e prestar apoio aos serviços da CCDR Alentejo, no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, do ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projectos candidatos a programas co-financiados através do OE.	Fiscalização, no âmbito do Ambiente e do Ordenamento do Território	Discrecionariedade na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade das equipas e acompanhamento das acções	Reforço dos recursos da Fiscalização
		Acompanhamento da execução de operações	Execução de trabalhos não aprovados ou incorretos	Moderado	Monitorização mais intensa da execução	Reforço dos recursos da Fiscalização e de técnicos da área de engenharia civil
		Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT e do cumprimento da legislação em função da localização (REN)	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT e da legislação	Fraco	Obtenção de declarações de interesses privados dos Funcionários	Reforço da Formação e dos Recursos ao nível do O.T.

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 15

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SSB	Apoiar os serviços centrais da CCDR Alentejo no desenvolvimento das suas atribuições e competências nos domínios do ordenamento do território, ambiente e da administração local, bem como na verificação física e financeira de projectos candidatos a programas co-financiados	Análise de compatibilidade de operações urbanísticas com IGT	Dualidades interpretativas do conteúdo dos IGT	moderado	Sistema de Gestão documental	Segregação de funções
		Fiscalização ambiental	Discrecionalidade na abordagem às infrações detectadas	moderado	Rotatividade das equipas e acompanhamento das acções	Escalonamento aleatório e rotativo das equipas de fiscalização

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 16

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
SS	Ações de fiscalização	Fiscalização	Discricionaria de na abordagem às infrações detetadas	Fraco	Rotatividade da equipa e controlo das ações	Alargamento da equipa de forma a permitir aplicar os mecanismos de controlo interno

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 17



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
DOET	Contribuir para assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas sectoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ordenamento do território	Contribuir para o desenho de modelos de gestão territorial a partir da definição de estratégias territoriais que integrem as políticas sectoriais e as características particulares do território.	Não se identificam riscos	Improvável.		
		Contribuir para melhorar a eficácia e eficiência do sistema de gestão territorial, e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional tendo em conta a salvaguarda e valorização ambiental, acautelando particularmente a respectiva articulação com instrumentos de gestão territorial e as políticas sectoriais.	Não se identificam riscos	improvável		
		Exercer a nível regional as competências da REN e RAN.	Eventual conflito de interesses no âmbito de parecer técnico	fraco	Os pareceres são assegurados por técnicos para os quais o conflito referido não se coloca sendo accionado o mecanismo de escusa quando necessário. De qualquer forma, os pareceres ou autorizações decorrem de critérios definidos na legislação de forma objectiva. Existe procedimento de verificação e fiscalização assegurados por departamentos distintos.	Continuação do procedimento de verificação e fiscalização. Pedido de escusa dos técnicos ou do dirigente quando justificável.
		Equacionar as acções necessárias à implementação, monitorização e avaliação do PROT Alentejo e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos PMOT no que se refere às opções de estratégia municipal e da sua avaliação ambiental.	Não se identificam riscos	improvável		

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 18

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2018

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GABCOM	O Gabinete de Comunicação é um serviço com atribuições no âmbito da comunicação, da informação, da imagem e do desenvolvimento de produtos promocionais, em todos os domínios de intervenção da CCDR, financiados ou não por programas comunitários	Produção e divulgação de anúncios na Comunicação Social (CCDR e Alentejo 2020)	Favorecimento	Fraco	Consulta prévia sobre custos para campanhas nos jornais e rádios	Planificação anual, concursos anuais com júri nomeado
		Apoio à organização de reuniões e eventos	Favorecimento	Fraco	Consulta a três entidades	Consulta dos processos pelos interessados

Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 19

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
ODR	Contribuir para a definição das bases gerais da política de desenvolvimento regional, no âmbito da política de desenvolvimento económico e social do País	Monitorização das dinâmicas regionais de desenvolvimento e de coesão social e territorial	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias
		Sistematização, tratamento e disponibilização de informação relevante sobre o desenvolvimento regional	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias
		Participação em processos de planeamento estratégico de base territorial	Interpretação incorrecta da informação	Fraco	Auditoria interna	Formação específica em avaliação de políticas e estratégias

Nível de Qualificação de Risco: Improvável,fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO II – Quadros do Alentejo 2020 – Programa Operacional Regional do Alentejo



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 20
PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
USI	Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da "Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos", do "Capital Humano" e a Inclusão Social (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) as quais se enquadram nos eixos prioritários n.º 2 (na PI 10.5), 4, eixo 6 (nas PI 9.7 e 9.8), eixo 7 (nas PI 4.3 e 4.5) e ainda os eixos 8 e 9 (na PI 2.3)	Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados
		Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	Procedimentos de apre-entação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Manuais de Procedimentos, Regulamento Específicos e Orientações de Gestão. sujeitos a registo em check list integradas nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia: Supervisão da actividade dos Organismos Intermediários. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude. Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento. Procedimentos de todas as fases da vida das operações	
		Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Não foram identificados riscos			
		Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos			
		Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos			
		Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 21 PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCC	Coordenar aspetos de natureza transversal, como sejam, o sistema de informação do Programa, a articulação entre o Programa e as Autoridades de Gestão (AG) de outros Programas Operacionais e os Organismos Intermédios de natureza setorial, bem como com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, e a área do controlo no que respeita ao controlo interno e auditorias.	Apoiar a Comissão Diretiva na elaboração e atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo e do Manual de Procedimentos do Programa Operacional (PO)	Não foram identificados riscos			
		Participar na elaboração do Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 e dos PO; elaborar o Plano de Avaliação do PO e assegurar que as avaliações são realizadas em conformidade com as disposições comunitárias e com as orientações nacionais aplicáveis	Não foram identificados riscos			
		Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a Autoridade de Certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação	Não foram identificados riscos			
		Recolher e atualizar a informação para o Sistema de Reporte e Monitorização, incluindo a recolha e tratamento dos dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional	Não foram identificados riscos			
		Elaborar a monitorização operacional e financeira do PO e verificar o cumprimento dos objetivos do programa;	Não foram identificados riscos			
		Elaborar os relatórios de execução anuais e final	Não foram identificados riscos			
		Assegurar a elaboração dos pedidos de pagamento intercalares	Não foram identificados riscos			
		Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados	Não foram identificados riscos			



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

	Efetuar controlos relativos ao relatório anual e declaração de gestão	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado	<p>Procedimentos sujeitos a diversos níveis de avaliação que antecedem a decisão final.</p> <p>Ações sujeitas a diversos níveis de auditoria do programa.</p> <p>Utilização de software adequado na constituição de amostras.</p> <p>Segregação de funções dos técnicos que desempenham funções estas funções relativamente aos que desenvolvem ações de análise de candidaturas e acompanhamento de operações.</p> <p>Avaliação do risco de fraude.</p> <p>Código de ética e conduta.</p>	<p>Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.</p>
	Colaborar na definição, concepção e implementação da estratégia antifraude e de gestão do risco	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir eventuais planos e os tipos de controlo interno a efetuar	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Análise e tratamento das denúncias apresentadas à AG; registo e acompanhamento das respetivas conclusões e medidas adotadas	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir a estratégia e amostras de supervisão dos OI e efetuar eventuais controlos e verificações complementares	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Definir e implementar procedimentos para acompanhar a aplicação de recomendações e de medidas corretivas resultantes dos controlos e auditorias	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
	Prestar apoio jurídico transversal à AG, incluindo situações de contencioso em matéria relacionada com as competências da AG	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
	Organizar as reuniões e preparar informação a disponibilizar ao Comité de Acompanhamento, em articulação com o GABCD	Não foram identificados riscos			
	Efetuar o acompanhamento de auditorias externas	Não foram identificados riscos			
	Apoiar a preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos	Não foram identificados riscos			
	Apoiar a implementação/adaptação e gestão do sistema de informação – SIGPOA 2020	Não foram identificados riscos			
	Criar e assegurar o funcionamento de um sistema informatizado de recolha e tratamento dos registos contabilísticos de cada operação financiada pelo PO, bem como uma recolha dos dados sobre a execução necessários para a gestão financeira, o acompanhamento, as verificações, as auditorias e a avaliação, bem como para a monitorização estratégica, operacional e financeira	Não foram identificados riscos			

Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, elevado.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 22

U.O	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
UCIE	Desenvolver todas as atividades inerentes aos Domínios Temáticos da “Competitividade e Internacionalização” e do Emprego (no âmbito do DT Inclusão Social e Emprego) inseridas nos eixos prioritários n.º 1, 3, 5 (nas PI 8.3, 8.5, 8.8 e 8.9), eixo 6 (nas PI 9.6 e 9.10), eixo 7 (na PI 4.2) e a Assistência Técnica, inserida no Eixo Prioritário 10.	Adotar procedimentos harmonizados respeitantes à implementação dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos			
		Propor mecanismos de melhoria de eficácia e eficiência dos Sistemas de Incentivos	Não foram identificados riscos			Realização de ações previstas nos mecanismos de controlo citados.
		Apoiar a CD na elaboração dos critérios de seleção a serem aprovados pelo Comité de Acompanhamento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Elaborar as propostas de Aviso de Abertura de Concurso e de avaliação de mérito	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Publicitação dos critérios de seleção das operações e do Plano de Aviso.	
		Emitir parecer sobre a abertura de novos concursos, no caso dos OI	Violação do dever de imparcialidade	Fraco	Código de Ética e Conduta. Controlo do Organismo Intermédio.	
		Emitir parecer sobre as propostas de Qualificação de Entidades do Sistema Científico e Tecnológico	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	
		Emitir parecer sobre as propostas de decisão das candidaturas, no âmbito dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Procedimentos de apresentação, análise, seleção e acompanhamento de candidaturas estão definidos em documentos públicos: Descrição do sistema de gestão e Controlo, Manuais de Procedimentos, Regulamentos Específicos e Orientações de Gestão. Prática de segregação de funções, que garante que o técnico que analisa a candidatura não é responsável pelo acompanhamento. Procedimentos de todas as fases da vida das operações sujeitos a registo em check-list integradas nos sistemas de informação. A decisão final de cada uma das fases da operação estão a diversos níveis de intervenção. Procedimentos sujeitos a diversos níveis de Auditoria: Ações promovidas pela AD&C, IGF, Tribunal de Contas, Tribunal de Contas Europeu e Comissão Europeia; Supervisão da atividade dos Organismos Intermédios. Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude.	
		Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Efetuar a análise, seleção e proposta de decisão das candidaturas a financiamento pelo PO, e realizar as respetivas comunicações de aprovação ou indeferimento	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Apreciar as propostas de alteração das operações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Efetuar procedimentos de supervisão dos OI	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco		
		Realizar as verificações de gestão, que englobam as verificações administrativas e as verificações no local	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Moderado		
		Assegurar a organização dos processos de candidatura/operação	Não foram identificados riscos			
		Coordenar as relações com os OI, nos seus diferentes aspetos, no âmbito da execução dos Contratos de Delegação de Competências	Não foram identificados riscos			
		Apoiar a elaboração dos relatórios de execução e a declaração de gestão	Não foram identificados riscos			
		Garantir o acompanhamento de processos de controlo e auditoria e a satisfação de recomendações	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta. Avaliação do risco de fraude. Controlo da entidade que promove a auditoria.	Realização das ações previstas nos mecanismos de controlo interno citados
		Colaborar com a UCC, quando necessário, na análise e tratamento das recomendações do Curador do Beneficiário	Não foram identificados riscos			



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

QUADRO 23

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

U.O.	Missão	Principais Atividades	Riscos Identificados	Qualificação do Risco	Mecanismos Controlo Interno	Medidas Propostas
GABCD	Desenvolve as atividades de apoio à Comissão Diretiva, assegura a articulação com as entidades exteriores e implementa o plano de comunicação.	Assessorar tecnicamente a Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Promover a articulação, em nome da Comissão Diretiva, com os secretários técnicos, departamentos governamentais e outras instituições	Não foram identificados riscos			
		Preparar os processos para decisão da gestão do ALENTEJO 2020 (validação de despesa e pedidos de pagamento)	Não foram identificados riscos			
		Preparar os despachos e as deliberações da Comissão Diretiva e subsequente divulgação	Violação do dever de imparcialidade e do dever de isenção	Fraco	Código de Ética e Conduta	Execução do previsto nos mecanismos de Controlo Interno
		Coordenar o atendimento da linha verde, e-mails e expediente	Violação do dever de informação, do dever de imparcialidade e do dever de isenção.	Fraco	Código de Ética e Conduta	
		Acompanhar as iniciativas no âmbito do Plano de Comunicação	Não foram identificados riscos			
		Preparar, acompanhar e elaborar as atas relativas a reuniões da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Organizar e coordenar as agendas de trabalho dos membros da Comissão Diretiva	Não foram identificados riscos			
		Colaborar em solicitações e acompanhamento de processos da Presidência da CCDR Alentejo em interligação com o ALENTEJO 2020	Não foram identificados riscos			
		Organizar e secretariar as reuniões da CD e outras; organizar as reuniões do Comité de Acompanhamento em articulação com a UCC	Não foram identificados riscos			
Nível de Qualificação de Risco: Improvável, fraco, moderado, forte.						



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO